



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 157

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			148	Secretaria de Estado de Segurança Pública	72	145	153
Atos do Poder Executivo	1	85		Secretaria de Estado de Transportes		145	154
Vice-Governadoria		94	148	Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Casa Militar		94		Urbano e Habitação.....	72		154
Secretaria de Estado de Governo	61	94	148	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e			
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		97		Recursos Hídricos	73	146	155
Secretaria de Estado de Agricultura,				Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	73		155
Pecuária e Abastecimento		98	150	Secretaria de Estado de Esporte		146	157
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional.....	62			Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		147	157
Secretaria de Estado de Cultura		98		Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Humanos e Cidadania		147	161
Social e Transferência de Renda.....		98	150	Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		147	
Secretaria de Estado de Educação.....	62	99	151	Secretaria de Estado da Criança.....		147	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	63	139	151	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		147	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	66	139		Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	84		162
Secretaria de Estado de Obras.....	66		152	Ineditoriais			163
Secretaria de Estado de Saúde	66	139	153				

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.612, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 48.806.000,00 (quarenta e oito milhões, oitocentos e seis mil reais).

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 52 e art. 54, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional, no valor de R\$ 48.806.000,00 (quarenta e oito milhões, oitocentos e seis mil reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 8.683.000,00 (oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo IV;

II – crédito especial, no valor de R\$ 40.123.000,00 (quarenta milhões, cento e vinte e três mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo V.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos do Convênio nº 04/2006 – MPOG – TCDF e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme anexos II e III.

Art. 3º Em função do excesso de arrecadação constante do art. 2º, a receita do Tribunal de Contas Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º, será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 2011
123º da República e 52º de Brasília
TADEU FILIPPELLI

ANEXO I

R\$ 1,00

0

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

02 SEC. DE EST. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				70.000
	FISCAL			70.000
13000000 RECEITA PATRIMONIAL			70.000	
	FISCAL		70.000	
13200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				
13250140 REM.DEP.BANCÁRIOS - CONTRATOS E CONVÊNIOS		70.000		
	FISCAL	70.000		
TOTAL				70.000
FISCAL				70.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							180000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							180.000
28 846	0001 9050 0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	180.000

TOTAL - FISCAL

180.000

TOTAL - GERAL

180.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							30000

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							30.000
13 392	1300 2007 9820	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO VIA SACRA ÁREA ESPECIAL 5 A, DO SETOR G NORTE TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	30.000

TOTAL - FISCAL

30.000

TOTAL - GERAL

30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							1250000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Governador em Exercício
PAULO TADEU
Secretário de Governo
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

PROJETOS											
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									1.250.000
15 451	0084 1110 4782	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V	5								1.250.000
				F	4	90	0	100			1.250.000
TOTAL - FISCAL											1.250.000
TOTAL - GERAL											1.250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

^P) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							200000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							200.000	
13 392	1300 9068 4191	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	6						200.000	
				F	3	90	0	100	200.000	
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							200000

PROJETOS

27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							200.000	
27 812	4000 1745 4744	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO SETOR HABITACIONAL ÀGUA QUENTE, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA DF-280, PRÓXIMO À SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 8	12						200.000	
				F	4	90	0	100	200.000	
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							VETADO

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							VETADO	
13 392	1300 2007 4526	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "FESTIVAL DE ARTE E CULTURA"	99						VETADO	
				F	3	90	0	100	VETADO	
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0164		ESCOLA DE TODOS NÓS							180000
PROJETOS									
12 362	0164 3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO							180.000
12 362	0164 3272 4336	(EP) CONSTRUÇÃO CENTRO DE ENSINO MÉDIO QN 16 R. FUNDO II ESCOLA CONSTRUÍDA (M2) 0	21						
				F	4	90	0	100	180.000
TOTAL - FISCAL									180.000
TOTAL - GERAL									180.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4400		CIDADE DOS PARQUES							100000
PROJETOS									
18 541	4400 3347	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES							100.000
18 541	4400 3347 9546	(EP) IMPLANTAÇÃO DO PARQUE EZEQUIAS HERINGER PARQUE IMPLANTADO (UNIDADE) 0	10						
				F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							500000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	0084 1110 4721	(EP) REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL (EP)	99						
				F	4	90	0	100	500.000
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							140000
ATIVIDADES									
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							140.000
15 452	0700 8508 4172	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO NAS RAS DO DF ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	99						
				F	3	90	0	100	140.000
TOTAL - FISCAL									640.000
TOTAL - GERAL									640.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								60000
ATIVIDADES									
10 122	0100 6061	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS							60.000
10 122	0100 6061 4224	(EP) APOIO AO ENCONTRO CIENTÍFICO CIRURGIÕES DENTISTAS	99						
				S	3	90	0	100	60.000
TOTAL - SEGURIDADE									60.000
TOTAL - GERAL									60.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA								VETADO
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	0189 9092	APOIO FINANCEIRO A PROJETOS NA ÁREA DO TURISMO							VETADO
23 695	0189 9092 4835	(EP) PROMOÇÃO DO TURISMO RURAL NO DISTRITO FEDERAL. PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								5423000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	0001 9102	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS - VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA							5.423.000
99 999	0001 9102 0001	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS - VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA	99						
				F	9	99	0	100	5.423.000
TOTAL - FISCAL									5.423.000
TOTAL - GERAL									5.423.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1464		RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR							50000

ATIVIDADES

08 244	1464 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							50.000
08 244	1464 2094 4426	(EP) APOIO AS ATIVIDADES DA CASA DO CEARÁ	1	S	3	50	0	100	50.000

TOTAL - SEGURIDADE

50.000

TOTAL - GERAL

50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							500000

PROJETOS

13 392	1300 3350	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL							500.000
13 392	1300 3350 4352	(EP) CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO GAMA PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0	2	F	3	90	0	100	500.000

TOTAL - FISCAL

500.000

TOTAL - GERAL

500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							140000

PROJETOS

15 451	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							140.000
15 451	4000 1745 4739	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA RA III	3	F	4	90	0	100	140.000

TOTAL - FISCAL

140.000

TOTAL - GERAL

140.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							50000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							50.000
13 392	1300 2007 4697	(EP) APOIO A TERCEIRA VAQUEJADA ESPORTIVA DE BRAZLÂNDIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 0	4						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1464		RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR							50000
ATIVIDADES									
08 244	1464 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							50.000
08 244	1464 2094 4428	(EP) APOIO AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO "DEUS PROVERÁ"	6						
				S	3	50	0	100	50.000
TOTAL - SEGURIDADE									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							157000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							157.000
04 122	0100 8517 6448	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	8						
				F	3	90	0	100	157.000
TOTAL - FISCAL									157.000
TOTAL - GERAL									157.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								230000
PROJETOS									
15 244	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							100.000
15 244	0084 1110 4788	(EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHES EM TODOS OS SETORES DA CEILÂNDIA; ; REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA-CEILÂNDIA;REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FERROCK NA QNP 13, P NORTE-CEILÂNDIA; CONSTRUÇÃO DE GALPÕES COMUNITÁRIOS.	9	F	4	90	0	100	100.000
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							130.000
15 451	0084 1110 9601	(EPE) APOIO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA IX	9	F	4	90	0	100	130.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								565000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							90.000
13 392	1300 2007 4613	(EP) PROMOÇÃO DO VII FEST SHOW DA QUATRO, EM CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	40.000
13 392	1300 2007 4621	(EP) APOIO AOS PROJETOS DA ASSOC MENINO DE CEILÂNDIA;ONG VIA DOS SONHOS;IGTB;O SEMEADOR CULTURAL; ASSOC ARTICUM;CENTRO ARTE LUANDA; ACOGELC; ASMAP;ARRANJOS PRODUTIVOS DA CULTURA DO DF;ASSOC RUARTE ;CENTRO FERROCK; ASSOC ARTE CULT EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 0	9	F	3	50	0	100	50.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							475.000
13 392	1300 9068 4197	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO RODEIO SHOW DE CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	475.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								150000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	1900 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR							150.000
27 812	1900 9075 4828	(EP) REALIZAÇÃO DO I TORNEIO DE FÚTEBOL AMADOR DO ESPORTE CLUBE UNIÃO	9	F	3	90	0	100	150.000
2409	APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS								220000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
14 242	2409 6016	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES							220.000
14 242	2409 6016 4215	(EP) DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECURSOS EM TECNOLOGIA ASSISTIVA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MANTIDAS PELO CETEFE	9	F	3	90	0	100	220.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								260000
PROJETOS									
15 242	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							100.000
15 242	3000 3903 4278	(EP) REFORMA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE BRASÍLIA - ADB	9	F	4	90	0	100	100.000
15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS							160.000
15 451	3000 3247 4331	(EP) REFORMA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA FEIRA DA GUARIROBA EM CEILÂNDIA	9						

15 451	3000 3247 4332	(EP) CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS DA FEIRA DO GUARAPARI EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	80.000
15 451	3000 5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NAS AVENIDAS COMERCIAIS		F	4	90	0	100	80.000
15 451	3000 5071 4287	(EP) CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DAS VIAS O2 E O3 DO SETOR O EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	VETADO
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								80000

PROJETOS

27 242	4000 1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO							80.000
27 242	4000 1866 4758	(EP) CONSTRUÇÃO DA PISCINA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED	9	F	4	90	0	100	80.000
4400	CIDADE DOS PARQUES								300000

PROJETOS

27 813	4400 3347	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES							300.000
27 813	4400 3347 4346	(EP) IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO DO SETOR "O" EM CEILÂNDIA PARQUE IMPLANTADO (UNIDADE) 1	99	F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									1.805.000

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL									1.805.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								150000

PROJETOS

13 392	1300 5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							150.000
13 392	1300 5968 4213	(EP) CONSTRUÇÃO DO ARCO DA CULTURA NO GUARÁ CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 1	10	F	4	90	0	100	150.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								240000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

27 812	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							240.000
27 812	1900 9073 4150	(EP) IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTROS COMUNITÁRIO (PEC S) NO GUARÁ EVENTO APOIADO (UNIDADE) 3	10	F	4	90	0	100	240.000

TOTAL - FISCAL

390.000

TOTAL - GERAL

390.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0750	GESTÃO DE PESSOAS								150000
ATIVIDADES									
11 334	0750 6038	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS							150.000
11 334	0750 6038 4217	(EP) CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA O SETOR HABITACIONAL ÁGUA QUENTE, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA DF-280, PRÓXIMO À SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO. SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 1	12						
				F	3	90	0	100	150.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								VETADO
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							VETADO
13 392	1300 2007 4631	(EP) APOIO AO "ARRAIÁ DOS AMIGOS DO BEM DA QUADRA 106 DE SAMAMBAIA"	12						
				F	3	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								3000000
PROJETOS									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							3.000.000
15 451	0084 1101 4766	(EP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONDOMÍNIO PORTO RICO EM SANTA MARIA	13	F	4	90	0	100	3.000.000
15 451	0084 1101 4766	(EP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONDOMÍNIO PORTO RICO EM SANTA MARIA	13	F	4	90	0	100	VETADO
1466	FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA								150000
ATIVIDADES									
13 392	1466 2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO							150.000
13 392	1466 2043 4414	(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO CULTURA EM MOVIMENTO, EM SANTA MARIA.	13						
				F	3	90	0	100	150.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								600000
PROJETOS									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							600.000
27 812	4000 1745 4745	(EP) CONSTRUÇÃO DE VARIAS QUADRAS POLIEPORTIVAS NA CIDADE DE SANTA MARIA. QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 1	13						
				F	4	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									3.750.000
TOTAL - GERAL									3.750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								300000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	0084 1110 9609	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SÃO SEBASTIÃO ÁREA URBANIZADA (M2) 300	14						
				F	4	90	0	100	300.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								400000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							200.000
13 392	1300 2007 4640	(EP) APOIO AO INSTITUTO CORREIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E INCLUSÃO. EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	14						
				F	3	90	0	100	200.000
13 392	1300 2007 6678	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	3	90	0	100	VETADO
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							200.000
13 392	1300 9068 4204	(EP) APOIO AO EVENTO CARNAFORRÓ EM SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								VETADO
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							VETADO
15 451	0084 1110 6762	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO LAGO NORTE	18						
				F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								150000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.000
13 392	1300 2007 9854	(EPE) APOIO AO CIRCUITO PALCO LIVRE FESTIVAL NO RIACHO FUNDO II	21	F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								182000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							182.000
13 392	1300 2007 9835	(EPE) ANIVERSÁRIO DO VARJÃO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	23	F	3	90	0	100	150.000
13 392	1300 2007 9836	(EPE) APOIO AO FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DO VARJÃO	23	F	3	90	0	100	32.000
TOTAL - FISCAL									182.000
TOTAL - GERAL									182.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0084	URBANIZAÇÃO								130000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							130.000
15 451	0084 1110 6870	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PARK WAY	24	F	4	90	0	100	130.000
TOTAL - FISCAL									130.000
TOTAL - GERAL									130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								300000
PROJETOS									
15 812	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 812	0084 1110 4808	(EP) REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES E PARQUES INFANTIS DAS QUADRAS 04/06, QUADRA 09, QUADRA 12 (QUADRA DE AREIA) E DA PRAÇA CENTRAL NA CIDADE ESTRUTURAL	25						
				F	4	90	0	100	300.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								50000
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							50.000
13 392	1300 5463 4300	(EP) APOIO AOS PROJETOS/EVENTOS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ENCONTRO COM DEUS - CIDADE ESTRUTURAL EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	25						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								137000
PROJETOS									
27 813	1900 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							137.000
27 813	1900 1110 9590	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PISTA DE BICICROSS	26						
				F	4	90	0	100	137.000
TOTAL - FISCAL									137.000
TOTAL - GERAL									137.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								1230000
ATIVIDADES									
13 244	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							100.000
13 244	1300 2007 4545	(EP) APOIO AOS PROJETOS CULTURAIS DO CEDEP - CENTRO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ; ISCAP - INSTITUTO SOCIO CULTURAL ARTENOÁ DO PARANOÁ; ONG RESGATE DA VIDA-PARANOÁ; INTITUTO HOMO CERRATENCIS PAULO BERTRAN EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	50	0	100	100.000

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									530.000
13 392	1300 2007 4448	(EP) APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELO ARCANIA- INSTITUTO DE ARTES E DESENVOLVIMENTO HUMANO REALIZAÇÃO DE OFICINAS RODA DE MULHERES	99								
				F	3	50	0	100			100.000
13 392	1300 2007 4544	(EP) APOIAR OS PROJETOS DO INSTIT CULTURA EM MOVIMENTO;ICA-INSTIT CAMINHO DAS ARTES;ACESIE-ASSOC CABELEIREIROS E EMPREGADOS DE SALÕES DE BELEZA DO ITAPOÃ E ENTORNO;CEA;GRUPO AZULIM;ICA-INSTIT COMUNID ATIVA ;ONG T-BONE;ASSOC ARTE	99								
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 0		F	3	50	0	100			50.000
13 392	1300 2007 4548	(EP) APOIO AOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA ARUC-ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL UNIDOS DO CRUZEIRO; GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CAPELA IMPERIAL; GRES-UNIDOS DA VILA PARANOÁ; ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO RIACHO FUNDO	99								
				F	3	50	0	100			300.000
13 392	1300 2007 4559	(EP) APOIO AO EVENTO "ARRAIÁ DO FORMIGÃO"	2								
				F	3	90	0	100			50.000
13 392	1300 2007 9871	(EPE) APOIO AO EVENTO "VIA SACRA EM PLANALTIMA"	6								
				F	3	50	0	100			30.000

PROJETOS

13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS									VETADO
13 392	1300 5463 4302	(EP) APOIO A GRANDE CRUZADA EVANGELÍSTICA	99								
				F	3	90	0	100			VETADO

OPERAÇÕES ESPECIAIS

13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS									600.000
13 392	1300 9068 4115	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO CRIANÇA NO TEATRO	99								

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	1300 9068 4116	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO BRASÍLIA INDOOR	99	F	3	90	0	100	VETADO
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 9068 4117	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO BRASÍLIA ELÉTRICA	99						VETADO
				F	3	90	0	100	
13 392	1300 9068 4118	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO NATAL PELAS CIDADES	99						
				F	3	90	0	100	500.000

TOTAL - FISCAL

1.230.000

TOTAL - GERAL

1.230.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0350	EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE								100000
ATIVIDADES									
08 244	0350 2175	FOMENTO À PESQUISA EM SAÚDE							100.000
08 244	0350 2175 4366	(EP) PROMOÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO ATRAVÉS DA ABO - REGIONAL DE TAGUATINGA	99						
				S	3	90	0	100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1462	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								VETADO
ATIVIDADES									
08 244	1462 6352	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS FAMILIAS							VETADO
08 244	1462 6352 8664	APOIO ÀS ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS	99						VETADO
				S	3	50	0	100	VETADO
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0142	EDUCANDO SEMPRE								250000
ATIVIDADES									
12 301	0142 2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							250.000
12 301	0142 2392 4383	(EP) REFORMA CENTRO DE ENSINO ASA NORTE; REFORMA CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO; COBERTURA DO PATIO E CONSTR DE AUDITÓRIO NA ESCOLA CLASSE 66-SOL NASCENTE;	99						250.000
				F	4	90	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								200000
PROJETOS									
27 812	2800 1554	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA							200.000
27 812	2800 1554 4737	(EP) CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO GUARÁ CICLOVIA CONSTRUÍDA (KM) 2	99						200.000
				F	4	90	0	100	200.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								400000
PROJETOS									
27 813	4000 7244	REFORMA DE ESTÁDIO							400.000
27 813	4000 7244 4162	(EP) REFORMA DO ESTÁDIO ABADIÃO ESTÁDIO REFORMADO (M2) 2500	99						400.000
				F	4	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF								100000
PROJETOS										
10 301	0214 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE								100.000
10 301	0214 3487 4261	(EP) CONCLUSÃO GALPÃO ALTERNATIVO C/PISCINA C. SAÚDE 07 OBRA REALIZADA (M2) 0	9							
				S	4	90	0	100		100.000
TOTAL - SEGURIDADE										100.000
TOTAL - GERAL										100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								VETADO
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 812	1900 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR								VETADO
27 812	1900 9075 4831	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DA CORRIDA DO FOGO	99							
				F	3	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1463		QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL								776000
ATIVIDADES										
11 331	1463 2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA								676.000
11 331	1463 2706 4308	(EP) PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PROFISSIONAL TRABALHADOR CAPACITADO (PESSOA) 0	99							
				F	3	90	0	100		676.000
11 331	1463 4063	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO DISTRITO FEDERAL								100.000
11 331	1463 4063 0019	(EPE) APOIO AO PROJETO CAIXA DE FERRAMENTAS - INSTITUTO COOPERAR, APRENDER, ENSINAR, EDUCAR E SOCIALIZAR	99							
				F	3	50	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										776.000
TOTAL - GERAL										776.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800		TRANSPORTE SEGURO							331000
PROJETOS									
26 782	2800 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							331.000
26 782	2800 1475 1199	(**) (***) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	99						
				F	4	90	0	100	331.000
TOTAL - FISCAL									331.000
TOTAL - GERAL									331.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITACAO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3900		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							100000
PROJETOS									
15 451	3900 1234	IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO							100.000
15 451	3900 1234 4727	(EP) INSTALAÇÃO DE PLACA DE ENDEREÇAMENTO EM SANTA MARIA EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE) 0	13						
				F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							140000
ATIVIDADES									
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							90.000
27 812	1900 2033 9605	(EPE) APOIO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DA ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DESPORTIVA	99						
				F	3	50	0	100	90.000
PROJETOS									
27 242	1900 3874	LIGADO NO FUTURO							VETADO
27 242	1900 3874 4272	(EP) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO REMO ADAPTADO DESENVOLVIDAS NO CETEFE	9						
				F	3	90	0	100	VETADO

OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 244	1900 9045	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS RECREATIVOS DE ESPORTE E LAZER								50.000
27 244	1900 9045 4180	(EP) PARQUE INFANTIL E KIT MALHAÇÃO QNN 26/24-GUARIROBA,EQNO 13/15,QNM 01/03-CEIL SUL,QNO 03/05-SET O,QNO 04/06-SET O,QNN 17/19-CEIL NORTE E NA QNL 14 CONJUNTO B-CEIL;CONCLUSÃO DA VILA OLÍMPICA SETOR O;CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉT NA	9							
				F	4	90	0	100		50.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO									100000

ATIVIDADES										
27 242	4000 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS								100.000
27 242	4000 2033 4499	(EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	99							
				F	3	90	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										240.000
TOTAL - GERAL										240.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1462	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								450000

ATIVIDADES										
14 422	1462 2815	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA								400.000
14 422	1462 2815 4317	(EP) AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATERNIDADE	99							
				F	3	90	0	100		400.000
14 422	1462 6073	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS								50.000
14 422	1462 6073 4226	(EP) ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE CARTILHAS E MATERIAL DIDÁTICO- PEDAGÓGICO DE PREVENÇÃO AO USO DE INDEVIDO DE DROGAS	99							
		CAMPANHA EDUCATIVA REALIZADA (UNIDADE) 2000								
				F	3	90	0	100		50.000
2409	APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS									50000

ATIVIDADES										
14 242	2409 2277	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA								50.000
14 242	2409 2277 4373	(EP) APOIO À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASILIA	99							
				F	3	50	0	100		50.000
2418	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL									150000

ATIVIDADES										
14 422	2418 2179	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL								150.000
14 422	2418 2179 4369	(EP) APOIO AOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO, COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL	99							
		DEPENDENTE ASSISTIDO (UNIDADE) 5								
				F	4	90	0	100		150.000

TOTAL - FISCAL

650.000

TOTAL - GERAL

650.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							24095000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	0001 9102	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS - VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA							24.095.000
99 999	0001 9102 0001	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS - VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA	99						
				F	9	99	0	100	24.095.000
TOTAL - FISCAL									24.095.000
TOTAL - GERAL									24.095.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR-EXCESSO ARRECADAÇÃO CONVÊNIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0048		CONTROLE EXTERNO							70000
PROJETOS									
01 032	0048 3996	PROMOEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO							70.000
01 032	0048 3996 0001	PROMOEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	121	70.000
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - GERAL									70.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0254		ATUAÇÃO LEGISLATIVA							35000
ATIVIDADES									
01 122	0254 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							35.000
01 122	0254 8502 8698	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99						
				F	1	91	0	100	35.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							145000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
01 392	1300 9058	APOIO À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS							145.000
01 392	1300 9058 9372	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS PELA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.	99						
				F	3	90	0	100	145.000
TOTAL - FISCAL									180.000
TOTAL - GERAL									180.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							170000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							170.000
13 392	1300 2007 4691	(EP) APOIO AO CONGRESSO JOVEM COMADT EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	3						
				F	3	90	0	100	140.000
13 392	1300 2007 9824	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DAS FAMÍLIAS NA QNL 21 TAGUATINGA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	3						
				F	3	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									170.000
TOTAL - GERAL									170.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							500000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	0084 1110 9615	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA OBRA REALIZADA (M2) 10000	9						
				F	4	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							VETADO
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							VETADO
13 392	1300 2007 6796	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO RIACHO FUNDO II	21						
				F	3	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								1450000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.450.000
15 451	0084 1110 6808	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SUDOESTE/OCTOGONAL	22	F	4	90	0	100	1.450.000
TOTAL - FISCAL									1.450.000
TOTAL - GERAL									1.450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0350	EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE								50000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 364	0350 9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO							50.000
12 364	0350 9083 0001	BOLSAS PERMANÊNCIA E MONITORIA BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 10	1	F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1463	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL								340000
ATIVIDADES									
11 331	1463 2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECLAMAGEM DE MÃO-DE-OBRA							340.000
11 331	1463 2706 4308	(EP) PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PROFISSIONAL TRABALHADOR CAPACITADO (PESSOA) 0	99	F	3	90	0	100	340.000
TOTAL - FISCAL									340.000
TOTAL - GERAL									340.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							VETADO
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	0189 9092	APOIO FINANCEIRO A PROJETOS NA ÁREA DO TURISMO							VETADO
23 695	0189 9092 4835	(EP) PROMOÇÃO DO TURISMO RURAL NO DISTRITO FEDERAL. PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2418		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL							150000
ATIVIDADES									
14 422	2418 2179	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL							150.000
14 422	2418 2179 4369	(EP) APOIO AOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO, COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL DEPENDENTE ASSISTIDO (UNIDADE) 5	99	F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							200000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							200.000
15 451	0084 1110 6303	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 1500	3	F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							100000
ATIVIDADES									
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							100.000
15 452	0700 8508 6393	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM PLANALTINA ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 500	6						
				F	3	90	0	100	100.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							750000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							300.000
13 392	1300 2007 6391	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM PLANALTINA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 2	6						
				F	3	90	0	100	300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA							450.000
13 392	1300 9072 6392	APOIO À ARTE E À CULTURA EM PLANALTINA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 3	6						
				F	3	90	0	100	450.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							268000
PROJETOS									
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							268.000
15 451	3000 3903 6388	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	6						
				F	4	90	0	100	268.000
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							350000
PROJETOS									
15 451	4000 5061	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM PLANALTINA							350.000
15 451	4000 5061 0001	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM PLANALTINA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 300	6						
				F	4	90	0	100	150.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	4000 5061 0002	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO NÚCLEO RURAL SARANDI EM PLANALTINA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 200	6						
				F	4	90	0	100	100.000
15 451	4000 5061 0003	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO VALE DO SOL QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 200	6						
				F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									1.468.000
TOTAL - GERAL									1.468.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							150000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							150.000
04 122	0100 8517 6495	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	9						
				F	3	90	0	100	150.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							50000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							50.000
13 392	1300 2007 6501	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM CEILÂNDIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 10	9						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							150000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	0084 1110 6739	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO ÁREA URBANIZADA (M2) 1500	17						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							500000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	0084 1110 6784	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁGUAS CLARAS	20						
				F	4	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								1000000

ATIVIDADES

08 243	0100 2767	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES							1.000.000
08 243	0100 2767 7701	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES NO DISTRITO FEDERAL (ODM)	99	S	3	90	0	100	1.000.000

TOTAL - SEGURIDADE

1.000.000

TOTAL - GERAL

1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								40000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

01 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA							40.000
01 392	1300 9072 9339	(EPE) APOIO À PRODUÇÃO DE LIVROS EVENTO APOIADO (UNIDADE) 10	99	F	3	90	0	100	40.000

TOTAL - FISCAL

40.000

TOTAL - GERAL

40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								480000

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							480.000
13 392	1300 2007 9916	(EPE) FEIRA DE CULTURA, ENSINO E PROFISSÃO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	1	F	3	90	0	100	VETADO
13 392	1300 2007 9958	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE BRASÍLIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	480.000

TOTAL - FISCAL

480.000

TOTAL - GERAL

480.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO v

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1464		RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR							85000
ATIVIDADES									
08 244	1464 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							85.000
08 244	1464 2094 9726	(EPE) APOIO AO INSTITUTO DE SERVIÇO SOCIAL PAX FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 500	2						
				S	3	90	0	100	85.000
TOTAL - SEGURIDADE									85.000
TOTAL - GERAL									85.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO v

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							625000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.000
13 392	1300 2007 9960	(EPE) APOIO AOS PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CAPELA IMPERIAL EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	3						
				F	3	50	0	100	150.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							475.000
13 392	1300 9068 9652	(EPE) APOIO AO BRASILIA RODEIO SHOW	3						
				F	3	90	0	100	475.000
TOTAL - FISCAL									625.000
TOTAL - GERAL									625.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO v

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							300000
PROJETOS									
15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS							300.000
15 451	3000 3247 9204	(EPE) CONCLUSÃO DA REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DE SOBRADINHO FEIRA REFORMADA (M2) 3000	5						
				F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ATIVIDADES										
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								150.000
13 392	1300 2007 9939	(EPE) APOIO AO CIRCUITO PALCO LIVRE NO NÚCLEO BANDEIRANTE EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	8							
				F	3	90	0	100		150.000
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS									157000

ATIVIDADES										
04 122	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO								157.000
04 122	1501 2426 8405	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE. PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 15	8							
				F	3	91	0	100		157.000
TOTAL - FISCAL										307.000
TOTAL - GERAL										307.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								300000

PROJETOS										
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA								300.000
15 451	0084 1950 9469	(EPE) CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FERROCK - QNP 13 ÁREA ESPECIAL PRAÇA CONSTRUÍDA (M2) 300	9							
				F	4	90	0	100		300.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL									140000

ATIVIDADES										
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								140.000
13 392	1300 2007 9961	(EPE) ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS NO COND. POR DO SOL	9							
				F	3	90	0	100		140.000
TOTAL - FISCAL										440.000
TOTAL - GERAL										440.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								4200000

PROJETOS										
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								3.900.000
15 451	0084 1110 9651	(EPE) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	14							
				F	4	90	0	100		900.000
15 451	0084 1110 9652	(EPE) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO ÁREA URBANIZADA (M2) 3000	14							
				F	4	90	0	100		3.000.000

27 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									300.000
27 451	0084 1110 9643	(EPE) CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL CENTRAL DE GRAMA SINTÉTICA - SÃO SEBASTIÃO	14								
		ÁREA URBANIZADA (M2) 300		F	4	90	0	100			150.000
27 451	0084 1110 9649	(EPE) REFORMA DE GINÁSIO EM SÃO SEBASTIÃO	14								
				F	4	90	0	100			150.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL										400000

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									200.000
13 392	1300 2007 9952	(EPE) INSTITUTO COLMÉIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E INCLUSÃO	14								
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1		F	3	50	0	100			200.000
13 392	1300 2007 9981	(EPE) SHEMA 2011, OUÇA A VOZ DE DEUS, O RHEMA DE DEUS E VERDADE PARA OS POVOS	14								
				F	3	90	0	100			VETADO

OPERAÇÕES ESPECIAIS

13 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA									200.000
13 392	1300 9072 9340	(EPE) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SÃO SEBASTIÃO	14								
				F	3	90	0	100			200.000
1462	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL										100000

ATIVIDADES

ANEXO V

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 244	1462 6352	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS FAMILIAS							100.000
08 244	1462 6352 8666	(EPE) PROJETO DE PREVENÇÃO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER ONG - EDUCANDO PARA PREVENIR	14						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1		S	3	90	0	100	VETADO
08 244	1462 6352 8667	(EPE) PROJETO CAIXA DE FERRAMENTAS - INSTITUTO COOPERAR, APRENDER, ENSINAR, EDUCAR E SOCIABILIZAR	14						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 300		S	3	90	0	100	100.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								90000

ATIVIDADES

27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							90.000
27 812	1900 2033 9613	(EPE) APOIO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DA ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DESPORTIVA	14						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	90.000

TOTAL - FISCAL 4.690.000

TOTAL - SEGURIDADE 100.000

TOTAL - GERAL 4.790.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							130000

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							130.000
13 392	1300 2007 9962	(EPE) APOIO À ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS	21						
				F	9	99	0	100	130.000

TOTAL - FISCAL

130.000

TOTAL - GERAL

130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS							130000

ATIVIDADES

04 421	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							130.000
04 421	1501 2426 8404	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY. PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 12	24						
				F	3	91	0	100	130.000

TOTAL - FISCAL

130.000

TOTAL - GERAL

130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							80000

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							80.000
13 392	1300 2007 9915	(EPE) (EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS	25						
				F	3	90	0	100	80.000

TOTAL - FISCAL

80.000

TOTAL - GERAL

80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							137000

PROJETOS

27 813	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							137.000
27 813	4000 1745 9524	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E BICICROSS	9	F	4	90	0	100	137.000

TOTAL - FISCAL

137.000

TOTAL - GERAL

137.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							VETADO

PROJETOS

15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							VETADO
15 451	0084 1110 9653	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	29	F	4	90	0	100	VETADO

TOTAL - FISCAL

VETADO

TOTAL - GERAL

VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							695000

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							545.000
13 392	1300 2007 9904	(EPE) APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELO ARCANIA - INSTITUTO DE ARTES E DESENVOLVIMENTO HUMANO REALIZAÇÃO DE OFICINAS RODA DE MULHERES EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 10	99	F	3	50	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9905	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA V EXPOAMPPA	2	F	3	50	0	100	30.000
13 392	1300 2007 9907	(EPE) APOIO AO FORREGGAE 2011 EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	2						
13 392	1300 2007 9911	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO MEIO DIA EM PONTO - CENTRO CULTURAL FERROCK	9	F	3	90	0	100	115.000

		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
13 392	1300 2007 9912	(EPE) APOIO AO PROJETO ECOLENDAS - COOPERATIVA DOS OPERÁRIOS DAS ARTES	99	F	3	50	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9913	(EPE) APOIO AO FESTIVA JUVENTUDE QUE MOVE BRASÍLIA	99	F	3	50	0	100	200.000
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
13 392	1300 2484	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FILMES		F	3	90	0	100	VETADO
13 392	1300 2484 9365	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA MOSTRA TRAGUATINGA - FESTIVAL DE CINEMA E VÍDEO 2011	99						80.000
		FILME APOIADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100	80.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA							70.000
13 392	1300 9072 9338	(EPE) APOIO A EVENTOS CULTURAIS NO VARJÃO	23						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 20		F	3	90	0	100	70.000

ANEXO V

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									695.000
TOTAL - GERAL									695.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0164		ESCOLA DE TODOS NÓS							150000

PROJETOS

12 362	0164 1888	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO							150.000
12 362	0164 1888 9325	(EPE) CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CEM 417	13	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							590000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							590.000
27 812	1900 9073 9743	(EPE) IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTROS COMUNITÁRIOS (PEC'S) EVENTO APOIADO (UNIDADE) 7	10						
				F	4	90	0	100	590.000
3100		ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							200000
PROJETOS									
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							200.000
25 451	3100 1763 9482	(EPE) IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ORLA DO LAGO NA CIDADE OCIDENTAL REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (M) 100	97						
				F	4	90	0	100	200.000
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							350000
PROJETOS									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							350.000
27 812	4000 1745 9525	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 4	99						
				F	4	90	0	100	350.000
TOTAL - FISCAL									1.140.000
TOTAL - GERAL									1.140.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0400		ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL							100000
ATIVIDADES									
10 302	0400 2060	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/192							100.000
10 302	0400 2060 0003	(EPE) GESTÃO INTEGRADA AO SAMU 192 PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 1000	99						
				S	3	90	0	100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								1690000
ATIVIDADES									
06 181	2600 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.690.000
06 181	2600 8517 9668	(EPE) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.690.000
06 181	2600 8517 9668	(EPE) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									1.690.000
TOTAL - GERAL									1.690.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
2800	TRANSPORTE SEGURO								331000
PROJETOS									
26 782	2800 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							331.000
26 782	2800 1475 9544	ADEQUAÇÃO DA CURVA DE ACESSO LOCALIZADA NA INTERSEÇÃO DA DF-025 (EPDB) - SENTIDO PONTE JK	16						
		RODOVIA RECUPERADA (KM) 1		F	4	90	0	100	331.000
TOTAL - FISCAL									331.000
TOTAL - GERAL									331.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0187	PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL								300000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	0187 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							300.000
23 695	0187 9068 9651	(EPE) APOIO AO PROJETO TURÍSTICO - COPA 2014	99						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								300000

ATIVIDADES

18 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							300.000
18 122	0100 8517 9667	(EPE) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O COMPLEXO VETERINÁRIO E PARA A COZINHA DOS ANIMAIS	99	F	4	90	0	100	300.000

TOTAL - FISCAL

300.000

TOTAL - GERAL

300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								32000

ATIVIDADES

14 243	1501 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							32.000
14 243	1501 2094 9727	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DE COMBATE ÀS DROGAS DA ENTIDADE LEÕES DE JUDÁ FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 20	99	F	3	50	0	100	32.000

TOTAL - FISCAL

32.000

TOTAL - GERAL

32.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 48000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48101 CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1462	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								400000

ATIVIDADES

03 422	1462 2815	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA							400.000
03 422	1462 2815 9687	(EP) AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATERNIDADE	99	F	3	90	0	100	400.000

TOTAL - FISCAL

400.000

TOTAL - GERAL

400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ATIVIDADES										
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								450.000
13 392	1300 2007 9918	(EPE) APOIO À ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	3							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1		F	3	50	0	100		100.000
13 392	1300 2007 9921	(EPE) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAI PARA A POPULAÇÃO DE TAGUATINGA	3							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 7		F	3	90	0	100		350.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE									100000
PROJETOS										
10 301	3000 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								100.000
10 301	3000 1984 9740	(EPE) APOIO À ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NA ÁREA VERDE DA INTERNAÇÃO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	3							
				S	4	50	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										2.450.000
TOTAL - SEGURIDADE										100.000
TOTAL - GERAL										2.550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS								100000	
PROJETOS										
04 367	0164 3273	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							100.000	
04 367	0164 3273 9338	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA NO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL - "CENE BRAZ", NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	4							
		ESCOLA REFORMADA (M2) 1		F	4	90	0	100	100.000	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								240000	
ATIVIDADES										
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							240.000	
13 392	1300 2007 9922	(EPE) APOIO À 1ª FEIRA DE TURISMO DE BRAZLÂNDIA	4							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	50.000	
13 392	1300 2007 9923	(EPE) APOIO AO EVENTO MOVIMENTO HIP HOP EM BRAZLÂNDIA	4							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	40.000	
13 392	1300 2007 9964	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CULTURA E DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS EM BRAZLÂNDIA	4							
				F	3	90	0	100	150.000	
TOTAL - FISCAL										340.000
TOTAL - GERAL										340.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							120000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	1900 9010	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS							20.000
27 811	1900 9010 9613	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO INSTITUTO SOCIAL CARLA RIBEIRO NO DENOCS PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	5						
				F	3	90	0	100	20.000
27 811	1900 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR							50.000
27 811	1900 9075 9570	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DA EQUIPE PEIXE DE FUTSAL DE SOBRADINHO EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	50.000
27 811	1900 9085	INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DO DF EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS							50.000
27 811	1900 9085 4838	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DA EQUIPE PEIXE FUTSAL DE SOBRADINHO ATLETA ASSISTIDO (PESSOA) 1	5						
				F	3	90	0	100	50.000
3100		ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							20000
PROJETOS									
25 752	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							20.000
25 752	3100 1763 9483	(EPE) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA QUADRA DE ESPORTE DA BASEVI REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (M) 50	99						
				F	3	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									140.000
TOTAL - GERAL									140.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS							50000
ATIVIDADES									
20 692	1100 2483	PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS							50.000
20 692	1100 2483 9351	(EPE) APOIO A FESTA DO PIMENTÃO - NÚCLEO RURAL TAQUARA - PLANALTINA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	6						
				F	3	90	0	100	50.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							570000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							570.000
13 392	1300 2007 9925	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA CRUZADA EVANGELÍSTICA EM PLANALTINA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	6						
				F	3	90	0	100	50.000

13 392	1300 2007 9967	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL CANTA SERTÃO NO PARANOÁ	7										150.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO										150000		

PROJETOS

04 812	4000 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS											150.000
04 812	4000 3048 9575	(EPE) OBRA DE INFRAESTRURA DO CAMPO SINTÉTICO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	7										150.000
				F	3	90	0	100					

TOTAL - FISCAL 650.000

TOTAL - GERAL 650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO v R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								150000

PROJETOS

15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	0084 1110 9637	(EPE) REFORMA DO TELHADO DA FEIRA PERMANENTE NO NÚCLEO BANDEIRANTE ÁREA URBANIZADA (M2) 600	8						150.000
				F	4	90	0	100	
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS								100000

PROJETOS

04 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							100.000
04 361	0164 3276 9308	(EPE) CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO E REFORMA DA QUADRA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL - "CEF METROPOLITANO", NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE ESCOLA REFORMADA (M2) 1	8						100.000
				F	4	90	0	100	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								45000

ATIVIDADES

23 691	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							45.000
23 691	1300 2007 9940	(EPE) APOIO A FEIRA DE ARTESANATO DO NÚCLEO BANDEIRANTE EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	8						45.000
				F	3	90	0	100	
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								50000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

27 812	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							50.000
27 812	1900 9073 9744	(EPE) FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	8						50.000
				F	3	90	0	100	
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								150000

PROJETOS

15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS							150.000
15 451	3000 3247 9202	(EPE) REFORMA DO TELHADO DA FEIRA PERMANENTE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	8						

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		FEIRA REFORMADA (M2) 300		F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									495.000
TOTAL - GERAL									495.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								1100000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							950.000
15 451	0084 1110 9638	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO SETOR P - SUL DA CEILÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 10000	9						
				F	4	90	0	100	800.000
15 451	0084 1110 9648	(EPE) OBRAS E URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA	9						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA							150.000
15 451	0084 1950 9470	(EPE) CONTRUÇÃO DE PRAÇA NO SETOR QNQ EM CEILÂNDIA	9						
				F	4	90	0	100	150.000
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS								30000
PROJETOS									
04 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							30.000
04 361	0164 3276 9309	(EPE) INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA ESCOLA REFORMADA (M2) 1	9						
				F	4	90	0	100	30.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								1050000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							1.050.000
13 392	1300 2007 9941	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DA BATERIA NOTA SHOW EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 5	9						
				F	3	50	0	100	150.000
13 392	1300 2007 9943	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CANTA CEILÂNDIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	9						
				F	3	50	0	100	150.000
13 392	1300 2007 9945	(EPE) APOIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINOS DE CEILÂNDIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	9						

ANEXO V

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	1300 2007 9946	(EPE) REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	9	F	3	50	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9963	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA X GRANDE FESTA NORTE SUL EM CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	200.000
13 392	1300 2007 9965	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA OFICINA DE SENSIBILIZAÇÃO MUSICAL ZIRIGUIDUM EM CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	150.000
13 392	1300 2007 9968	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS CRIANÇAS EM CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	200.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								100.000
									300000

PROJETOS

15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS							300.000
15 451	3000 3247 9203	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PISO DA FEIRA DO PRODUTOR EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	300.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								1350000

PROJETOS

04 362	4000 1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO							300.000
04 362	4000 1866 9570	(EPE) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA OBRA REALIZADA (M2) 1	9	F	4	90	0	100	300.000
12 361	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							450.000
12 361	4000 1745 9521	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO CEF 14 EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	150.000
12 361	4000 1745 9522	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO CEF 24 DE CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	150.000
12 361	4000 1745 9523	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO CEM 11 E NA QNP 13 EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	150.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							300.000
27 812	4000 1745 9519	(EPE) REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA QNM 4/6 DE CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	150.000
27 812	4000 1745 9520	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EQNN 7/9 EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	150.000
27 812	4000 1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO							300.000
27 812	4000 1866 9571	(EPE) APOIO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS EM CEILÂNDIA RA IX	9	F	4	90	0	100	300.000

TOTAL - FISCAL

3.830.000

TOTAL - GERAL

3.830.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS								110000
PROJETOS									
04 361	0164 1888	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO							60.000
04 361	0164 1888 9327	(EPE) INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NAS ESCOLAS CLASSES 5 E 7, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	10	F	4	90	0	100	60.000
04 362	0164 1888	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO							50.000
04 362	0164 1888 9328	(EPE) REFORMA DO PISO DA QUADRA ESPORTIVADO CENTRO EDUCACIONAL II, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ ESCOLA REFORMADA (M2) 1	10	F	4	90	0	100	50.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								40000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							40.000
13 392	1300 2007 9947	(EPE) APOIO AO 1º FESTIVAL DE REGGAE DO GUARÁ EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	10	F	3	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								80000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							80.000
13 392	1300 2007 9948	(EPE) REVITALIZAÇÃO CULTURAL DA ARUC PELO SAMBA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	11	F	3	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								200000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							200.000
15 451	0084 1110 9640	(EPE) OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM SAMAMBAIA ÁREA URBANIZADA (M2) 10000	12						
				F	4	90	0	100	200.000
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS								210000
PROJETOS									
04 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							210.000
04 361	0164 3276 9310	(EPE) IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND EM UNIDADES DE ENSINO ESCOLA REFORMADA (M2) 7	12						
				F	4	90	0	100	210.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								80000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							80.000
13 392	1300 2007 9949	(EPE) APOIO AO EVENTO "FESTA DAS TRIBOS" EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	12						
				F	3	90	0	100	80.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								100000
PROJETOS									
04 362	4000 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							100.000
04 362	4000 3596 8515	(EPE) CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DE QUADRA ESPORTIVA NA UNIDADE DE ENSINO MÉDIO - "CEM 304", EM SAMAMBAIA PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	12						
				F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									590.000
TOTAL - GERAL									590.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								200000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							200.000
13 392	1300 2007 9950	(EPE) FESTA DA MOAGEM E CARRO DE BOI EM SANTA MARIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	13						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								150000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	0084 1110 9642	(EPE) CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS E ADULTOS DE SÃO SEBASTIÃO ÁREA URBANIZADA (M2) 300	14						
				F	4	90	0	100	150.000
0187	PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL								150000
ATIVIDADES									
26 695	0187 6067	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							150.000
26 695	0187 6067 8600	(EPE) COOTACEI - PROJETO COPA 2014 TRABALHADOR CAPACITADO (PESSOA) 50	14						
				F	3	90	0	100	150.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								440000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							440.000
13 392	1300 2007 9924	(EPE) PROJETO OBARÁ EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	14						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9928	(EPE) DANÇA E CIDADANIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - ASCAPIS EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	14						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9951	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL REGIONAL DE INCENTIVO À CULTURA DE SÃO SEBASTIÃO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	14						
				F	3	90	0	100	150.000
13 392	1300 2007 9982	(EPE) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	3	90	0	100	90.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								120000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

ANEXO V

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
27 812	1900 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR							120.000
27 812	1900 9075 9568	(EPE) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NOVOS TALENTOS - SÃO SEBASTIÃO EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	14						
				F	3	90	0	100	60.000
27 812	1900 9075 9569	(EPE) PROJETO ESPORTE SAUDAVEL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	14						
				F	3	90	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									860.000
TOTAL - GERAL									860.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							300000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							300.000
13 392	1300 2007 9931	(EPE) FEIRA DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA	15	F	3	90	0	100	150.000
13 392	1300 2007 9932	(EPE) MEU IPÊ TEM COR EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	15	F	3	50	0	100	110.000
13 392	1300 2007 9935	(EPE) APOIO AO EVENTO MOVIMENTO HIP-HOP O RECANTO DAS EMAS EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	15	F	3	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							150000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.000
13 392	1300 2007 9938	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO SONHO VISÃO DE D. BOSCO NA ERMIDA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	16	F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9970	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO PERC BRASIL - MÚSICA E CULTURA	16	F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							50000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							50.000
13 392	1300 2007 9942	(EPE) PROJETO RECREATIVO, CULTURAL DE INTEGRAÇÃO E ATENÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE	17	F	3	90	0	100	50.000
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							50000
ATIVIDADES									
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							50.000
27 812	1900 2033 9615	(EPE) FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY	17	F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								300000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	0084 1110 9639	(EPE) URBANIZAÇÃO DA VIAS DE ACESSO COM AS DEVIDAS SINALIZAÇÕES NA ADE EM ÁGUAS CLARAS ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	20						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 1110 9641	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	20						
				F	4	90	0	100	150.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								220000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							220.000
13 392	1300 2007 9983	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA NO AREAL EM ÁGUAS CLARAS	20						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9984	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DA CRIANÇA A REALIZAR-SE NO MÊS DE OUTUBRO	20						
				F	3	90	0	100	120.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								430000
PROJETOS									
27 812	4000 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							430.000
27 812	4000 3467 9549	(EPE) AQUISIÇÃO DE KITS DE GINÁSTICA PARA IDOSOS NO AREAL, ARNIQUEIRA E ÁGUAS CLARAS	20						
				F	4	90	0	100	430.000
TOTAL - FISCAL									950.000
TOTAL - GERAL									950.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								450000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							450.000
15 451	0084 1110 9644	(EPE) CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS ENTRE A QC 06 E QS 08 DO RIACHO FUNDO II ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	21						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 1110 9645	(EPE) OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO RIACHO FUNDO II ÁREA URBANIZADA (M2) 5000	21						
				F	4	90	0	100	300.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								110000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							110.000
13 392	1300 2007 9920	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	17						
				F	3	90	0	100	50.000
13 392	1300 2007 9953	(EPE) FESTIVAL DA CRIANÇA E ANIVERSÁRIO CAUB I E II EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	21						
				F	3	90	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									560.000
TOTAL - GERAL									560.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								100000
PROJETOS									
26 782	2800 1554	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA							100.000
26 782	2800 1554 9490	(EPE) CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA ESTRUTURAL CICLOVIA CONSTRUÍDA (KM) 20	25						
				F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								130000
ATIVIDADES									
08 244	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							100.000
08 244	1300 2007 9955	(EPE) ASSISTIR JOVENS COM PROBLEMAS DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	26						
				S	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							30.000
13 392	1300 2007 9954	(EPE) APOIO A FESTA DO DIVINO EM SOBRADINHO II EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	26						
				F	3	90	0	100	30.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	1900 9010	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS							20.000
27 811	1900 9010 9614	(EPE) APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO INSTITUTO SOCIAL CARLA RIBEIRO NA VILA BASEVI PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	26						
				F	3	90	0	100	20.000
27 811	1900 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR							80.000
27 811	1900 9075 9571	(EPE) APOIAR PROJETO DE INCLUSÃO DE JOVENS EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	26						
				F	3	90	0	100	30.000
27 811	1900 9075 9572	(EPE) APOIO AO PROJETO "PÉ NA QUADRA" EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	26						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									130.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									230.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							90000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							90.000
13 392	1300 2007 9956	(EPE) CIRANDA NO ITAPOÃ EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	28						
				F	3	90	0	100	50.000
13 392	1300 2007 9957	(EPE) APOIO AO MOVIMENTO HIP-HOP NO ITAPOÃ EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	28						
				F	3	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									90.000
TOTAL - GERAL									90.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS							30000
ATIVIDADES									
20 692	1100 2483	PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS							30.000
20 692	1100 2483 9350	(EPE) REALIZAÇÃO DA FESTA DO MORANGO	4						
				F	3	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS							10000
PROJETOS									
20 605	1100 1891	IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS DE AGRICULTURA ORGÂNICA							10.000
20 605	1100 1891 7526	(EPE) COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - GERAL									10.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								1002000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							440.000
13 392	1300 2007 9898	(EPE) APOIO À FESTA DA MOAGEM E CARRO DE BOIS EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	13						
				F	3	90	0	100	60.000
13 392	1300 2007 9901	(EPE) PROJETO CINEMA ITINERANTE EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 50	99						
				F	3	90	0	100	200.000
13 392	1300 2007 9903	(EPE) APOIO AS ATIVIDADES DO PROJETO VIVA ARTE VIVA, DESENVOLVIDO PELA AMABRA	99						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9908	(EPE) ELEFANTE FESTIVAL DE MÚSICA	1						
				F	3	90	0	100	30.000
13 392	1300 2007 9910	(EPE) PRIMEIRO PRÊMIO MULHER ADMINISTRATIVA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	50.000
13 392	1300 2484	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FILMES							562.000
13 392	1300 2484 9364	(EPE) APOIO AO PROJETO FILME PEDRA DO MAL - COMBATE AO CRACK E À DEPENDÊNCIA QUÍMICA FILME APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	482.000
13 392	1300 2484 9365	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA MOSTRA TRAGUATINGA - FESTIVAL DE CINEMA E VÍDEO 2011 FILME APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									1.002.000
TOTAL - GERAL									1.002.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								35000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							35.000
15 451	0084 1110 9634	(EPE) CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NO CAMPO DA ESPERANÇA	1						
				S	4	90	0	100	35.000
TOTAL - SEGURIDADE									35.000
TOTAL - GERAL									35.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								818000
PROJETOS									
12 242	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
12 242	0084 1110 9646	(EPE) IMPLANTAÇÃO DE PISCINA PARA DEFICIENTES NO CENTRO DE ENSINO INFANTIL DA QUADRA 304 - RECANTO DAS EMAS ÁREA URBANIZADA (M2) 50	15						
				F	4	90	0	100	100.000
12 242	0084 1110 9647	(EPE) REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DA 612 SUL - ASA SUL ÁREA URBANIZADA (M2) 500	1						
				F	4	90	0	100	400.000
12 243	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							318.000
12 243	0084 1110 9650	(EPE) REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HAMANO	99						
				F	3	50	0	100	318.000
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS								550000

PROJETOS									
12 361	0164 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							100.000
12 361	0164 5924 9313	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZLÂNDIA ESCOLA CONSTRUÍDA (M2) 300	4						
				F	4	90	0	100	100.000
12 362	0164 1888	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO							450.000
12 362	0164 1888 9326	(EPE) CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA CLASSE CEM 10 DE CEILÂNDIA ESCOLA REFORMADA (M2) 500	3						
				F	4	90	0	100	450.000
0500	CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								60000

ATIVIDADES									
18 541	0500 2114	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL							60.000
18 541	0500 2114 6115	(EPE) MEIO AMBIENTE NAS ESCOLAS PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	60.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									1.428.000
TOTAL - GERAL									1.428.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							150000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.000
13 392	1300 2007 9900	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	16						
				F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							1200000
PROJETOS									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							1.000.000
27 812	4000 1745 9512	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 1000	7						
				F	4	90	0	100	220.000
27 812	4000 1745 9513	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	5						
				F	4	90	0	100	110.000
27 812	4000 1745 9514	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	6						
				F	4	90	0	100	450.000
27 812	4000 1745 9516	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	4						
				F	4	90	0	100	110.000
27 812	4000 1745 9518	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	24						
				F	4	90	0	100	110.000
27 812	4000 1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO							200.000
27 812	4000 1866 9568	(EPE) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA REALIZADA (M2) 700	7						
				F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							600000
PROJETOS									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							600.000
27 812	4000 1745 9517	(EPE) CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA EM SAMANBAIA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 500	99						
				F	4	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF							100000
PROJETOS									
10 301	0214 3307	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL							100.000
10 301	0214 3307 9709	(EPE) CONSTRUÇÃO DE UTI NEONATAL NO HRP	6						
				S	4	90	0	100	100.000
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS							200000
ATIVIDADES									
08 244	1501 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							200.000
08 244	1501 2094 9728	(EPE) APOIO AOS PROJETOS SOCIAIS DA TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 1	18						
				S	3	50	0	100	200.000
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0800		COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO							50000
ATIVIDADES									
06 182	0800 2322	BOMBEIRO AMIGO							50.000
06 182	0800 2322 0002	(EPE) PROGRAMA BOMBEIRO AMIGO	99						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								120000
ATIVIDADES									
06 128	2600 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							120.000
06 128	2600 2655 8439	(EPE) PARTICIPAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL NO EVENTO 2011 NEW YORK WORLD POLICE & FIRE GAMES SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 26	99						
				F	3	90	0	100	120.000
TOTAL - FISCAL									120.000
TOTAL - GERAL									120.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1463	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL								1290000
ATIVIDADES									
11 122	1463 2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR							600.000
11 122	1463 2900 7552	(EPE) IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	99						
				F	3	90	0	100	600.000
11 334	1463 2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA							615.000
11 334	1463 2706 9690	(EPE) CONFERÊNCIA DISTRITAL DO TRABALHO DECENTE (AGENDA BRASILIENSE) TRABALHADOR CAPACITADO (PESSOA) 100	99						
				F	3	90	0	100	210.000
11 334	1463 2706 9691	(EPE) APOIO AO PROJETO ESTÚDIO BATUCAR DO INSTITUTO BATUCAR TRABALHADOR CAPACITADO (PESSOA) 100	99						
				F	3	90	0	100	240.000
11 334	1463 2706 9692	(EPE) CARAVANA DA EDUCAÇÃO E WORKSHOP DE PROFISSÕES TRABALHADOR CAPACITADO (PESSOA) 100	99						
				F	3	90	0	100	165.000
11 334	1463 2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR							75.000
11 334	1463 2900 7553	(EPE) APOIO AO FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DA UNIÃO DOS ESTUDANTES DO DISTRITO FEDERAL (UEDF) PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 500	99						
				F	3	90	0	100	75.000
1466	FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA								300000
ATIVIDADES									
11 392	1466 6044	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO							300.000
11 392	1466 6044 9527	(EPE) APOIO AO SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS CONVENTIONS E VISITORS PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 200	99						
				F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									1.590.000
TOTAL - GERAL									1.590.000

ANEXO V								RS 1,00	
CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF									
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO V								RS 1,00	
CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF									
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES									
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800		TRANSPORTE SEGURO							100000
PROJETOS									
26 782	2800 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							100.000
26 782	2800 1475 9545	(EPE) ADEQUAÇÕES EM RETORNOS DA DF-009 RODOVIA RECUPERADA (KM) 5	99						
				F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO V								RS 1,00	
CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF									
ANEXO À LEI Nº								SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO									
UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							350000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							350.000
13 392	1300 2007 9899	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9906	(EPE) APOIO A 30ª FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA - INSTITUTO CASA DE AUTORES EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	250.000
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							75000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							75.000
27 812	1900 9073 9742	(EPE) APOIO AO CIRCUITO OVERMEETING SKATE DOWHILL DA ASSOCIAÇÃO DE SKATES DA CAPITAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	75.000
TOTAL - FISCAL									425.000
TOTAL - GERAL									425.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO V

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0500		CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							150000
PROJETOS									
18 541	0500 3489	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							150.000
18 541	0500 3489 3444	(EPE) INFRAESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO PARQUE ASA SUL ÁREA BENEFICIADA (HA) 2	1						
				F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							500000
ATIVIDADES									
27 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							500.000
27 122	0100 8517 6982	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE	99						
				F	3	90	0	100	500.000
0116		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO							1000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	0116 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR							1.000.000
27 812	0116 9075 9567	(EPE) ICA - 1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DE BRASÍLIA	99						
				F	3	90	0	100	1.000.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							50000
ATIVIDADES									
06 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							50.000
06 392	1300 2007 9902	(EPE) ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DA ASSOC. DOS OFICIAIS DA PM	99						
				F	3	90	0	100	50.000
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							1350000
PROJETOS									
27 452	4000 3047	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							600.000
27 452	4000 3047 9140	(EPE) ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (UNIDADE) 1	99						
				F	4	90	0	100	600.000
27 452	4000 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							750.000
27 452	4000 3048 9573	(EPE) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS RAS	99						
				F	3	90	0	100	250.000
27 452	4000 3048 9574	(EPE) TROCA DE PISO DA QUADRA DO GINÁSIO NILSON NELSON	1						
				F	3	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									2.900.000
TOTAL - GERAL									2.900.000

ANEXO v

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO v

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE : 40201 FUNDACAO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

1000 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

100000

ATIVIDADES

19 571	1000 2921	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL							100.000
19 571	1000 2921 0006	(EPE) PROJETO INOVAR/COOPERA PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL

100.000

TOTAL - GERAL

100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 33.117, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Delega competência e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso XXI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal a execução do Plano de implementação do PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ, firmado em termo de adesão com o Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

DECRETO Nº 33.118, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “d”, da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 040.000.871/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP crédito suplementar, no valor de R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões, trezentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente à fonte 300 – Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						20.300.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 015411 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	300	300.000	300.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000869 0001 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	99	33.90.39	0	300	20.000.000	20.000.000
2011AC00224	TOTAL					20.300.000

DECRETO Nº 33.119, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 945.558,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 e o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 360.000.615/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo crédito suplementar, no valor de R\$ 945.558,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						945.558
04.127.3000.2880 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010121 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	825.558	
	99	44.90.52	0	100	120.000	
2011AC00222	TOTAL					945.558

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						685.280
04.122.3700.6061 REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS						
Ref. 017426 6390 REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS	99	33.90.39	0	100	439.814	439.814
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010535 6960 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	44.90.51	0	100	245.466	245.466
2011AC00222	TOTAL					685.280

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						260.278
14.422.1502.2376 PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E À VIOLÊNCIA						
Ref. 019241 0007 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (ODM)	99	33.90.39	0	100	260.278	260.278
2011AC00222	TOTAL					260.278

DECRETO Nº 33.120, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente no âmbito da Subsecretaria de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, destinada a realizar apurações de Tomada de Contas Especial, nos termos estabelecidos pelo Art. 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e pelo Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 30.200, de 25 de março de 2009, a ser composta pelos servidores RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127.107-5, Presidente; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3, Membro; e HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 40.012-2, Membro; tendo como Suplentes dos titulares designados, pela ordem, os servidores IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro; PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula 125.894-X, Membro; RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8, Membro; e ANA PAULA ANTONINO R. ROSAES BARBOZA, matrícula 158.093-0, Membro, todos lotados na Subsecretaria de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, devendo a servidora ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Fica designada, em observância ao Art. 4º, §1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Comissão Permanente constituída pelo Art. 1º deste Decreto, para, no prazo ora vigente, prosseguir com a instrução das tomadas de contas especiais relacionadas aos autos dos processos 030.004.058/2003, 080.007.304/2007, 080.020.227/2005, 080.020.853/2005, 080.020.854/2005, 080.020.855/2005, 080.020.856/2005, 080.020.857/2005, 080.020.858/2005, 080.020.859/2005, 080.020.860/2005, 080.020.861/2005, 080.020.862/2005, 080.020.863/2005, 080.020.864/2005, 080.020.866/2005, 370.000.103/2008,

390.001.363/2007, 410.004.993/2007, 480.000.452/2009, 480.001.630/2010, 480.001.704/2010, 480.001.992/2010 e 480.002.356/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

DECRETO Nº 33.121, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente no âmbito da Subsecretaria de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, destinada a realizar apurações de Tomada de Contas Especial, nos termos estabelecidos pelo art. 4º, §1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e pelo art. 3º, inciso II, do Decreto nº 30.200, de 25 de março de 2009, a ser composta pelos servidores ANA PAULA ANTONINO R. ROSAES BARBOZA, matrícula 158.093-0, Presidente; IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro; HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 40.012-2, Membro; tendo como Suplentes dos titulares designados, pela ordem, os servidores ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3, Membro; PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula 125.894-X, Membro; RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8, Membro; e RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127.107-5, Membro, todos lotados na Subsecretaria de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, devendo o servidor IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 2º Fica designada, em observância ao art. 4º, §1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Comissão Permanente constituída pelo art. 1º deste Decreto, para, no prazo ora vigente, prosseguir com a instrução das tomadas de contas especiais relacionadas aos autos dos processos 017.000.002/2009, 017.000.100/2008, 017.000.421/2008, 017.000.858/2007, 017.001.600/2008, 050.000.001/2007, 060.005.546/2003, 130.000.307/2003, 150.000.015/2007, 150.001.088/2007, 150.001.689/2007, 240.000.569/2004, 360.000.514/2007 e 391.000.065/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

DECRETO Nº 33.122, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Altera Composição de Comissão de Tomada de Contas Especial.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora SIONE THAÍSE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 209.183-6, lotada na Subsecretaria de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Transparência e Controle do Distrito Federal, para compor, na qualidade de suplente, a Comissão responsável pela Tomada de Contas Especial instaurada, por determinação da Decisão nº 3186/2001, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para apurar os fatos e as irregularidades ocorridas na concessão e no pagamento de indenização de transporte requerida por militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em razão da passagem para a inatividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

DECRETO Nº 33.123, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Altera Composição de Comissão de Tomada de Contas Especial.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores JULIANE SANTOS SALES, matrícula 206.728-5; WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 151.230-7 e SUZI GUIMARÃES ARAÚJO, matrícula 104.448-6, lotados na Subsecretaria de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Transparência e Controle do Distrito Federal, para compor, na qualidade de Suplentes, a Comissão

constituída por meio do art. 1º, do Decreto nº 30.911, de 14 de outubro de 2009, publicado no DODF nº 200, de 15 de outubro de 2009, página 02, responsável pela Tomada de Contas Especial que apura omissão no dever de prestar contas, ou irregularidades em prestações de contas, de recursos concedidos pela Secretaria de Estado do Esporte a diversas entidades desportivas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 70, DE 11 AGOSTO DE 2011.

Delega as competências da Autoridade que menciona e dá outras providências em vista da edição do art. 7º, da Lei nº 3.163/2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 32.716, de 01 de janeiro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, quanto aos atos administrativos dentre os quais constam as seguintes competências:

I – designar substitutos para os afastamentos e impedimentos legais de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II – conceder:

- Auxílios e benefícios a servidores, lotados na unidade e órgãos vinculados;
- Aposentadoria;
- Pensão a beneficiário de servidor;
- Licença-prêmio por assiduidade;
- Licença à servidora gestante;
- Licença à servidora adotante;
- Licença-paternidade;

III – propor a progressão e promoção funcionais e elaborar os atos correspondentes, acompanhados dos comprovantes de existência de recursos orçamentários e financeiros;

IV – dar posse e exercício a titulares de cargos efetivos e comissionados que lhe são subordinados;

V – registrar, controlar; apurar, averbar e certificar o tempo de serviço;

VI – lotar, relotar e remover servidores;

VII – certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VIII – homologar resultado do estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional.

Art. 2º Ficam convalidados os atos efetivados pelo(a) Chefe da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Governo, nos termos desta portaria, praticados entre o dia 10/05/2011 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 04 de março de 2004.

PAULO TADEU

COORDENADORIA DAS CIDADES UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 31.725 de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1º De acordo com art. 7º do Decreto 32.847 de 08 de abril de 2011 ficam designados os seguintes boxes na Feira de Artesanato da Torre de TV:

Box nº 185, da Ala “F”, para Administração Regional de Brasília da Coordenadoria das Cidades da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

Box nº 95, da Ala “C”, para o Instituto de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Box nº 96, da Ala “C”, para Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

Box nº 97 e 98, da Ala “C”, para Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária do Distrito Federal;

Box nº 99 e 100, da Ala “C”, para FUNAI - Fundação Nacional do Índio;

Box nº 104, da Ala “C”, para a Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Ministério de Integração Social;

Box nº 115 e 116, da Ala “C”, para Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os boxes nº 166, 167, 168, 173 e 174, da Ala “E” para os visitantes, autorizados por um período de quinze dias corridos, mediante pagamento de preço público e termo de permissão de uso não qualificado emitido pela Unidade de Serviços Públicos/Coordenadoria das Cidades da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Os espaços mencionados nos artigos 1º e 2º serão disponibilizados a partir do dia 12 de agosto de 2011, e poderão ser retomados ou realocados para outros boxes a qualquer tempo,

mediante oportunidade e conveniência da administração pública, pelo Chefe da Unidade de Serviços Públicos da Coordenadoria das Cidades.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PASEM ASAD NIMER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Suspende autorização para realização de serviços de pintura decorativa nos pontos de abrigos de ônibus da RA IV - Brazlândia e dá outras providências.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53 do Decreto nº 16.247, incisos XXIX, XXX, LXVII, LXX e LXXI de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a autorização concedida a VALDECI MARCIANO DA SILVA, CPF 473.469.811-20, bem como outras porventura existentes, para realização de pintura decorativa e colagem ou pintura de propaganda comercial nos abrigos de ônibus de toda a Região Administrativa IV – Brazlândia;

Art. 2º Determinar às diretorias regionais da RA IV que desenvolvam estudos e projetos com vistas ao melhor aproveitamento dos referidos abrigos e demais próprios adequados para veiculação de mensagens educativas e divulgação de ações e projetos de iniciativa desta Administração Regional;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ RAMOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 40 de 8 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 155 de 10 de agosto de 2011, página 05, que trata da prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de serviço nº 33 de 29 de junho, publicada no DODF nº 126 de 1º/07/2011. ONDE SE LÊ: “...Processo 135.000.167/2011...”, LEIA-SE: “...Processo 135.000.167/2011 e 135.000.324/2011...”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XLIII e XLIV, do artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.240, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Alvará de Construção nº 227/98, de 19/06/1998, processo nº 148.000850/1997, interessado FLORISVALDO G. FERREIRA, por observância a circular nº 259/98, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal/CREA-DF, que anula o registro nº 8556-D, do Arquiteto Marcos José dos Santos Alves, bem como as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao alvará de construção mencionado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDA GODINHO DE SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, considerando ainda os dispositivos previstos no Decreto nº 32.906, de 6 de maio de 2011, que dispõe sobre a cobrança de preço públicos pela utilização de espaços nas feiras livres e permanentes, RESOLVE:

Art. 1º Determinar seja cobrado R\$ 1,24 (um real e vinte quatro centavos) dos feirantes ocupantes da Feira Livre da QS 16/18 do Riacho Fundo II, por metro quadrado o espaço utilizado;

Art. 2º Determinar seja cobrado R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) dos feirantes ocupantes da Feira Permanente da QN 10, do Riacho Fundo II, por metro quadrado o espaço utilizado;

Art. 3º O funcionamento para comercialização na Feira Livre da QS 16/18 desta Região Administrativa ocorrerá somente aos domingos, das 6h (seis horas) às 16h (dezesseis horas);

Art. 4º O funcionamento para comercialização na Feira Permanente da QN 10 desta Região Administrativa ocorrerá somente aos sábados, domingos e feriados, das 6h às 15h;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDA GODINHO DE SALES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando, o Decreto n.

16.247/1994; e Decreto n. 27.591/2007, resolve:

Art. 1º Divulgar a lista dos feirantes identificados através da chamada nominal, constante no anexo I, ocorrida no período entre fevereiro a abril de 2011.

Art. 2º A partir da publicação desta Ordem de Serviço, será aberto o prazo de 02 (dois) dias para impugnação de qualquer pessoa constante na lista, mediante requerimento por escrito, expondo as razões, sendo devidamente identificada a autoria.

Art. 3º Ficam convocados todos os listados para reunião dia 18/08/2011, às 19:00, no Centro de Ensino Fundamental 01 da Estrutural, onde será discutido o estatuto da feira livre, sorteio das áreas, e serão emitidos os documentos de arrecadação do preço público por ocupação de área pública.

MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES

SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta-SEPI/CODEPLAN nº 06, de 27 de julho de 2011, publicada no DODF nº 153, de 08 de agosto de 2011, páginas 2 e 3, ONDE SE LÊ: “... Para: UO 32.101 (...) e UG: 130.101 (...)”; LEIA-SE: “...Para: UO 32.201 (...) e UG: 130.201 (...)”.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226/SEDF, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429/SEDF, de 8 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

INSTITUTO EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 112, de 20/05/2008-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA-DIAGNÓSTICO, 81/2011, Livro 04, Wesley Souza da Conceição, 1609, 97; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF; ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 82/2011, Livro 04, Ana Paula Alvarez Ricoy 1607, 96; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARÃES-IEGS, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/02/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 83/2011, Livro, 04, Alex Calderado de Araujo, 1.608, 96; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, Recredenciado pela Portaria nº 413 de 06/12/2006-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, João Vitor Almeida Cardoso, 816, 272; Diretora Armesinda Pereira dos Santos Reg. nº 038/UCB; Secretário Escolar Ismael Pereira da Silva Reg. nº 695-IMH.

COLÉGIO MARISTA JOÃO PAULO II, Credenciado pela Portaria nº 522 de 22/12/2009 SE/DF: ENSINO MÉDIO, Livro nº 01, Izabelle Neiva Cavalcante 460, 270; Diretor Claudiano Tiecher Reg. nº 05191-MEC ; Secretária Escolar Yone Rosas de Oliveira Reg. nº 1042-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Recredenciado pela Portaria nº 309 de 06/08/2009-SEDF: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, Livro 07, Charles Antonio Carlos da Silva, 3860, 187; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 05, Adelia Lucia Dias, 2307, 22; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139-FIPAR/MS; Secretário Escolar Rosyenne Vieira Rodrigues Reg. nº 826-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-CEP/ICEP, Credenciado pela Portaria nº 106 de 28/07/2011-SEDF: TÉCNICO EM ESTÉTICA, Livro 01, Edivânia Araújo Lucena, 39, 14; Francisca da Silva Santos, 40, 15; Luciana de Souza Silva Queiroz, 011, 45; Maria de Lourdes

Souza Silva, 48, 17; Maria das Dores Ribeiro de Brito, 47, 17; Sureia Bessa do Amaral, 51, 18; Priscila Alves Ataídes, 54, 19; Diretora Pedagógica Giovane Tokarski Reg. nº 3932/09 Secretária Escolar Márcia Silva Pereira Reg. nº 480-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004 SEDF, Livro 17, ENSINO MÉDIO, Fernanda Lima dos Santos, 10141, 189; Mauricélia Maria do Nascimento, 10154, 193; Fabiano Barbosa de Lima, 10155, 194; Jôsy Diniz dos Santos, 10156, 194; Alessandra Lopes da Silva, 10157, 194, ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Olinda Maria da Silva Nunes, 10142, 189; André Santos Nascimento, 10143, 190; Aluana dos Santos Nascimento, 10144, 190; Thamires Dias Ribeiro, 10145, 190; José Alves Pereira, 10146, 191; Jeferson de Sousa Moraes, 10147, 191; Yohanna Luiza Cavalcanti Oliveira, 10148, 191; Jorge Miguel Rabelo, 10149, 192; Eliane Alves Lustosa, 10150, 192; Irislane de Souza Silva, 10151, 192; Alessandro Rosa de Jesus, 10152, 193; Tereza Aguiar Portela Borges, 10153, 193; Diretor: Jader Campos da Silva, DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar: Helio Cardoso de Matos Reg. nº 1342-DIE/SEDF

CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Adriane Pires de Araujo, 309, 103; Alex Nunes da Silva, 310, 104; Amanda Tavares de Andrade, 311, 104; Ana Paula Lopes Alencar, 312, 104; Angla Feitoza Ferreira, 313, 105; Aparecida de Lourdes Alves Ferreira, 314, 105; Carolina Aparecida Santos Oliveira, 315, 105; Caroline Rodrigues de Jesus, 316, 106; Clerismar Pereira Maia, 317, 106; Daniela Lopes Martins, 318, 106; Débora Ramonica Rodrigues Braga, 319, 107; Diego de Castro Correia, 320, 107; Diego Carvalho dos Santos, 321, 107; Douglas Rodrigo Brandão, 322, 108; Elaine dos Santos Araujo, 323, 108; Érica Lopes da Silva, 324, 108; Geraldo pereira de Freitas, 325, 109; Gildenir Aparecido Ribeiro, 326, 109; Gilvan Gomes de Oliveira, 327, 109; Hudson Dias do Nascimento, 328, 110; Jaciele Correia Suzart, 329, 110; Jessica de Souza Silva, 330, 110; José Carlos de Oliveira, 331, 111; Jose Milton de Brito da Silva, 332, 111; Jucilene Marinho Noronha, 333, 111; Leonardo Ribeiro Tomaz, 334, 112; Luciomar Rodrigues Pereira, 335, 112; Marcos Joaquim de Oliveira, 336, 112; Maria Edna dos Santos Bezerra, 337, 113; Maria Nazaré Evangelista da Rocha, 338, 113; Michele Alves de Mesquita, 339, 113; Raquel dos Santos de Melo, 340, 114; Raiane Ferreira Silva, 341, 114; Rodrigo Guedes Pinto, 342, 114; Rosângela Souza de Jesus, 343, 115; Rosineia da Silva Rocha, 344, 115; Tatiane de Souza Augusto, 345, 115; Unilda Rodrigues da Silva, 346, 116; Vanessa Pereira Oliveira, 347, 116; Wanderson Araújo Costa, 348, 116; Wagner Alves dos Reis, 349, 117; William Paraguaio Gino, 350, 117; Diretora Leisa Sasso DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar Emifran Ferreira Bezerra Reg. nº 790-Inst. Monte Horebe.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 67 de 08/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 49, Fernando Bento Cordeiro, 22239, 10; Patrick do Nascimento Froio, 22240, 10; Aarón Lincoln da Mata e Silva, 22241, 11; Ana Clara Bacellar de Rezende, 22242, 11; Pedro Henrique Soares da Cunha, 22243, 11; Teresa Alice Alves e Silva, 22244, 12; Douglas Gomes Guimarães, 22245, 12; Ramon Ramos Marques Moreira, 22246, 12; Jéssica Maresch de Araújo, 22247, 13; Maria Luísa Rodrigues Amaral, 22248, 13; Amanda Lopes Francisco, 22249, 13; Lucas Flores dos Santos, 22250, 14; Rafaella Caroline Machado Gonçalves, 22251, 14; Bárbara Ornelas Palma, 22252, 14; Renata Silva Oliveira, 22253, 15; Gabryella Dias da Silva, 22254, 15; Bruna Caitano Pedrosa, 22255, 15; Patricia Rodrigues de Aquino, 22256, 16; Luíza de Marilac Alves Leandro Araújo, 22257, 16; Roberto Carvalho Veloso Filho, 22258, 16; Bruno Rocha Melo, 22259, 17; Pryscilla de Miranda Lobo Cesar de Albuquerque, 22260, 17; Marcus Vinicius da Silva Reis Teixeira, 22261, 17; Julia Cobucci do Espírito Santo, 22262, 18; Victor Carvalho Santos, 22263, 18; Nathally Lyra dos Santos da Costa, 22264, 18; Roniely Moreira Lima, 22265, 19; Jéssica Pires Bandeira, 22266, 19; João Mateus Oliveira de Amorim, 22267, 19; Marina Saraiva de Azevedo, 22268, 20; Fause Nabil El Haje Filho, 22269, 20; Juliana Araujo Pereira, 22270, 20; Nelson Alves de Barros Neto, 22271, 21; Luíza Ramos Carvalho, 22272, 21; Diretora Substituta Maria de Fátima Gonzaga Reg. nº 9601400-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1156 DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL D' PAULA, Credenciado pela Portaria nº 121 de 20/05/2008- SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Adailton Barbosa da Rocha, 971, 24; Adriano de Jesus Costa, 972, 25; Aldinete Ferreira de Souza, 973, 25; Alexandre Ferreira Moreira, 974, 25; Aline Almeida de Albuquerque, 975, 26; Amanda Silva da Mota, 976, 26; Anna Paula de Oliveira Soares, 977, 26; Andressa Cerrano de Castro, 978, 27; Antoniel Assis Nogueira, 979, 27; Arcenilde Nogueira de Sousa, 980, 27; Athos Murilo Bernardo Gelenske, 981, 28; Carlos Jádriel Barros Cavalcante, 982, 28; Célia Oliveira Sena, 983, 28; Cintia Ferreira do Couto, 984, 29; Cintia Ferreira Ribeiro, 985, 29; Daniel Hernani Moreira Silva, 986, 29; Daniel Sodré Rodrigues, 987, 30; Daniela Salles de Azevedo Barros Corrêa, 988, 30; Danielle da Silva Nascimento, 989, 30; Danilo Menezes Araujo, 990, 31; Dimario Alves de Sousa Junior, 991, 31; Edson Gonçalves Soares, 992, 31; Estela Oliveira Sena, 993, 32; Fernanda Maria de Sousa, 994, 32; Flaviany Rodrigues Martins, 995, 32; Francilene Vieira de Sousa, 996, 33; Francimeire Costa de Almeida, 997, 33; Gabriel Marque Baesse, 998, 33; Gilberto Alves de Sousa, 999, 34; Gleiciane Maria Montalvão, 1000, 34; Gleison de Oliveira, 1001, 34; Graciene Rodrigues de Almeida, 1002, 35; Gracilene de Oliveira Rocha, 1003, 35; Henrique de Souza Frota, 1004, 35; Henrique Delgado do Amaral e Silva, 1005, 36; Hugolino D'Oliveira Neto, 1006, 36; Jaimina Ribeiro Lima Silva, 1007, 36; Jaqueline Martisn Duarte, 1008, 37; Jeferson Rafael Figueiredo Rocha, 1009, 37; Jefferson de Oliveira Almeida, 1010, 37; João Paulo de Lima Borges, 1011,

38; Jocileide Vieira de Deus, 1012, 38; Jonas Gomes, 1013, 38; José Gracieli Oliveira Martins, 1014, 39; Julita Frausino Chaves, 1015, 39; Keylla Lethicia Ferreira de Souza, 1016, 39; Laura Vitoria Crispim Benetti, 1017, 40; Leandro Mendes Barbosa, 1018, 40; Leandro Nascimento Vieira, 1019, 40; Leonardo Ferreira Lopes, 1020, 41; Lorena Stephanie Duarte, 1021, 41; Luber Duarte de Castro, 1022, 41; Luís Fabiano Dias, 1023, 42; Luiz Felipe de Oliveira Morais, 1024, 42; Luiz Fillippe Pereira Paixão, 1025, 42; Luiz Ricardo Passaglia Oliveira, 1026, 43; Marcos Luiz dos Santos, 1027, 43; Marcos Paulo Holanda Loiola Teixeira, 1028, 43; Maria Alves Marcelo Gomes, 1029, 44; Maria do Espírito Santo Costa, 1030, 44; Maria Rosa dos Santos, 1031, 44; Mariana Oliveira Bacelar, 1032, 45; Marilene Alves da Silva, 1033, 45; Michele da Silva Larroyed, 1034, 45; Moisés Pereira dos Santos, 1035, 46; Murilo Augusto Magalhães Vieira, 1036, 46; Nayara Pereira Grugel, 1037, 46; Neusiane de Carvalho Rodrigues, 1038, 47; Osângela Rodrigues da Silva, 1039, 47; Pâmella Pereira dos Santos, 1040, 47; Paula Feitoza Lopes, 1041, 48; Paulo de Tarso Leite Pedra, 1042, 48; Pedro de Araújo Niederauer, 1043, 48; Pedro Paulo Samir da Silva, 1044, 49; Petsom Julio Carvalho de Oliveira, 1045, 49; Polyana Maria da Silva, 1046, 49; Polyana Nascimento dos Santos, 1047, 50; Queliane Pereira da Silva, 1048, 50; Rafael Rodrigues Malta, 1049, 50; Livro 06; Raul Pedro Pimentel Lima Júnior, 1050, 01; Ricardo Miranda Lisboa Machado, 1051, 01; Ruízita Alves Viana, 1052, 01; Sara Gonzaga de Souza, 1053, 02; Sara Leite de Gouveia, 1054, 02; Sinésio Fabiano da Costa Veras, 1055, 02; Tales Veloso Peixoto Matutino, 1056, 03; Valdiane Rodrigues Soares, 1057, 03; Vicente de Souza Junior, 1058, 03; Wanderson Araujo Correa Diniz, 1059, 04; Alexandre Andre dos Santos, 1060, 04; Diretora Érica Donátula Paulino Neves de Freitas Reg. nº 155/06-MEC; Secretária Escolar Priscila Souza Reg. nº 1499- SUBIP/SEDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 351, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

Processo: 040.000302/2006; Interessado: SOLUÇÃO - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS LTDA.; CNPJ: 07.792.725/0001-09; Assunto: Cassação de reconhecimento de não incidência de ITBI - decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009, com fundamento no art. 156, inciso II, e seu § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/1966; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 040.000302-06, declara: CASSADO o Ato Declaratório nº 117/2006-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 17.3.2006, publicado no DODF nº 55, de 20.3.2006, página 4, que declarou a suspensão da exigibilidade do ITBI, da EMPRESA SOLUÇÃO - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS LTDA., CNPJ nº: 07.792.725/0001-09, tendo em vista a não apresentação de documentos e livros necessários ao prosseguimento da análise do pleito, conforme notificação constante do próprio Ato Declaratório nº 117/2006, e o não cumprimento do disposto no § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576, de 28.12.2006, restando prejudicada a análise das atividades relacionadas no § 1º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de trinta dias para recorrer da presente decisão, a contar da publicação deste ato, conforme o disposto no artigo 70 da Lei nº 4.567/11.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 352, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

Processo: 048.003790/2007; Interessado: DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.; CNPJ: 61.490.561/0001-00; Assunto: Cassação de reconhecimento de não-incidência de ITBI - decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009, com fundamento no art. 156, inciso II, e § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/1966; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e considerando o que consta nos autos do Processo 048.003790/2007, declara: CASSADO o Ato Declaratório nº 229/2007-GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 22.6.2007, publicado no DODF nº 124, de 29.6.2007, página 28, que declarou a suspensão da exigibilidade quanto ao ITBI, da empresa DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 61.490.561/0001-00, tendo em vista

a não apresentação de documentos e livros necessários ao prosseguimento da análise do pleito, conforme notificação constante do próprio Ato Declaratório nº 229/2007, e o não cumprimento do disposto no § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576, de 28.12.2006, restando prejudicada a análise das atividades relacionadas no § 1º do art. 3º da Lei nº 3.830, de 14.3.2006.

O interessado tem o prazo de trinta dias para recorrer da presente decisão, a contar da publicação deste ato, conforme o disposto no artigo 70 da Lei nº 4.567/11.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 81, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

Processo: 040.003163/2011; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL; CNPJ: 09.335.575/0001-30; Assunto: Isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009, fundamentado no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 3.804/2006, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, nos termos sugeridos pelo Relator, com a aprovação da Chefia do NUBEF, tendo em vista que os beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, abaixo relacionados, não são os legítimos ocupantes dos respectivos imóveis:

BENEFICIÁRIO; CPF; ENDEREÇO DO IMÓVEL; CIDADE; INSCRIÇÃO CIM; ADEMAR GOMES DE OLIVEIRA; 184.997.671-68; Q 22 CJ H LT 13; PLANALTINA; 50782738; ADO-NITIMA APARECIDA BORGES DA SILVA; 793.932.501-97; Q 19 CJ G LT 05; PLANALTINA; 48378658; ALVINA PEREIRA DE JESUS LOPES; 805.459.121-72; Q 19 CJ H LT 13; PLANALTINA; 48379093; ANA MARIA CARLOS DA SILVA; 107.500.373-34; Q 22 CJ H LT 11; PLANALTINA; 48584576; ANAIR MARIA DE JESUS; 750.889.756-00; Q 19 CJ L LT 12; PLANALTINA; 48380458; ANASTACIO DA SILVA DE PAULO; 786.563.891-49; Q 19 CJ A LT 13; PLANALTINA; 48379557; ANTONIO CARVALHO NASCIMENTO; 477.505.371-04; Q 19 CJ A LT 29; PLANALTINA; 48379719; ARLINDO FERNANDES DE SOUSA; 223.176.781-34; Q 19 CJ I LT 22; PLANALTINA; 48379328; CANDIDO VITOR BATISTA; 183.295.941-49; Q 26 CJ F LT 28; PLANALTINA; 50789082; CARLITO SOARES OLIVEIRA; 221.136.221-49; Q 23 CJ E LT 15; PLANALTINA; 4817503X; CLODOALDO LEANDRO DA SILVA; 584.711.621-72; Q 18 CJ D LT 23; PLANALTINA; 48377295; CRISTIANO INACIO DO NASCIMENTO; 603.215.041-00; Q 19 CJ F LT 21; PLANALTINA; 48382272; DENILZA CLEMENTE DA SILVA; 538.513.151-20; Q 18 CJ A LT 31; PLANALTINA; 48376566; DIRCINEY DA SILVA NUNES; 462.252.341-87; Q 22 CJ A LT 29; PLANALTINA; 50778153; DORALICE DA SILVA GONCALVES DE ALMEIDA; 443.592.331-91; Q 19 CJ B LT 23; PLANALTINA; 48379956; DORIVAL BATISTA GONZAGA; 538.365.371-68; Q 21 CJ G LT 18; PLANALTINA; 50769847; ELDA BATISTA DOS SANTOS; 838.650.471-49; Q 19 CJ A LT 12; PLANALTINA; 48379549; ELISANGELA SOUZA; 775.833.961-15; Q 26 CJ F LT 25; PLANALTINA; 48171662; ELIZA MITIKO FUJISHIMA; 238.453.091-72; Q 22 CJ E LT 04; PLANALTINA; 50781839; ELZA ALVES DOS REIS; 381.421.711-04; Q 19 CJ F LT 12; PLANALTINA; 48382183; FRANCISCA PEREIRA DA COSTA; 553.022.621-34; Q 22 CJ E LT 02; PLANALTINA; 50781812; FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA; 367.495.164-91; Q 22 CJ B LT 02; PLANALTINA; 50780816; FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS PEREIRA DA SILVA; 720.604.921-49; Q 22 CJ K LT 18; PLANALTINA; 50783637; FRANCISCO LINA DE JESUS; 400.884.481-34; Q 19 CJ D LT 10; PLANALTINA; 48381322; GERALDA DA PENHA CLAUDINO FOLHA; 287.300.971-34; Q 22 CJ C LT 24; PLANALTINA; 50781472; GILSANDRA NUNES PIMENTEL DOS SANTOS; 647.517.671-00; Q 21 CJ A LT 12; PLANALTINA; 50766996; IDELMA PEREIRA DE MIRANDA; 744.827.346-91; Q 19 CJ E LT 02; PLANALTINA; 48381489; JESUS DE SOUSA BARBOSA; 706.493.081-15; Q 26 CJ H LT 05; PLANALTINA; 50789872; JOAO DARC CECILIO FIGUEREDO; 287.009.611-91; Q 19 CJ B LT 26; PLANALTINA; 4838089x; JONAS GOMES; 419.204.736-53; Q 21 CJ B LT 25; PLANALTINA; 50767534; JOSE ANTONIO DE ALMEIDA; 054.839.908-54; Q 18 CJ D LT 17; PLANALTINA; 48377236; JOSE BARBOSA BRITO; 365.238.875-53; Q 19 CJ F LT 15; PLANALTINA; 48382213; JOSE CLAUDINO FERREIRA; 221.613.091-53; Q 21 CJ B LT 10; PLANALTINA; 50767372; JOSE RODRIGUES DE SOUZA; 248.501.441-87; Q 19 CJ B LT 04; PLANALTINA; 4837976x; JOSELITA MARIA DE SOUZA; 371.802.151-04; Q 26 CJ J LT 03; PLANALTINA; 50797808; JOSIVALDO DE SOUZA ANDRADE; 368.901.891-91; Q 22 CJ H LT 08; PLANALTINA; 5078269X; KELLY CRISTIAN SILVA MARTINS SEABRA; 565.078.791-34; Q 22 CJ E LT 01; PLANALTINA; 50781804; LUCELIA MARIA DE LIMA GOMES; 845.613.941-68; Q 19 CJ A LT 06; PLANALTINA; 48379484; LUCIVANIA DA CRUZ SANTANA; 505.087.251-00; Q 21 CJ A LT 05; PLANALTINA; 50766929; LUIS ANTONIO LACERDA DA SILVA; 875.973.571-68; Q 19 CJ H LT 06; PLANALTINA; 48379026; MARCELO APARECIDO MARTINS TREVISAN; 885.189.061-72; Q 19 CJ G LT 32; PLANALTINA; 48378917; MARCIA MARIA DE SOUZA; 875.994.141-34; Q 26 CJ F LT 29; PLANALTINA; 50338269; MARIA DE JESUS DA SILVA FARIAS; 291.559.671-91; Q 18 CJ D LT 02; PLANALTINA; 48377082; MARIA DO CARMO PEREIRA CAETANO; 536.806.771-20; Q 21 CJ C LT 10; PLANALTINA; 5076764X; MARIA DO SOCORRO DE SOUZA; 493.253.451-53; Q 19 CJ G LT 15; PLANALTINA; 48378755; MARILENE NOGUEIRA MUNIZ; 339.063.781-87; Q 19 CJ E LT 08; PLANALTINA; 48381543; MARINALVA ALMEIDA DA SILVA; 552.741.021-

15; Q 21 CJ A LT 06; PLANALTINA; 50766937; MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS; 721.465.831-34; Q 21 CJ C LT 16; PLANALTINA; 50767704; MAURO ANTONIO RIBEIRO; 131.410.151-04; Q 22 CJ G LT 03; PLANALTINA; 50782304; NORIVALDA GERALDA DAS MERCES; 221.799.761-00; Q 19 CJ B LT 22; PLANALTINA; 48379948; OTAVIO MANUEL DE BARROS; 304.172.106-63; Q 19 CJ B LT 17; PLANALTINA; 48379891; PAULO FELIX DA COSTA; 534.756.661-20; Q 18 CJ B LT 15; PLANALTINA; 48376736; PAULO GONCALVES DOS SANTOS; 709.669.151-00; Q 19 CJ E LT 19; PLANALTINA; 48381659; PAULO NUNES FERREIRA; 149.976.221-68; Q 19 CJ A LT 28; PLANALTINA; 48379700; RILDO ALVES DIAS; 371.791.281-04; Q 21 CJ C LT 03; PLANALTINA; 50767593; ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA; 259.333.611-00; Q 22 CJ A LT 17; PLANALTINA; 50777572; SILVANIA DE SOUZA GONCALVES; 525.807.845-00; Q 19 CJ F LT 09; PLANALTINA; 48382159; SONIA LUIZ DE SOUZA; 386.092.151-72; Q 18 CJ E LT 11; PLANALTINA; 48377635; TASILVANIA PEREIRA DOS SANTOS; 888.145.131-04; Q 21 CJ D LT 25; PLANALTINA; 50767976; TATIANA NUNES MONTEIRO; 836.153.001-06; Q 18 CJ H LT 27; PLANALTINA; 48378232; TEREZINHA MARIA RODRIGUES; 622.868.701-87; Q 18 CJ A LT 26; PLANALTINA; 48376515; VALMIR AVELINO DA SILVA; 398.552.101-82; Q 21 CJ J LT 10; PLANALTINA; 50775944; VENISE DE LIMA MALAQUIAS; 442.671.851-15; Q 19 CJ G LT 22; PLANALTINA; 48377562; VERA LUCIA FONTES OLIVEIRA; 365.104.751-20; Q 22 CJ A LT 25; PLANALTINA; 50778072; WANDERSON TELES DE OLIVEIRA; 700.043.741-34; Q 22 CJ K LT 08; PLANALTINA; 50551116.

O interessado tem o prazo de trinta dias para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF – a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o disposto nos artigos 70 e 121, da Lei nº 4.567/2011.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 82, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

Processo: 040.003164/2011; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL; CNPJ: 09.335.575/0001-30; Assunto: Isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009, fundamentado no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 3.804/2006, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, nos termos sugeridos pelo Relator, com a aprovação da Chefia do NUBEF, tendo em vista que os beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, abaixo relacionados, não são os legítimos ocupantes dos respectivos imóveis:

BENEFICIÁRIO; CPF; ENDEREÇO DO IMÓVEL; CIDADE; INSCRIÇÃO CIM; AGREPINA BATISTA DE LIMA; 258.984.001-25; Q 300 CJ 52 LT 13; RECANTO DAS EMAS; 50441973; ALCINEIDE DIAS DA SILVA LEAL; 397.856.701-63; Q 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 28; RECANTO DAS EMAS; 48553638; ALEXANDRE ADAO FERREIRA; 768.522.611-15; Q 404 CJ AV.PONTE.ALT LT 0076; RECANTO DAS EMAS; 48551279; ANGELA MARIA LIBORIO VILAR; 240.130.301-44; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 43; RECANTO DAS EMAS; 48552941; ANGELINA ROSA DA SILVA; 393.117.831-53; Q 300 CJ 52 LT 05; RECANTO DAS EMAS; 50441884; ANTONIO ALBERTO SILVA DE SOUZA; 431.159.425-91; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 09; RECANTO DAS EMAS; 48552593; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS; 239.185.191-04; Q 404 CJ AV.PONTE.ALT LT 0123; RECANTO DAS EMAS; 48551740; ARMINDA PAULO GODINHO MACIEL; 491.859.261-91; Q 300 CJ 51 LT 21; RECANTO DAS EMAS; 50441825; CARLOS IVAN SANTOS DE CASTRO; 463.777.515-91; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 08; RECANTO DAS EMAS; 48552585; CLARISMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA; 226.330.061-91; Q 404 CJ AV.PONTE.ALT LT 25; RECANTO DAS EMAS; 48552003; CLAUDIA ALVES MAIA FREIRE; 816.063.031-04; Q 404 CJ AV.PONTE.ALT LT 0048; RECANTO DAS EMAS; 48552291; CLAUDIO MAGNO FERREIRA PIRES; 483.961.921-20; Q 404 CJ AV.PONTE.ALT LT 0052; RECANTO DAS EMAS; 4855233X; CLEBER LIMA DE ARAUJO; 365.080.471-91; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 35; RECANTO DAS EMAS; 48552860; DEBORA SIMOES DUARTE DE CASTRO; 620.134.321-00; Q 300 CJ 52 LT 16; RECANTO DAS EMAS; 50442066; DELMIRO REGO GONCALVES; 841.942.781-00; Q 300 CJ 52 LT 23; RECANTO DAS EMAS; 50442317; DIVA DOMINGOS DA SILVA; 821.089.191-04; Q 404 CJ AV.PONTE.ALT LT 22; RECANTO DAS EMAS; 4855197X; EDILEUDA MARTINS DE PAIVA; 400.918.721-20; Q 300 CJ 46 LT 18; RECANTO DAS EMAS; 50439944; EDILZA DOURADO DE CASTRO; 313.535.501-25; Q 300 CJ 51 LT 20; RECANTO DAS EMAS; 50441817; EDNA MACEDO DA SILVA; 371.794.461-49; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 37; RECANTO DAS EMAS; 48552887; EDSON ANTONIO VIEIRA; 342.823.191-00; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 30; RECANTO DAS EMAS; 4855281X; EDSON MOREIRA BARROS; 221.448.541-49; Q 804 CJ 15 LT 18; RECANTO DAS EMAS; 47969342; ELIANORA GOMES SANTOS; 689.942.733-87; Q 404 CJ AV.PONTE.ALT LT 13; RECANTO DAS EMAS; 48551864; EUNICE ATAIDES RODRIGUES; 289.802.121-00; Q 404 CJ AV.PONTE.ALT LT 0120; RECANTO DAS EMAS; 48551716; EUNICE CHAVES DOS SANTOS; 552.894.871-15; Q 300 CJ 46 LT 15; RECANTO DAS EMAS; 5043988X; FELIPINO FELIPE; 504.946.351-34; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 29; RECANTO DAS EMAS; 4855331X; FERNANDO ANTONIO DE MENDONCA MELO JUNIOR; 379.770.401-15; Q 300 CJ 46 LT 19; RECANTO DAS EMAS; 50702149; FLAVIO ROCHA BARROS; 925.633.761-49; Q 300 CJ 44 LT 03; RECANTO DAS EMAS; 50437666; FRANCEIDE SOUZA DOS SAN-

TOS; 646.689.671-49; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 22; RECANTO DAS EMAS; 48552720; FRANCINETE DAS GRACAS SILVA; 619.635.421-34; Q 300 CJ 47 LT 07; RECANTO DAS EMAS; 5041139X; FRANCISCA GONCALVES DE LIMA; 876.052.364-68; Q 404 CJ AV.PONTE.ALT LT 0063; RECANTO DAS EMAS; 48552445; FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DA SILVA; 365.065.591-87; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 25; RECANTO DAS EMAS; 48552771; FRANCISCO SOARES DA SILVA; 038.727.931-87; Q 300 CJ 46 LT 06; RECANTO DAS EMAS; 50439642; FRANCISCO SOUSA TELES; 558.049.263-49; Q 300 CJ 52 LT 18; RECANTO DAS EMAS; 50442155; GERALDO BALBINO DA SILVA; 779.455.734-87; Q 318 CJ G LT 19; SANTA MARIA; 47327294; INES ANGELICA ALVES DA SILVA; 875.844.681-87; Q 207 CJ G LT 25; SANTA MARIA; 4737084X; ISABEL GONCALVES DOS SANTOS; 334.914.611-20; Q 100 CJ D LT 05; SANTA MARIA; 46534237; JACIRENE DE SOUSA LIMA; 706.822.751-15; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 10; RECANTO DAS EMAS; 48552607; JAILTON DA COSTA CONCEICAO; 247.581.241-91; Q 404 CJ AV.PONTE.ALT LT 29; RECANTO DAS EMAS; 48552046; JEANIA MARIA LOPES LACERDA GRILLI; 270.930.001-00; Q 300 CJ 52 LT 24; RECANTO DAS EMAS; 50442368; JEFERSON DOS SANTOS LIMA; 564.359.401-34; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 28; RECANTO DAS EMAS; 48552801; JOBERSON DA SILVA CUNHA; 557.990.861-04; Q 300 CJ 44 LT 09; RECANTO DAS EMAS; 50437720; JOSE ALBERTINO DA SILVA; 404.344.004-91; Q 112 CJ 13 LT 16; SAMAMBAIA; 45484651; JOSE AMARILDO REZENDE FIGUEIREDO; 443.808.281-15; Q 300 CJ 50 LT 03; RECANTO DAS EMAS; 50440713; JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA; 724.623.451-91; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 02; RECANTO DAS EMAS; 48552542; JOSELINA TEIXEIRA DE CARVALHO; 539.890.901-00; Q 606 CJ 13 LT 02; SAMAMBAIA; 45323437; JOSENILDO VENTURA DOS SANTOS; 523.686.291-49; Q 404 CJ AV.PONTE.ALT LT 30; RECANTO DAS EMAS; 48552119; JOSIE BRAGA RODRIGUES; 713.894.151-04; Q 300 CJ 44 LT 01; RECANTO DAS EMAS; 50015648; JOSIVALDO BEZERRA SANTOS; 806.982.801-30; Q 300 CJ 51 LT 14; RECANTO DAS EMAS; 50441469; JOZIEL VIEIRA DA SILVA; 537.112.381-49; Q 802 CJ 04 LT 21; RECANTO DAS EMAS; 47935332; LUCIA DE FATIMA MELO; 334.298.801-06; Q 300 CJ 52 LT 01; RECANTO DAS EMAS; 50441841; LUISMAR DA SILVA SANTAREM; 357.931.121-20; Q 407 CJ D LT 12; RECANTO DAS EMAS; 50228307; MAGNO ANTONIO LELIS; 159.802.513-91; AR 12 CJ 02 LT 01; SOBRADINHO; 47155876; MANOEL CARVALHO SERAFIM; 538.378.271-00; Q 404 CJ AV.PONTE.ALT LT 0051; RECANTO DAS EMAS; 48552321; MANOEL GALDINO NASCIMENTO NETO; 620.740.911-68; Q 300 CJ 47 LT 01; RECANTO DAS EMAS; 50411330; MANOEL GOMES DE ARAUJO; 179.944.971-87; Q 407 CJ D LT 27; RECANTO DAS EMAS; 50228536; MANOEL MICIAS DE OLIVEIRA SILVA; 579.104.481-04; Q 300 CJ 52 LT 15; RECANTO DAS EMAS; 50442023; MARCILIO GOMES; 308.665.611-53; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 04; RECANTO DAS EMAS; 48552763; MARIA DA CONCEICAO PEREIRA COIMBRA; 645.561.581-68; Q 404 CJ AV.PONTE.ALT LT 18; RECANTO DAS EMAS; 48551910; MARIA DA GUIA OLIVEIRA DELMONDES; 579.856.691-91; Q 623 CJ 04 LT 12; SAMAMBAIA; 46869646; MARIA DO SOCORRO JUNIOR DE OLIVEIRA; 244.001.491-53; Q 404 CJ AV.PONTE.ALT LT 23; RECANTO DAS EMAS; 48551988; MARIA LUISA FERREIRA; 410.424.251-91; Q 404 CJ AV.PONTE.ALT LT 0121; RECANTO DAS EMAS; 48551724; MARIA NEIDE RIBEIRO MACIEL; 248.672.251-34; Q 300 CJ 46 LT 20; RECANTO DAS EMAS; 50440020; MARINALDO FERREIRA BRUZACA; 647.391.121-91; Q 300 CJ 48 LT 22; RECANTO DAS EMAS; 50411616; MAURICIO ALVES PAULINO; 416.935.821-04; Q 407 CJ C LT 25; RECANTO DAS EMAS; 50228188; NILZA DO NASCIMENTO FERREIRA; 099.307.601-72; QN 07 CJ 18 LT 34; RIACHO FUNDO I; 47051280; PEDRO LOPES BARBOSA NETO; 814.656.961-72; Q 406 CJ U LT 21; RECANTO DAS EMAS; 47758716; REGINA CELIA PEREIRA SOARES; 636.160.681-34; Q 300 CJ 52 LT 14; RECANTO DAS EMAS; 50441981; ROBSON REGINO DA CUNHA; 225.683.101-97; Q 407 CJ D LT 25; RECANTO DAS EMAS; 5022848X; ROGERIO DE OLIVEIRA LINO; 606.611.781-53; Q 300 CJ 48 LT 35; RECANTO DAS EMAS; 50411721; ROSENILDE PEREIRA FERNANDES; 462.662.161-91; QN 05 CJ 01 LT 09; RIACHO FUNDO I; 47039124; SEBASTIAO JOSE SOARES; 151.834.671-53; Q 100 CJ C LT 20; SANTA MARIA; 46534040; SEVERINO AUGUSTO BEZERRA; 292.190.354-72; Q 300 CJ 52 LT 02; RECANTO DAS EMAS; 5044185X; SIMEIA DURAES; 559.839.281-04; Q 407 CJ B LT 15; RECANTO DAS EMAS; 5022784X; SIMONITE LUIZ DA SILVA; 373.060.221-72; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 34; RECANTO DAS EMAS; 48552852; STELLA MARIS SANT ANNA; 327.289.801-87; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 33; RECANTO DAS EMAS; 48552844; SUNAMAR IRIAS ALVES; 398.452.651-20; Q 100 CJ A LT 18; SANTA MARIA; 46533672; SUZENOLIA NEVES AGUIAR; 657.922.201-82; AR 14 CJ 01 LT 22; SOBRADINHO; 47158638; VICENTE PEDRO DOS SANTOS; 072.614.461-49; Q 321 CJ 05 LT 25; SAMAMBAIA; 46748164; VILMA BATISTA DA SILVA; 536.945.031-53; Q 401 CJ AV.BURITI LT 01; RECANTO DAS EMAS; 4854700X; WANDERLY ANTONIO DE CASTRO; 184.695.401-06; Q 405 CJ AV.PONTE.ALT LT 17; RECANTO DAS EMAS; 48552674; WASHINGTON LUIS DA SILVA CORDEIRO; 239.044.101-72; Q 300 CJ 52 LT 06; RECANTO DAS EMAS; 50441892.

O interessado tem o prazo de trinta dias para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF – a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o disposto nos artigos 70 e 121, da Lei nº 4.567/2011.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 83, DE 9 DE AGOSTO DE 2011.

Processo: 040.003165/2011; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL; CNPJ: 09.335.575/0001-30; Assunto: Isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009, fundamentado no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 3.804/2006, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, nos termos sugeridos pelo Relator, com a aprovação da Chefia do NUBEF, tendo em vista que os beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, abaixo relacionados, não são os legítimos ocupantes dos respectivos imóveis:

BENEFICIÁRIO; CPF; ENDEREÇO DO IMÓVEL; CIDADE; INSCRIÇÃO CIM; ANDERSON LUIZ DOS SANTOS; 694.585.961-49; QNP 21 CJ L LT 35 ; CEILÂNDIA; 48468061; ANDREZA MARIA SANTOS GONCALVES DA SILVA; 780.142.631-20; QNP 21 CJ D LT 13 ; CEILÂNDIA; 48461695; ANTONIO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA; 658.789.061-04; QNP 21 CJ F LT 08 ; CEILÂNDIA; 48462179; CARLOS JOSE DE CASTRO; 634.845.366-91; QNP 21 CJ H LT 05 ; CEILÂNDIA; 48464066; DAVI DE PAULA SILVA; 721.220.721-72; QNP 21 CJ I LT 26 ; CEILÂNDIA; 48465194; EDLA AMELIA ARAQUE DOS SANTOS; 210.311.501-53; QNP 21 CJ L LT 12; CEILÂNDIA; 48467839; EDUARDO PEREIRA CAMPELO VIANA; 701.935.761-04; CNR 01 CJ Z LT 05; CEILÂNDIA; 50253557; ELVANIRA BATISTA DE OLIVEIRA; 838.672.011-53; QNP 21 CJ B LT 02; CEILÂNDIA; 48458937; EVANIO SOUZA DA SILVA; 451.712.205-06; QNP 21 CJ G LT 23; CEILÂNDIA; 48463167; FERNANDA DE OLIVEIRA MELO; 692.712.081-53; QNP 21 CJ A LT 07; CEILÂNDIA; 48457876; FRANCISCO MARCOS PEIXOTO; 691.342.601-10; QNP 21 CJ E LT 08; CEILÂNDIA; 48462012; IVONILDE ALVES DA SILVA; 702.055.231-53; CNR 01 CJ D LT 06; CEILÂNDIA; 50424939; JOSE CARLOS SANTOS BARROS; 930.662.281-34; QNP 21 CJ I LT 05; CEILÂNDIA; 48464988; JULIANA FATEL DA SILVA; 664.983.171-91; QE 42 CJ F-1 LT 26; GUARÁ II; 48068438; LAZINHO ANTONIO DA SILVA; 233.065.301-82; QNP 21 CJ H LT 19; CEILÂNDIA; 48463922; LIGIA BERNADETE DE SOUSA SOARES MARTINS; 347.915.153-15; QNP 21 CJ L LT 15; CEILÂNDIA; 48467863; MARCIA MATOS MENEZES DE OLIVEIRA; 841.360.811-20; QNP 21 CJ C LT 08; CEILÂNDIA; 48459054; MONICA TENORIO ALMEIDA; 578.327.731-20; QNP 21 CJ L LT 23; CEILÂNDIA; 48467944; RENATA PATRICIA DE MORAES FERNANDES; 912.091.021-53; QNP 21 CJ J LT 28; CEILÂNDIA; 48465992; RENATA SILVA DA COSTA; 885.318.801-49; QNP 21 CJ A LT 15; CEILÂNDIA; 48457795; RITA DE CASSIA FERREIRA BEZERRA; 457.944.991-68; QE 42 CJ S LT 09 ; GUARÁ II; 4806940X; SONIA NONATO MARTINS; 861.206.461-91; QNP 21 CJ B LT 12; CEILÂNDIA; 4845883X; TELMA DIAS DE SOUSA; 823.600.811-87; CNR 01 CJ S LT 09; CEILÂNDIA; 50425625.

O interessado tem o prazo de trinta dias para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF – a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o disposto nos artigos 70 e 121, da Lei nº 4.567/2011.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 41, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria/SEF nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria/SEF nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 6/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022, de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072, de 28 de dezembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, em virtude do óbito do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 046.000.578/2004, VICENTE NASCIMENTO DO VALE; QNP 24 CJ S LT 09, 46889973, 06/06/2008, 046.001.327/2004, GERVALDO CARVALHO, QNN 04 CJ H LT 12, 35125055, 04/12/2010. Cabe ressaltar que o INTERESSADO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

BRB – BANCO DO DE BRASÍLIA S.A

BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

REALIZADA EM 14.07.2011.

CNPJ: 33.136.888/0001-43 NIRE: 53300004935

Em 14-07-2011, às 15 horas, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária a totalidade de Acionistas da BRB Crédito, Financiamento e Investimento S.A., tendo sido incumbido da condução dos trabalhos o Diretor-Presidente do Controlador Acionário, o BRB - Banco de

Brasília S.A., o senhor Edmilson Gama da Silva, que presidiu e secretariou a Assembléia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. Procedeu-se, preliminarmente, ao registro do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: “Convidamos o Acionista da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. para se reunir em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14-07-2011, às 15 horas, na sede da Empresa, situada no SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 3º andar (parte), em Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) homologação do aumento do capital social da Empresa, em moeda corrente; b) alteração do artigo 4º do estatuto social. Brasília – DF, 12 de julho de 2011. André Luiz de Mello Perezino Diretor-Presidente”. Terminada a leitura, passou-se ao exame dos documentos constantes do ITEM “1” DA PAUTA, que estavam à disposição dos acionistas, quais sejam, o Voto Dicon – 2011/005, de 20-04-2011, aprovado pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração do Acionista Controlador, o BRB – Banco de Brasília S.A.; o Parecer Financeira BRB DEFAD-2011/060, de 13-04-2011; o Parecer do Conselho Fiscal da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., de 03-05-2011; a Ata da 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria do BRB - Banco de Brasília S.A., de 06-05-2011; o Parecer – Dicon - Sucon-2011/020, de 12-07-2011, e o Parecer nº 271/2011 – COJUR, de 12-07-2011. Vistos e examinados os documentos, a Assembléia decidiu homologar o aumento do capital social da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., em moeda corrente, no montante de R\$58.295.000,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), realizado pelo Acionista Controlador, o BRB - Banco de Brasília S.A., com a subscrição de 320 (trezentos e vinte) ações, sem valor nominal, divididas em 160 (cento e sessenta) ações ordinárias nominativas com direito a voto e 160 (cento e sessenta) ações preferenciais nominativas sem direito a voto. Assim, considerando o aporte de R\$58.295.000,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), o capital social da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. será elevado de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para R\$88.295.000,00 (oitenta e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 420 (quatrocentos e vinte) ações, sem valor nominal, divididas em 210 (duzentos e dez) ações ordinárias nominativas com direito a voto e 210 (duzentos e dez) ações preferenciais nominativas sem direito a voto. ITEM “2” DA PAUTA: em razão do aumento do capital social da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., a Assembléia aprovou a alteração do artigo 4º - caput do estatuto social da Empresa, nos seguintes termos: de “O Capital da COMPANHIA é de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 100 (cem) ações, sem valor nominal, sendo 50 (cinquenta) ações ordinárias nominativas com direito a voto e 50 (cinquenta) ações preferenciais nominativas sem direito a voto.” para “O Capital da COMPANHIA é de R\$88.295.000,00 (oitenta e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado, dividido em 420 (quatrocentos e vinte) ações, sem valor nominal, sendo 210 (duzentos e dez) ações ordinárias nominativas com direito a voto e 210 (duzentos e dez) ações preferenciais nominativas sem direito a voto.” Concluídos os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi franqueada a palavra e como não houve qualquer manifestação, o Presidente declarou encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo representante do Acionista Controlador, o senhor Edmilson Gama da Silva. Brasília - DF, 14 de julho de 2011. EDMILSON GAMA DA SILVA, Diretor-Presidente do Acionista Controlador, o BRB - Banco de Brasília S.A., Presidente e Secretário da Assembléia.

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 03/08/2011, sob o número 20110603575

(ass.) Luiz Fernando P. de Figueiredo - Secretário Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº. 136, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, nos termos do Decreto nº. 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº. 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº. 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as cartas-consulta de pleitos de financiamentos de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO dos seguintes proponentes: 1) Panificadora e Confeitaria I & J Ltda - ME; 2) Versão Tupiniquim Comércio de Alimentos Ltda; 3) Panificadora e Confeitaria Pão de Mel Ltda; 4) Eunício Lopes de Oliveira; 5) Brasil Temper – Comércio de Vidros Ltda; 6) ECTA – Engenharia Arquitetura e Controle Tecnológico Ltda; 7) Espaço Y Engenharia Empreendimentos S/A; 8) Bruno Maschke; 9) José Tiecher; 10) Avenida Palace Hotel Ltda; 11) Pollo Serviços Automotores Ltda; 12) Kurt Alimentos Ltda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA
Coordenador-Executivo do COFAP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 19.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.451.0700.3749.0001 – Realização de Serviço Continuado de Vídeo Inspeção Robotizada no Sistema de Drenagem Pluvial do Distrito Federal

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.666.054,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a execução de serviços de vídeo inspeção robotizada com desobstrução, limpeza e bota fora de detritos coletados nas redes de águas pluviais do Distrito Federal. Processo nº 112.001.983/2011.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

ANDRÉ MONTEIRO FORTES

Secretário de Estado de Obras

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora

U. O Cedente

da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Respondendo

U. O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 145, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre os horários de funcionamento das Unidades Assistenciais e Administrativas da SES, elaboração de escalas de serviços, distribuição de carga horária de trabalho dos servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados e de natureza especial, dos contratados nos termos da Lei nº 4.266/2008 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe confere o inciso X, do art. 204 da Portaria nº 40, de 23/07/2001 e considerando a necessidade de restabelecer padrões de funcionamento para as Unidades de Saúde da SES/DF, que facilitem a compreensão dos usuários do SUS e desta forma aperfeiçoar a prestação de serviços, considerando a legislação vigente que regulamenta o assunto, RESOLVE:

Art. 1º Fixar critérios, quanto à jornada de trabalho dos servidores desta Instituição, a elaboração de escalas de serviços, bem como o funcionamento das unidades assistenciais e administrativas.

§ 1º As Instituições vinculadas a SES/DF, Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) e Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) deverão estabelecer seus horários de funcionamento, de acordo com suas especificidades, visando sempre um melhor atendimento às necessidades da população.

§ 2º A jornada de trabalho é pessoal e intransferível.

§ 3º Os servidores cumprirão jornada de trabalho contratual fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitados os limites máximos de 8h (oito horas) ou 10h (dez horas) diárias, salvo no caso de escalado em plantão de 12h (doze horas).

§ 4º Se constatados indícios de irregularidades, estas serão apuradas mediante processo administrativo disciplinar e/ou sindicante.

CAPÍTULO I

DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art. 2º A carga horária de trabalho dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 34, de 13/06/1989, foi fixada em 30 (trinta) horas semanais de trabalho, à exceção das Carreiras abaixo:

I. Carreira Médica. 20 (vinte) horas semanais (art. 6º da Lei 3.323/2004);

II. Carreira Médica, Especialidade de Médico da Família e Comunidade. 40 (quarenta) horas semanais (art. 1º da Lei 4.048/2007, que alterou a Lei nº 3.323/2004);

III. Carreira de Cirurgião-Dentista. 20 (vinte) horas semanais (art. 5º da Lei 3.321/2004);

IV. Carreira de Enfermeiro. 20 (vinte) horas semanais (art. 2º da Lei 4.014/2007, que alterou a Lei 3.322/2004);

V. Carreira de Assistência Pública à Saúde do DF, no cargo de Especialista em Saúde (nível superior). 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01/11/2010 (art. 28 da Lei 4.470/2010 que alterou o Inciso 1º do art. 7º da Lei 3.320/2004);

VI. Carreira de Assistência Pública à Saúde do DF, nos cargos de auxiliar em saúde (nível fundamental) e técnico em saúde (nível médio). 30 horas semanais (inciso II do art. 7º da lei 3.320/90), exceto:

Especialidades de Técnico em Radiologia, Laboratório e Técnico de Enfermagem do cargo Técnico em Saúde, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do DF. 24 (vinte e quatro) horas semanais (§ 1º do art. 7º da Lei 3.320/2004);

Especialidade de Auxiliar de Enfermagem, do cargo de Técnico em Saúde, da Carreira Assistencial Pública à Saúde do DF. 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de janeiro/2005, e após comprovação da especialização de Técnico em Enfermagem (§ 2º do art. 7º da Lei 3.320/2004); e

VII. Servidores requisitados de outros órgãos. obedecem à carga horária dos seus órgãos de

origem, respeitadas as legislações específicas.

Art. 3º A carga horária máxima e mínima semanal que o servidor cumprirá será:

I. Para os que cumprem carga horária de 40h (quarenta horas) será de 44h (quarenta e quatro horas) semanais a máxima e a mínima de 36h (trinta e seis horas);

II. Para os que cumprem carga horária de 30h (trinta horas) será de 36h (trinta e seis horas) semanais a máxima e a mínima de 24h (vinte e quatro horas);

III. Para os que cumprem carga horária de 24h (vinte e quatro horas) será de 30h (trinta horas) semanais a máxima e a mínima 18h (dezoito horas);

IV. Para os que cumprem carga horária de 20h (vinte horas) será de 24h (vinte e quatro horas) a máxima e a mínima 12h (doze horas).

Art. 4º O servidor não poderá prestar serviços em unidades de saúde diferentes de sua lotação, exceto em caráter excepcional, nos termos da Decisão nº 3072/2002. TCDF.

Art. 5º O servidor efetivo poderá optar pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais, desde que atendidos aos requisitos das Leis nº 948, de 30/11/1995 e nº 2.663, de 04/01/2001, esta última regulamentada pelo Decreto nº 25.324, de 10/11/2004, alterado pelo Decreto nº 26.065/05, de 27/07/2005, e respeitado o contido nas Leis nºs 3.320, 3.321, 3.322 e 3.323/2004.

§ 1º. A exposição direta de servidores a Raios X e substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação não poderá exceder ao limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme estabelecido na Lei nº 1.234/50.

§ 2º. Os ocupantes do cargo de Técnico em Saúde, nas especialidades de Técnico em Radiologia, Medicina Nuclear e Radioterapia poderão optar e ser concedida, o regime de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei 4.480/2010 e norma interna.

Art. 6º Os ocupantes de cargos de natureza especial e comissionado ficam sujeitos ao regime de dedicação integral, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo, além disso, ser convocados sempre que presente o interesse ou necessidade de serviço, nos termos do art. 4º do Decreto nº 29.018/2008.

§ 1º Aos ocupantes de cargo comissionado é facultada a concessão do regime de plantão nos setores que funcionam ininterruptamente, desde que autorizado pela chefia imediata.

§ 2º Os ocupantes de cargo comissionado nas funções de Secretaria e Assessoria, poderão fazer jornadas diferenciadas, desde que cumprida a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, sempre no interesse da administração e devidamente justificado, ficando a concessão a critério do Diretor Regional e/ou Geral e na Administração Central dos respectivos Diretores e Subsecretários.

Art. 7º Os horários de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente e adequados à conveniência e as peculiaridades de cada unidade ou atividade, respeitado o horário de maior concentração do público, bem como a carga horária correspondente aos cargos.

§ 1º O intervalo para refeição e descanso não poderá ser inferior à 01 (uma) hora nem superior a 02 (duas) horas.

§ 2º Os servidores das Unidades de Saúde e Administrativas cumprirão jornada diária em turnos de 4h (quatro horas), 5h (cinco horas) ou 6h (seis horas) por período, de acordo com Anexo I desta Portaria, exceto servidores que cumprem jornada de 12h (doze horas. plantão) em setores com atendimento ininterrupto, respeitado a necessidade da Instituição e a jornada semanal de trabalho do servidor, visando sempre um melhor atendimento às necessidades da população.

Art. 8º Nos serviços que exigem atividades contínuas de 24 (vinte e quatro) horas é facultada a adoção do regime de trabalho em escala de compensação, observada a jornada de trabalho a qual o servidor está sujeito, nas seguintes modalidades:

I. plantão diurno de 6h (seis horas) diárias será: das 7h às 13h (sete às treze horas) ou das 13h às 19h (treze às dezenove horas);

II. plantão diurno de 12h (doze horas) diárias será: das 7h às 19h (sete às dezenove horas);

III. plantão noturno de 12h (doze horas) diárias será: das 19h às 7h (dezenove às sete horas).

§ 1º Fica proibida adoção de regime de trabalho que implique em jornada ininterrupta superior a 12 (doze) horas de trabalho, nos termos das Decisões nº 210/2007 e 1231/2010-TCDF.

§ 2º O servidor que presta serviços em regime de compensação, quando escalado em plantão de 12 (doze) horas, deverá haver um intervalo de, no mínimo, 6 (horas) horas entre uma jornada de trabalho e outra, ainda que possua mais de um vínculo.

§ 3º Quando da compensação de carga horária, deverá ser respeitado o limite máximo de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos termos do inciso XIII do art. 7º combinado com art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal de 1988.

Art. 9º Para a elaboração da escala de serviço, a chefia imediata deverá observar a carga horária semanal do servidor, efetuando a compensação das horas excedentes ou devidas, no prazo máximo de até duas semanas subsequentes, visando à adequação da respectiva jornada de trabalho.

§ 1º Quando da elaboração da escala de serviço, a semana deverá ser considerada, como sendo de domingo a sábado, impreterivelmente.

§ 2º A distribuição de jornada de trabalho nas escalas de serviço é de responsabilidade solidária dos chefes imediatos e de seus superiores hierárquicos.

§ 3º Para a distribuição da jornada de trabalho serão utilizadas as legendas constantes no Anexo I desta Portaria.

§ 4º Cabe às chefias imediatas a elaboração das escalas mensais de serviço, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Portaria, devendo encaminhar a escala do mês subsequente, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, para o setorial de pessoal/núcleo de escala ou unidade equivalente, para fins de conferência.

§ 5º O não atendimento dos critérios e de seus prazos implicará em responsabilização administrativa, conforme disposto na Lei nº 8.112/1990.

§ 6º Após a elaboração das escalas de serviço somente poderá haver alteração, por motivo excepcional, com a devida justificativa por escrito e formalmente autorizada pela chefia imediata

e solicitada ao Núcleo de Controle de Escala, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário em que o servidor estiver escalado, exceto para os servidores lotados em atividades ambulatoriais sob regulação.

I. Entende-se como motivo excepcional, para efeitos deste parágrafo todos os afastamentos legais previstos em lei, bem como aqueles por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e apresentados por escrito, quando da comunicação da Alteração de Escala ao Núcleo de Controle de Escala ou unidade equivalente;

II. Quando o motivo excepcional ocorrer no final de semana ou feriados prolongados, a alteração de escala deverá ser apresentada no primeiro dia útil após o ocorrido;

III. As faltas injustificadas ou não devidamente comprovadas pelo servidor serão descontadas em folha de pagamento, conforme legislação em vigor, podendo ainda acarretar a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

IV. As faltas justificadas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

§ 7º A alteração da escala de serviço deverá ser comunicada ao Núcleo de Controle de Escalas ou unidade equivalente da unidade administrativa para as devidas providências.

§ 8º A alteração da escala de serviço só terá validade, após o lançamento no sistema pelo Núcleo de Controle de Escalas ou unidade equivalente da unidade administrativa, devendo ser feita imediatamente após a sua comunicação.

§ 9º Para atividades ambulatoriais sob regulação, a mudança da escala só poderá ser realizada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 10. Quando da elaboração da escala de serviço para ingresso e retorno de afastamentos, o critério de contagem a ser adotado será:

I. A Carga horária do servidor será dividida por 5 (cinco) e multiplicada pelo número de dias úteis da semana que falta para completar a jornada de trabalho semanal.

§ 11. As Unidades de Saúde manterão nos respectivos setores de trabalho as escalas mensais de serviço, padronizadas por esta Secretaria de Estado de Saúde, com a distribuição da jornada de trabalho de cada servidor.

§ 12. A escala de serviço deverá ser assinada pela chefia imediata e o supervisor hierárquico.

Art. 10. O servidor que acumular licitamente dois cargos efetivos na Secretaria de Estado de Saúde deverá cumprir a jornada de trabalho respectiva a cada cargo.

§ 1º. Quando lotado na mesma unidade, deverá ser observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre uma jornada e outra, exceto em regime de compensação, quando escalado em plantão de 12 (doze) horas.

§ 2º. Quando lotado em unidades diferentes, deverá ser observado o intervalo mínimo de 6 (seis) horas entre uma jornada e outra.

§ 3º O controle da situação funcional será de responsabilidade da chefia imediata, setoriais de pessoal e Núcleo de Registro e Movimentação ou unidade equivalente.

Art. 11. O servidor de outro órgão que presta serviços nesta Secretaria e que também é servidor desta Instituição cumprirá carga horária respectiva a cada cargo, exceto os amparados pelo art. 120 da Lei nº 8.112/1990.

Parágrafo Único. É mantida a jornada estabelecida no art. 1º da Lei nº 34, de 13/07/1989 aos servidores do Ministério da Saúde, oriundos do extinto INAMPS à disposição desta Secretaria de Estado de Saúde, respeitada a carga horária reduzida especificada em leis próprias, conforme estabelecido na Portaria de 05/04/2003, republicada no DODF, de 22/04/2003.

Art. 12. O servidor público que acumula licitamente dois cargos efetivos, quando nomeado para um cargo comissionado, poderá optar:

I. Por solicitar o afastamento, sem vencimentos, de ambos os cargos (nos termos do art. 120 da lei 8.112/90) e receber exclusivamente a remuneração do cargo em comissão (vencimento + representação mensal).

II. Pela percepção da remuneração de um cargo efetivo acrescida da representação mensal do cargo em comissão (nesse caso o cargo comissionado estará atrelado a um cargo efetivo). E com relação ao segundo vínculo, poderá:

Solicitar o afastamento, sem vencimentos, do outro cargo efetivo. Nesse caso o servidor exercerá apenas as 40 (quarenta) horas referentes ao exercício do cargo comissionado.

havendo compatibilidade de horários, será permitida a acumulação da remuneração do outro cargo efetivo, e o servidor continuará exercendo as atividades do segundo vínculo, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) horas semanais, nos termos da Decisão nº 2.975-TCDF.

Parágrafo Único. Para as hipóteses do inciso I e alínea “a” do inciso II, será formalizado o processo de afastamento, não sendo necessária para a alínea “b” do inciso II.

Art. 13. O servidor que exerce dois cargos públicos somente poderá ser empossado no cargo em comissão após o exercício dos cargos efetivos terem sido considerados lícitos.

Art. 14. O processo de autorização do afastamento de cargo baseado no art. 120 da Lei 8.112/90 deverá ser previamente instruído com a análise de compatibilidade horária e comprovação da licitude da acumulação.

§ 1º. A formalização do afastamento do cargo se dará a partir da sua publicação.

§ 2º Preenchidos os requisitos necessários para a autorização, o processo deverá ser submetido à autoridade competente para determinação do afastamento, surtindo seus efeitos após publicação.

§ 3º Concluídas todas as fases para autorização do afastamento de cargos deverá ser providenciada a análise de compatibilidade de horários entre o cargo efetivo e o cargo em comissão, caso o servidor opte por vincular o cargo comissionado a um cargo efetivo e exercer as atividades do outro cargo.

§ 4º O servidor ocupante de cargo efetivo, quando nomeado para cargo em comissão, faz jus à percepção de seu vencimento básico calculado com base na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, somente em relação ao cargo efetivo ao qual estiver atrelado o cargo em comissão.

Art. 15. O servidor quando exonerado do cargo comissionado deverá retornar às funções dos cargos ou cargo do qual se encontra afastado, imediatamente.

Art. 16. Os servidores investidos em cargo efetivo, cargo comissionado e contratados por tempo determinado, deverão exercer as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo Único. Se constatado o exercício de atribuições divergentes ao cargo para o qual o servidor foi nomeado, a chefia imediata será responsabilizada administrativamente, por meio do devido procedimento administrativo disciplinar.

Art. 17. Será concedido horário especial aos servidores nos seguintes casos:

I. Ao servidor estudante, quando comprovada semestralmente a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, devendo ser exigida a compensação de horário, obedecendo às regras de horários do local de lotação.

II. Ao servidor portador de deficiência física, quando comprovada a necessidade por Junta Médica Oficial, será concedido horário especial, independentemente da compensação de horário, de acordo com o art. 8º do Decreto nº 29.018, de 02/05/2008, publicado do DODF de 05/05/2008.

III. Ao servidor pai ou responsável por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais, havendo comprovada necessidade, será concedido horário especial ou móvel, de acordo com os arts. 2º, 3º e 4º do Decreto nº 14.970/1993 que regulamenta a Lei nº 323, de 30/09/1992, respeitando os horários de funcionamento do local de lotação.

IV. O servidor que comprovar participação em programas de treinamento sistemático para atletas, com redução de até 30% (trinta por cento) da carga horária fixada, nos termos da Lei nº 2.967, de 07/05/2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122/2002.

§ 1º. As disposições do inciso II são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário na forma estabelecida no art. 8º, § Único do Decreto nº 29.018/2008.

§ 2º. Com relação ao inciso III, quando a mobilidade do horário não satisfizer as necessidades de atendimento ao deficiente, poder-se-á conceder ao servidor redução na jornada de trabalho de duas horas, aos dias em que houver necessidade de deslocamento da residência para esse fim, desde que esteja submetido à carga horária superior a 30 (trinta) horas semanais.

§ 3º. O servidor que solicitar horário especial não poderá optar pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 18. Aos servidores da Carreira de Assistência Pública à Saúde do DF, é devida a folga compensatória, correspondente ao mesmo número de horas trabalhadas exclusivamente nos feriados, em unidades hospitalares, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei 3.320/2004 e do Decreto nº 26.570/2006, publicado no DODF de 14/02/2006.

§ 1º Para o plantão noturno iniciado no dia de feriado o servidor fará jus a 5 (cinco) horas de folga compensatória;

§ 2º Para o plantão noturno encerrado no dia de feriado o servidor fará jus a 7 (sete) horas de folga compensatória;

§ 3º A chefia imediata deverá, obrigatoriamente, em até dois meses após o feriado, fixar na escala de serviço a folga compensatória, observando o interesse e as necessidades de serviço.

§ 4º Cabe a chefia imediata exercer o controle das folgas compensatórias com orientação e conferência do núcleo de controle de escalas ou unidade equivalente da unidade administrativa.

Art. 19. Os servidores do Programa Saúde da Família designados para trabalhar no Sistema Penitenciário do Distrito Federal cumprirão os horários estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública, observada a carga horária semanal de cada cargo, sendo que, para efeito de elaboração das escalas de serviço, poderá ser utilizado o regime de compensação.

Parágrafo Único. Caberá a Gerência da Atenção Primária Especializada em Saúde da Família. GAPESF ou unidade equivalente encaminhar as escalas de serviço dos servidores aos Núcleos de Controle de Escalas de Serviço ou unidade equivalente.

Art. 20. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não será permitida a prestação de serviço extraordinário, conforme Parecer nº 832/2007. PROPES/PGDF.

CAPÍTULO II DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS SEÇÃO I UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. UBS

Art. 21. As Unidades Básicas de Saúde. UBS terão os seguintes horários de funcionamento:

I. Os Centros de Saúde e os Postos de Saúde deverão funcionar das 7h às 18h (sete às dezoito horas) de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

II. Os Postos de Saúde Rurais deverão funcionar das 8h às 17h (oito às dezessete horas) de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

III. As Unidades que funcionem com equipes de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) ou Equipes de Saúde da Família (ESF) e só possuam uma equipe, deverão funcionar das 8h às 17h (oito às dezessete horas) de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

VI. Nos Centros de Saúde com terceiro turno, o horário de funcionamento será ampliado em quatro horas, das 18h às 22h (dezoito as vinte e duas horas).

VII. As Diretorias Gerais de Saúde e demais hospitais da Rede deverão disponibilizar atendimento aos pacientes classificados como azul, de acordo com o Protocolo de Campinas, sendo assegurado seu agendamento em uma UBS.

§ 1º A escala de trabalho de todos os profissionais deverá ser adequada de modo a contemplar o horário de funcionamento e de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 22. A recepção do usuário será feita na Sala de Acolhimento, durante todo o horário de funcionamento da UBS, por equipe capacitada para dar informações em saúde e/ou atendimento, de acordo com as normas preconizadas pela Secretaria de Estado de Saúde SES/DF.

Art. 23. Os profissionais de nível superior atenderão no seu horário de trabalho tanto a pacientes

agendados pelo Núcleo de Regulação, Controle e Avaliação/NRCA ou pela Sala de Acolhimento das UBS ou setor equivalente, quanto aos encaminhados pelas Salas de Acolhimento para Consultas Básicas de Urgência.

Art. 24. A capacidade de produção em consultas para profissionais de nível superior deverá seguir o descrito pela Portaria Ministerial nº 1101/GM, de 12 de junho de 2002, conforme descrito abaixo:

I. Assistente Social. 03 consultas/hora;

II. Enfermeiro. 03 consultas/hora;

III. Médico. 04 consultas/hora;

IV. Nutricionista. 03 consultas/hora; e

V. Odontólogo. 03 consultas/hora

Parágrafo Único. Deverão ser marcadas 3 ou 4 consultas por hora a depender do profissional.

Art. 25. Quando o atendimento previsto no art. 25 ocorrer em tempo inferior àquele estabelecido em escala, à carga horária restante será preenchida com atendimento a outros pacientes referenciados pela Sala de Acolhimento, até o efetivo cumprimento da carga horária.

Art. 26. A reposição de pacientes previamente agendados faltosos será feita por pacientes das salas de Acolhimento da UBS.

SEÇÃO II DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DOS AMBULATÓRIOS DOS HOSPITAIS E UNIDADES MISTAS

Art. 27. O horário de funcionamento das unidades dos ambulatórios com atendimento a população ou prestação de serviços internos nos Hospitais e Unidades Mistas será das 7h às 12h (sete às doze horas) e das 13h às 18h (treze às dezoito horas), em turnos de 4 (quatro) ou 5 (cinco) horas, podendo funcionar até as 22h (vinte e duas horas), de acordo com as necessidades de serviço, disponibilidade de recursos e autorizado, por escrito, pelo Diretor Geral da Regional e pelo Secretário de Estado de Saúde.

§ 1º Os Ambulatórios de Procedimentos Especiais, as Unidades de Radioterapia, Oncologia Clínica e Unidades Hospitalares de Nefrologia poderão funcionar das 7h às 22h (sete às vinte e duas horas) ininterruptamente, observada a jornada de trabalho constante Anexo I desta Portaria.

§ 2º As Unidades de Radiologia e Diagnóstico de Imagem poderão funcionar das 7h às 23h (sete às vinte e três horas) ininterruptamente, observada a jornada de trabalho constante Anexo I desta Portaria.

Art. 28. A marcação de consulta em ambulatório de especialidades será realizada pelo NRCA da UBS ou unidade equivalente para os usuários de sua área de abrangência, na agenda fornecida pelo hospital ou por outro mecanismo adotado pelo setor de Regulação ou unidade equivalente da SES/DF.

Art. 29. A marcação de consulta será feita mediante a apresentação do formulário padronizado para encaminhamento, devidamente preenchido pelo médico solicitante.

Art. 30. A marcação das consultas se dará todos os dias, no horário de funcionamento da Unidade, enquanto houver disponibilidade de agendamento.

Art. 31. Os pacientes que não forem contemplados com marcação de consulta deverão ser relacionados pelo NRCA ou unidade equivalente da UBS em lista de espera manual ou em sistema informatizado, quando disponível, para conhecimento da demanda reprimida e adoção de medidas necessárias para promover o acesso do paciente.

Art. 32. Os encaminhamentos para continuação do tratamento de pacientes internados e ambulatoriais serão considerados como retorno para a mesma especialidade e agendados pela Unidade Executante ou por mecanismo adotado pelo setor de Regulação ou unidade equivalente da SES/DF.

Art. 33. A capacidade de produção em consultas para profissionais de nível superior nos ambulatórios deverá seguir o descrito pela Portaria Ministerial nº 1101/GM, de 12 de junho de 2002, conforme descrito abaixo:

I. Assistente/Social. 03 consultas/hora,

II. Enfermeiro. 03 consultas/hora,

III. Médico. 04 consultas/hora,

IV. Nutricionista. 03 consultas/hora,

V. Odontólogo. 03 consultas/hora,

VI. Fisioterapia. 4,4 atendimentos/hora,

VII. Psicólogo. 03 consultas/hora, e

VIII. Psiquiatra. 03 consultas/hora

Parágrafo Único. Deverão ser marcadas 3 ou 4 consultas por hora a depender do profissional.

Art. 34. Quando o atendimento dos pacientes agendados ocorrer em tempo inferior àquele estabelecido na escala, a carga horária restante será preenchida com atendimento de pacientes referenciados por outros ambulatórios do hospital, das enfermarias, do serviço de emergência, internados em UTI ou outros setores do hospital, visando otimizar o trabalho do setor.

SEÇÃO IV DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA

Art. 35. O horário de funcionamento dos serviços de urgência tais como Pronto Socorro, Unidade com pronto atendimento e Unidades de Prestação de Serviços Essenciais, será ininterrupto, sendo a jornada de trabalho dos servidores de 6 (seis) horas diurnas, 12 (doze) horas diurnas ou 12 (doze) horas noturnas de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 36. O servidor que trabalhar em regime de plantão só poderá ausentar-se do local de trabalho ao final da jornada, quando o seu substituto assumir o plantão, além de seguir outros dispositivos da Portaria supracitada.

SEÇÃO V DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

Art. 37. O Laboratório Central. LACEN funcionará das 7h às 19h (sete às dezenove horas), de

segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§ 1º Eventualmente de acordo com a necessidade de trabalho e situações de urgência e emergência em saúde pública, estabelecida pela Direção do órgão, o Laboratório poderá funcionar aos sábados, domingos e feriados, das 8h às 18h (oito às dezoito horas), para outros diagnósticos.

Art. 38. As Unidades da Diretoria de Vigilância Sanitária. DIVISA funcionarão das 8h às 18h (oito às dezoito horas), de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§ 1º Para atendimento à população, os Núcleos de Inspeção poderão funcionar aos sábados, domingos e feriados e no período noturno, em regime de plantão, obedecendo à programação aprovada pela Administração Geral e Anexo I desta Portaria, nos seguintes casos:

I. Por solicitação do MPDFT, conforme Termo de Audiência, realizada em 05/03/2010;

II. Por solicitação das Secretarias de Segurança Pública, de Agricultura, da Ordem Pública e Social e Corregedoria Interna, do Meio Ambiente, além da Agência de Fiscalização e do Instituto Brasília Ambiental;

III. Por solicitação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dos Ministérios da Saúde, da Agricultura, da Aquicultura e Pesca, do Meio Ambiente e do Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV. Por atendimento a ordem judicial;

V. Para monitoramento das condições higiênico-sanitárias e de funcionamento de estabelecimentos de interesse à saúde, além de eventos com grande concentração de pessoas e comércio irregular de produtos alimentícios e outros que ocorrerem no período noturno ou final de semana, desde que comprovado e autorizado pela Direção do órgão.

Art. 39. As Unidades da Diretoria de Vigilância Ambiental. DIVAL, funcionarão das 8h às 18h (oito às dezoito horas), de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados

§ 1º Eventualmente de acordo com a necessidade de trabalho e situações de urgência e emergência em saúde pública, poderá funcionar aos sábados, domingos e feriados desde que comprovado e autorizado pela Direção do órgão.

Art. 40. As Unidades da Diretoria de Vigilância Epidemiológica. DIVEP funcionarão das 8h às 18h (oito às dezoito horas), de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§ 1º Eventualmente de acordo com a necessidade de trabalho e situações de urgência e emergência em saúde pública, a DIVEP poderá funcionar aos sábados, domingos e feriados desde que comprovado e autorizado pela Direção do órgão.

§ 2º O Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA funcionar das 8h às 18h (oito às dezoito horas), de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

Art. 41. O Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde. CIEVS funcionará 24h (vinte e quatro horas), ininterruptamente.

Art. 42. O Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST funcionará das 8h às 18h (oito às dezoito horas), de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§ 1º Eventualmente de acordo com a necessidade de trabalho e situações de urgência e emergência em saúde pública, poderá funcionar aos sábados, domingos e feriados desde que comprovado e autorizado pela Direção do órgão.

Art. 43. O Centro de Informação e Assistência Toxicológica. CIAT funcionará 24h (vinte e quatro horas), ininterruptamente.

SEÇÃO VII

DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL DIA E CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

Art. 44. Os Centros de Atenção Psicossocial. CAPS, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2.002, funcionarão das 8h às 18h (sete às dezoito horas), de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§ 1º Os CAPS da SES/DF poderão adotar, excepcionalmente, o horário das 7h às 18h (sete às dezoito horas), de acordo com a necessidade de serviço.

§ 2º O serviço atendimento ambulatorial será em turnos de 4 (quatro horas) das 8h às 12h (oito às doze horas) e das 14h às 18h (quatorze às dezoito horas), podendo funcionar em turnos de 5 (cinco) horas, desde que seja assegurado o atendimento em todos os dias úteis, nos dois turnos exceto:

I. Os CAPS II poderão comportar um terceiro turno, até as 22h (vinte e duas) horas; e

II. Os CAPS III funcionarão 24h (vinte e quatro horas), ininterruptamente.

Art. 45. O Hospital Dia funcionará das 7h às 18h (sete às dezoito horas), exceto sábados, domingos e feriados, obedecendo ao estabelecido no § 2º, art. 40.

Art. 46. O Centro de Orientação Médico Psicopedagógica. COMPP funcionará das 7h às 19h (sete às dezenove horas), exceto sábados, domingos e feriados.

SEÇÃO VII

DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS REGIONAIS E UNIDADES DE REFERÊNCIA

Art. 47. Os Hospitais Regionais, as Unidades de Referência (HAB, HBDF, HSVP, UPA, SAMU) e a Unidade Mista de São Sebastião funcionarão 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente.

Parágrafo Único. A farmácia ambulatorial do HSVP funcionará das 7h às 18h (sete às dezoito horas) e a farmácia hospitalar 24h (vinte e quatro horas).

Art. 48. As Unidades de Internação (enfermarias) funcionarão 24h (vinte e quatro horas) ininterruptamente.

Parágrafo Único. Para a visita diária ao paciente internado, visando sua avaliação e prescrição, os profissionais poderão fazer turnos de 4 (quatro) horas ou 5 (cinco) horas de acordo com o Anexo I desta Portaria.

SEÇÃO VIII

DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 49. As Unidades Administrativas da SES/DF funcionarão das 7h às 19h (sete às dezenove horas), de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos.

§ 1º Às unidades que exerçam atividades administrativas ou operacionais com funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas é facultada a adoção do regime de trabalho em escala de revezamento, sendo a jornada de trabalho dos servidores de 6 horas diurnas, 12 (doze) horas diurnas ou 12 (doze) horas noturnas, de acordo com o Anexo I desta Portaria, observada a jornada semanal de cada cargo.

§ 2º As unidades administrativas com prestação de serviços que se estendem além do horário estabelecido no caput deste artigo poderão ter escalas de serviço diferenciadas, com turnos até as 22h (vinte e duas horas), de acordo com o Anexo I desta Portaria, exceto:

I. As unidades de lavanderia, transportes, arquivo médico, matrícula, recepção da emergência, farmácia e unidades operacionais funcionarão em caráter ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 50. As unidades que não possuem expediente nos finais de semana e/ou feriados, funcionarão em turnos de 4 (quatro) ou 5 (cinco) horas, podendo funcionar até as 22 horas, de acordo com a necessidade de serviço e autorizado pela Direção Geral da Regional.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 51. O controle de assiduidade e pontualidade será feito mediante Registro de Frequência, no qual deverá constar o registro do horário de entrada e saída de cada servidor.

§ 1. O registro de frequência deverá ser preenchido pelo próprio servidor diariamente, em conformidade com a distribuição de sua escala de serviço.

Art. 52. A frequência mensal do servidor deverá ser atestada pela chefia imediata e endossada pelo dirigente de nível hierárquico imediatamente superior, limitando-se este ao cargo de subsecretário ou equivalente.

Art. 53. O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante:

I. controle eletrônico;

II. registro de frequência.

Art. 54. O servidor perderá:

I. a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II. a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas justificadas, ressalvadas as concessões de que trata o art. 97 da lei nº 8.112/90, e saída antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

Parágrafo único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 55. As chefias imediatas terão sob suas responsabilidades os registros de frequências dos servidores, cabendo-lhes o controle dos mesmos, registrando as ocorrências no decorrer do mês.

Art. 56. O servidor cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que exerce suas atividades e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherá boletim diário que comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.

§ 1º O estabelecido no caput deste artigo não desobriga a assinatura do registro de frequência.

§ 2º O desempenho das atividades afetas a esse servidor será controlado pela respectiva chefia imediata.

Art. 57. O servidor no exercício em cargo em comissão quando afastado dos cargos efetivos deverá ter seus registros de frequência com anotação de seu afastamento no qual fez opção.

§ 1º Quando optar por laborar no cargo em comissão que se encontra atrelado a matrícula de um cargo efetivo, acumulando com o outro vínculo efetivo, deverá assinar os dois registros de frequência.

§ 2º Quando fizer opção de afastar de um vínculo efetivo, exercendo somente o cargo em comissão, deverá registrar na frequência mensal o seu afastamento.

§ 3º Quando ocorrer à opção pelo afastamento dos dois vínculos efetivos, o mesmo deverá ficar registrado nas frequências mensais.

Art. 58. A frequência mensal dos servidores deverá ser encaminhada aos setoriais de pessoal da respectiva Unidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente atestada pelas chefias imediatas, contendo as informações das ocorrências do mês.

§ 1º Cabe ao Núcleo de Pessoal Cedido ou setor equivalente o controle da frequência dos servidores desta Secretaria cedidos a outros órgãos.

§ 2º São dispensados do controle de frequência os ocupantes dos cargos de Natureza Especial.

Art. 59. Caberá às chefias imediatas organizar o horário dos servidores na respectiva Unidade, observado o interesse da Administração, de modo a garantir a continuidade dos serviços e passagem ordenada das tarefas, conforme o art. 12 do Decreto nº 29.018/2008, durante todo o horário de funcionamento da unidade.

Art. 60. Cabe a chefia imediata manter atualizadas as escalas de serviços, para serem disponibilizadas na intranet pela Diretoria de Tecnologia da Informação ou unidade equivalente da SES/DF.

CAPÍTULO IV

DO PRONTUÁRIO

SEÇÃO I

NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Art. 61. Será aberto prontuário para todo paciente que resida na área de abrangência da UBS, após realização de pesquisa prévia, por ocasião do primeiro atendimento.

Art. 62. Toda consulta do paciente da área de abrangência da Unidade Básica de Saúde deverá ser registrada em prontuário.

Art. 63. O atendimento eventual de pacientes de outra área será registrado em Ficha Clínica de Atendimento e imediatamente enviado à UBS da área de sua residência, a fim de ser anexada ao prontuário pelo NRCA ou unidade equivalente, logo após o seu recebimento.

Art. 64. O atendimento de pacientes não residentes no DF será realizado em Ficha Clínica de Atendimento, devidamente arquivada pelos NRCA's ou unidades equivalentes e caso haja necessidade de continuação do tratamento deverá ser aberto prontuário.

SEÇÃO II
NOS HOSPITAIS
Subseção I
Do Ambulatório

Art. 65. As consultas de especialidades serão registradas no prontuário da UBS, que deverá estar disponível para o profissional no momento do atendimento, em qualquer Unidade Executante da rede SES/DF. § 1º No ato do agendamento da consulta de especialidade pela UBS, o agente administrativo do NRCA ou unidade equivalente deverá providenciar o envio do prontuário para a Unidade Executante, em tempo hábil, a fim de evitar prejuízo ao atendimento do paciente.

§ 2º Caso o prontuário não esteja disponível na Unidade Executante, devido a transtornos no trâmite, o paciente deverá ser atendido em Ficha Clínica de Atendimento, com a devida identificação do paciente e o registro clínico. Esta ficha é parte integrante do prontuário médico e após a consulta deverá retornar para a Gerência de Regulação, Controle e Avaliação/GRCA ou NRCA ou unidade equivalente da Unidade executante, a fim de ser arquivada no prontuário da UBS de origem, quando este chegar à Unidade executante, ou ser enviada a UBS de origem, após o término do tratamento, para arquivamento.

§ 3º Ao final de cada mês a GRCA ou NRCA ou unidade equivalente de cada Unidade Executante deverá recolher todas as Fichas Clínicas de Atendimento ainda não enviadas e enviá-las para as UBS de origem com a finalidade de arquivamento nos prontuários.

§ 4º As Unidades de Saúde: Hospital de Apoio de Brasília. HAB, Hospital São Vicente de Paulo. HSVP, Centro de Orientação Médico Psicopedagógica. COMPP, Instituto de Saúde Mental. ISM e Unidades Mistas procederão à abertura de prontuário, vinculado ao primeiro atendimento na Unidade.

Art. 66. As Unidades de Saúde quando solicitadas deverão emitir relatório do atendimento prestado visando garantir a contra. referência.

Art. 67. Os retornos serão definidos pelo profissional que prestar o atendimento e deverão ser agendados pela Gerência de Regulação, Controle e Avaliação. GRCA ou NRCA ou unidade equivalente, pela própria Unidade Executante ou outra instância a ser definida pelo setor de Regulação ou setor equivalente da SES/DF.

Art. 68. As escalas de serviços deverão ser encaminhadas à GRCA ou NRCA ou unidade equivalente até o dia 10 do mês anterior.

Art. 69. As escalas ambulatoriais dos profissionais serão renovadas automaticamente de acordo com os dias de semana pré-fixados e a partir da implantação do agendamento de consultas especializadas e procedimentos por sistema informacional de regulação só poderão ser modificadas com aviso prévio de 15 (quinze) dias úteis, devendo a mudança de escala ser prontamente informada pela Chefia imediata da Unidade à GRCA ou NRCA ou unidade equivalente da Unidade e à Central de Marcação de Consultas/Complexo Regulador do DF.

§ 1º Em caso de afastamento legal do profissional por motivo excepcional, a chefia imediata deverá providenciar substituto para o atendimento dos pacientes agendados e em caso de impossibilidade o evento deverá ser comunicado prontamente, por meio de fax ou e-mail, à Central de Marcação de Consultas/Complexo Regulador do DF, para bloqueio de agenda do profissional e remanejamento dos pacientes, que ocorrerá sob a responsabilidade desta Central.

Parágrafo Único. A forma de compensação do profissional substituto será determinada pela Direção da Unidade de Saúde.

Art. 70. Os calendários de férias, licenças e eventos científicos devem ser definidos com antecedência, obedecendo aos prazos de solicitação estabelecidos nas normas específicas da SES e na ausência desta definição com prazo de 30 (trinta) dias úteis de antecedência e encaminhados imediatamente à GRCA ou NRCA ou unidade equivalente da Unidade e à Central de Marcação de Consultas/Complexo Regulador do DF, por meio das Gerências de Pessoal e/ou Coordenadorias ou unidade equivalente de Apoio Operacional das Unidades Descentralizadas de Saúde.

§ 1º Os casos omissos serão resolvidos pelos setoriais regionais de pessoal ou pela área de Gestão de Pessoas da SES/DF e prontamente comunicados à Central de Marcação de Consultas / Complexo Regulador do DF.

Art. 71. As cotas de distribuição das consultas de especialidade, das áreas sob regulação, serão definidas pelo setor de Regulação ou setor equivalente da SES/DF e divulgadas com antecedência.

§ 1º O agendamento de consultas e o remanejamento das áreas não reguladas permanecerão sob a responsabilidade da GRCA ou NRCA ou unidade equivalente das Unidades Executantes até a implantação total da Central de Marcação de Consultas pelo Complexo Regulador da SES/DF.

§ 2º As Unidades referenciais conveniadas ou contratadas de forma complementar ao SUS/DF terão marcação própria, após referência da SES/DF, até que estejam integradas ao sistema informacional de regulação a ser adotado pela SES/DF.

Art. 72. O profissional do ambulatório de especialidade ao efetuar o atendimento deverá anotar no prontuário e/ou Ficha Clínica de Atendimento o destino dado ao paciente.

Art. 73. Fica estipulada a obrigatoriedade de identificação legível do profissional e assinatura em todos os formulários preenchidos por profissionais de nível superior.

Subseção 2
Da Internação

Art. 74. Quando houver possibilidade de requisitar o prontuário das UBS serão abertos prontuários nos hospitais para os casos de internação.

§ 1º Todo paciente em regime de observação nos serviços de Emergência por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas deverá ser internado.

§ 2º Todo paciente submetido a procedimento passível de cobrança no Sistema de Informação Hospitalar. SIH, independente do tempo de permanência, deverá ter processada a sua internação.

§ 3º Após a alta do paciente e processamento da Autorização para Internação Hospitalar. AIH relativa àquela internação, uma cópia da mesma deverá ser enviada, via GRCA ou NRCA ou unidade equivalente à UBS do paciente, para a imediata anexação ao prontuário.

CAPÍTULO V

DO SIGILO DA INFORMAÇÃO CONTIDA NO PRONTUÁRIO

Art. 75. Na movimentação e transferência do prontuário para as diversas Unidades de Saúde, os prontuários deverão ser encaminhados em envelopes lacrados sendo vedada à prestação de quaisquer informações a terceiros.

§ 1º Caso o envelope esteja violado, o servidor do protocolo deverá registrar a ocorrência, que será auditada posteriormente e comunicar à Chefia imediata para as providências cabíveis nos campos administrativo, civil, penal e ético.

§ 2º Caso haja necessidade de acesso ao conteúdo do envelope, deverá ser feita justificativa por escrito, contendo o motivo, a data e o nome legível e assinatura do servidor.

Art. 76. O fornecimento oficial de cópias de prontuários somente deverá ser efetuado mediante:

I – solicitação, por escrito, dos pacientes ou seus representantes legais;

II – ordem judicial, nos termos do art.89 da Resolução CFM nº 1931/2009, publicada no DOU 29/09/2009, Seção I, p. 90, republicada no DOU, de 13/10/2009, Seção I, p. 173);

III – solicitação dos Conselhos Regionais de Medicina, conforme estabelecido no art. 90 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009, publicada no DOU 24/09/2009, Seção I, p. 90, republicada no DOU, de 13/10/2009, Seção I, p. 173);

§ 1º O descumprimento de ordem judicial incorre em Crime contra a Administração da Justiça, disposto no art. 22 da Lei 5.478, de 25 de julho de 1968.

§ 2º Os pacientes, representantes legais e as ordens judiciais serão dirigidos à Direção da unidade de saúde, a quem caberá analisar e atender os requerimentos de acordo com o art. 2º da Resolução CFM nº 1342/91, publicada no DOU, de 16/04/91, Seção I, p. 7014.

§ 3º A autenticação da cópia do prontuário será efetuada por servidor da GRCA ou NRCA ou unidade equivalente, sendo vedada à entrega do prontuário original.

IV- solicitação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para defesa da Fazenda Pública, nos termos do art. 116, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 8.112/90.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77. Cabe aos órgãos de Gestão de Pessoas ou unidades equivalentes e chefias imediatas, zelar pela fiel observância das normas aqui contidas.

Art. 78. Será realizada vistoria sistemática e aleatória pela auditoria para observância ao disposto nesta Portaria.

Art. 79. A Chefia Imediata deverá controlar a liberação do servidor para Abono Anual de Ponto; desde que: I. O pedido de Abono Anual de Ponto seja feito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para o parcelado, e 10 (dez) dias para o consecutivo de maneira a não prejudicar o atendimento ao público ou serviço.

Parágrafo Único. Fica proibida a suspensão de procedimento que ocasione prejuízo ao atendimento a população, com a justificativa de concessão de abono anual.

Art. 80. Os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, cargo comissionado e os contratados por tempo determinado (lei nº 4.266/08), por ocasião de licença para tratamento de saúde, deverão comunicar a licença ao chefe imediato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a homologação do atestado na perícia médica setorial.

Art. 81. Cabe à área de Gestão de Pessoas desta Secretaria, as orientações quanto aos procedimentos referentes às jornadas de trabalho, horário de funcionamento, elaboração de escala de serviço, além das competências estabelecidas no Regulamento Interno da SES/DF, depois de ouvidas as unidades de saúde, sempre em consonância com as determinações legais vigentes.

§ 1º Fica criada a Comissão Permanente para tratar de assuntos referentes a esta Portaria, com as competências de:

I – Monitorar, avaliar, responder e propor ações e intervenções em questões pertinentes a esta Portaria;

II. Subsidiar a área de Gestão de Pessoas da SES/DF na elaboração de normas, manuais de assuntos pertinentes desta Portaria;

III. Promover a integração das unidades da SES/DF para discussão de assuntos referentes a esta Portaria, inclusive propor e realizar treinamento;

IV. Opinar sobre a necessidade de alterações e atualizações nesta Portaria de horário diferenciado para setores específicos da SES/DF;

V – Monitorar, avaliar e analisar a necessidade de criar e eliminar legendas nas escalas de serviços.

VI – Monitorar, avaliar e controlar o fiel cumprimento desta Portaria.

§ 2º A Comissão será composta por no mínimo três servidores da Subsecretaria Gestão de Pessoas em Saúde. SUGEPS ou unidade equivalente.

§ 3º A Comissão terá um interlocutor em cada Núcleo de Controle de Escala ou unidade equivalente da SES-DF e das seguintes áreas:

I. Assessoria Jurídica Legislativa. AJL

II. Subsecretaria de Programação, Regulação, Avaliação e Controle ou unidade equivalente;

III. Subsecretaria de Atenção à Saúde ou unidade equivalente;

IV. Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde ou unidade equivalente;

V -Subsecretaria de Vigilância à Saúde ou unidade equivalente.

Art. 82. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela área de Gestão de Pessoas da SES/DF ou unidade equivalente, após avaliação da Comissão Permanente.

Art. 83. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 84. Fica mantido o disposto na Portaria nº 19, de 1º de maio de 2011, publicada no DODF nº 44, de 03/03/2011, p.36.

Art. 85. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 185, de 23 de dezembro de 2004, e a Portaria nº 126, de 14 de setembro de 2005.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA

ANEXO I

Legendas e Horários de Escalas de Serviços:

Quadro 1:

ENFERMARIAS (E)			AMBULATORIOS (A)		
CARGA HORARIA	LEGENDA	HORARIO	CARGA HORARIA	LEGENDA	HORARIO
4h	EM4*	7:00 às 11:00	4h	AM4*	7:00 às 11:00
4h	ET4*	13:00 às 17:00	4h	AT4*	13:00 às 17:00
4h	EM4	8:00 às 12:00	4h	AM4	8:00 às 12:00
4h	ET4	14:00 às 18:00	4h	AT4	14:00 às 18:00
5h	EM5	7:00 às 12:00	4h	AN4	18:00 às 22:00
5h	ET5	13:00 às 18:00	4h	AN4*	19:00 às 23:00
6h	EM6	7:00 às 13:00	5h	AM5	7:00 às 12:00
6h	ET6	13:00 às 19:00	5h	AM5*	8:00 às 13:00
----	----	----	5h	AT5	13:00 às 18:00
----	----	----	5h	AN5	17:00 às 22:00
----	----	----	6h	AM6	7:00 às 13:00
----	----	----	6h	AT6	13:00 às 19:00

Nota: AN4*, AM6 e AT6. legendas de uso exclusivo da Regulação de Radiologia e Diagnóstico de Imagem.

AM5*. legenda de uso exclusivo das UBS's.

Quadro 2:

CENTRO CIRÚRGICO (C)			PRONTO SOCORRO (P)		
CARGA HORARIA	LEGENDA	HORARIO	CARGA HORARIA	LEGENDA	HORARIO
4h	CM4	8:00 às 12:00	6h	PM6	7:00 às 13:00
4h	CT4	14:00 às 18:00	6h	PT6	13:00 às 19:00
5h	CM5	7:00 às 12:00	12h	PN12	19:00 às 7:00
5h	CT5	13:00 às 18:00	----	----	----
6h	CM6	7:00 às 13:00	----	----	----
6h	CT6	13:00 às 19:00	----	----	----
12h	CN12	19:00 às 7:00	----	----	----

Quadro 3:

SERVICOS (S)			ADMINISTRATIVO		
CARGA HORARIA	LEGENDA	HORARIO	CARGA HORARIA	LEGENDA	HORARIO
4h	SM4*	7:00 às 11:00	4h	M4*	7:00 às 11:00
4h	ST4*	13:00 às 17:00	4h	T4*	13:00 às 17:00
4h	SM4	8:00 às 12:00	4h	M4	8:00 às 12:00
4h	ST4	14:00 às 18:00	4h	T4	14:00 às 18:00
h	SN4	18:00 às 22:00	4h	N4	18:00 às 22:00
4h	SN4*	19:00 às 23:00	5h	M5	7:00 às 12:00
5h	SM5	7:00 às 12:00	5h	T5	13:00 às 18:00
5h	ST5	13:00 às 18:00	5h	N5	17:00 às 22:00
5h	SN5	17:00 às 22:00	6h	M6*	8:00 às 14:00
6h	SM6	7:00 às 13:00	6h	M6	7:00 às 13:00
6h	SM6*	8:00 às 14:00	6h	T6*	12:00 às 18:00
6h	ST6	13:00 às 19:00	6h	T6	13:00 às 19:00
6h	ST6*	12:00 às 18:00	6h	N6	16:00 às 22:00
6h	SN6	16:00 às 22:00	----	----	----
12h	SN12	19:00 às 7:00	----	----	----

Nota: SN4*. legenda de uso exclusivo da Regulação de Radiologia e Diagnóstico de Imagem.

Quadro 4:

AFASTAMENTOS (AF)			FERIADOS (FR)		
CARGA HORARIA	LEGENDA	TURNO	CARGA HORARIA	LEGENDA	TURNO
4h	AF4	Manhã 4h	4h	FR4	Manhã 4h
4h	AF4*	Tarde 4h	4h	FR4*	Tarde 4h
5h	AF5	Manhã 5h	5h	FR5	Manhã 5h
5h	AF5*	Tarde 5h	5h	FR5*	Tarde 5h
6h	AF6	Manhã 6h	6h	FR6	Manhã 6h
6h	AF6*	Tarde 6h	6h	FR6*	Tarde 6h
12h	AF12	Noite 12h	12h	FRT12	Noite 12h

Quadro 5:

FÉRIAS (FE)			FOLGA COMPENSATÓRIA DE FERIADO (FF)		
CARGA HORARIA	LEGENDA	TURNO	CARGA HORARIA	LEGENDA	TURNO
4h	FE4	Manhã 4h	4h	FF4	Manhã 4h
4h	FE4*	Tarde 4h	4h	FF4*	Tarde 4h
5h	FE5	Manhã 5h	5h	FF5	Manhã 5h
5h	FE5*	Tarde 5h	5h	FF5*	Tarde, Noite 5h
6h	FE6	Manhã 6h	6h	FF6	Manhã 6h
6h	FE6*	Tarde 6h	6h	FF6*	Tarde 6h
12h	FE12	Noite 12h	7h	FF7	Noite 7h

Quadro 6:

CEDIDOS (CE)			LICENÇA PRÊMIO (LP)		
CARGA HORARIA	LEGENDA	HORARIO	CARGA HORARIA	LEGENDA	HORARIO
4h	CE4	Manhã 4h	4h	LP4	Manhã 4h
4h	CE4*	Tarde 4h	4h	LP4*	Tarde 4h
5h	CE5	Manhã 5h	5h	LP5	Manhã 5h
5h	CE5*	Tarde 5h	5h	LP5*	Tarde 5h
6h	CE6	Manhã 6h	6h	LP6	Manhã 6h
6h	CE6*	Tarde 6h	6h	LP6*	Tarde 6h
12h	CE12	Noite 12h	12h	LP12	Noite 12h

Nota: Legendas de Cedidos de uso exclusivo nos termos da Decisão nº 3072. TCDF.

Legendas:

M – manhã

T – tarde

N – noite

PORTARIA Nº 146, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001 e; Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública de moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e economicidade; Considerando o Decreto nº 32.713, de 1º de janeiro de 2011, que estabelece situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública do Distrito Federal; Considerando a autorização para ampliação do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por parte da Câmara Legislativa, com imediata realização de Concursos Públicos para próximas admissões; Considerando a necessidade de mudanças de paradigmas da assistência prestada à população, que valorize o protagonismo do trabalhador e resulte em melhoria da qualidade das ações e dos serviços de saúde; Considerando a necessidade de adequar o quadro de servidores desta Secretaria, com base em critérios técnicos, necessidades epidemiológicas da população e condições de trabalho, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 97, de 20 de junho de 2011, que criou o Grupo de Trabalho Multiprofissional, constante no Art. 6º, até 31 de agosto de 2011 a contar de 22 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A DIRETORA GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 6º, da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolhe o Relatório Final, elaborado pela Comissão de Sindicância dos autos do processo 273.000.398/2010, devidamente colecionado às fls. 45 a 54, diante dos fatos narrados, configura-se a ausência de tipificação de qualquer ilícito administrativo.

Art. 2º Decide pelo arquivamento com fulcro no artigo 145 parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAROA SANTIAGO GOMES

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

A DIRETORA GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Sindicante instituída para apurar os fatos constantes do processo 277.000.720/2010, determinando o arquivamento dos autos;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA MARIA SALVIANO MATOS DE ALENCAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 316, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 26 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a título precário e temporário, na forma do Artigo 17 e seus incisos da IS 037/2006, a profissional Perito Examinadora de Trânsito: processo 055.013787/2011 ALESSANDRA MENESES PERALTA VICALVI CRP: 01/15829.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 317, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 26 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a título precário e temporário, na forma do Artigo 17 e seus incisos da IS 037/2006, o profissional Perito Examinador de Trânsito: processo 055.029823/2011 ALEXANDRE NOGUEIRA SANTOS CRM-DF 14610.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso III, do artigo 141, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo 260.046.644/2005, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Comissão de Avaliação de Dano e Procedimento Disciplinar – CADPD, instituída pela Portaria nº 9, de 9 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2009, página 27, alterada pela Portaria nº 13, de 11 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 31, de 12 de fevereiro de 2010, página 45, no âmbito do Processo 260.046.644/2005.

Art. 2º Determinar o Arquivamento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 9, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2011, página 12, em razão de NÃO configuração de falta funcional por parte de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no que se refere à apuração de Responsabilidade Administrativa, nos termos do Art. 145, item I da Lei nº 8.112/1990, recebida no Distrito Federal pela Lei nº 197/1991.

Art. 3º Tornar Público o resultado da Sindicância em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, pelo Decreto nº 29.576 e tendo em vista o que consta do processo nº 390.000.481/2010, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagismo – PSG 013/11, referente às rotas acessíveis no entorno do Hospital Regional de Ceilândia, situado na QNM 17 – Área Especial 01, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, consubstanciado na planta PSG - 013/11 – Detalhe de Acessibilidade e no Memorial Descritivo – MDE – 013/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 71, de 6 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 7 de julho de 2010, página 5.

GERALDO MAGELA

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o subitem 5.5.d da Instrução Normativa Técnica – INTC nº 1/98 do extinto Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF, do qual a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDHAB é sucessora, e o que consta do Processo Administrativo nº 146.000.075/2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento das Chácaras 5 e 6 do Trecho 9 (atuais Chácaras 4 e 6 da QI 25), do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, registradas pela Planta SHIS PR 129/1.

Art. 2º As Chácaras remembradas de que trata o artigo anterior passam a denominar-se Chácara 5 do Trecho 9 (ou Chácara 4 da QI 25) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS – RA XVI.

Art. 3º A área total remembrada da Chácara 5 do Trecho 9 (ou Chácara 4 da QI 25) passa a ter 22.005,00 m² (vinte e dois mil e cinco metros quadrados) e as seguintes dimensões:

I – Frente: 82,00 m + chanfro de 8,50 m + 4,00 m + 90,00 m;

II – Fundos: 180,00 m;

III – Lateral Direita: 125,00 m;

IV – Lateral Esquerda: 120,00 m.

Art. 4º A Chácara 5 do Trecho 9 (ou Chácara 4 da QI 25) passa a ter as seguintes confrontações:

I – Frente: via pública e Chácara 3 do Trecho 9 (atual Chácara 5 da QI 25);

II – Fundos: Chácaras 8 e 9 do Trecho 9 (atuais Chácaras 9 e 11, respectivamente, da QI 25);

III – Lateral Direita: área pública;

IV – Lateral Esquerda: Chácara 4 do trecho 9 (atual Chácara 2 da QI 25).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GERALDO MAGELA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 26

Sessão: 1743ª – Realizada em: 9/8/2011 – Presidente/Relator: MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA – Processo: 111.001.398/2011 – Interessado: DIPRE/TERRACAP.. O Conselho,

acolhendo o voto do Relator, e com a ausência do Conselheiro Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago no momento da votação, RESOLVE RATIFICAR a Decisão nº 906/2011 da Diretoria Colegiada, que autorizou a Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, para Implantação do Sistema de Distribuição de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário do Parque Tecnológico Capital Digital, no valor de R\$ 1.161.785,29 (um milhão cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) com prazo de vigência de 01 (um) ano;

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA
Presidente

DECISÃO Nº 27

Sessão: 1743ª – Realizada em: 9/8/2011 – Presidente/Relator: MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA – Processo: 111.001.211/2011 – Interessado: CEB – DISTRIBUIÇÃO S/A — O Conselho, acolhendo o voto do relator, e com a ausência do Conselheiro Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago no momento da votação, RESOLVE a) Ratificação in totum a Decisão nº 908 – DIRET.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 22 e 23 do Decreto nº 29.021, de 2 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante com a finalidade de apurar caracterização de Acidente em Serviço, consoante os termos do processo 094.000.434/2003.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Apuração de Acidente em Serviço, constituída mediante a Instrução nº 13, de 23 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 23, página 18, de 2 de fevereiro de 2009, e suas alterações, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 10 (dez) dias, nos termos da Lei, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre alteração na programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2011, e dá outras providências.

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento do disposto nos Decretos nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011, observados os termos do art. 1º, § 1º, e do art. 8º, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e considerando a efetiva execução orçamentária e financeira realizada no primeiro semestre de 2011, RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os valores constantes da Programação Financeira de 2011, de que tratam os Anexos II, III, IV e V, da Portaria Conjunta nº 2, de 27 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Os Anexos II, III, IV e V, da Portaria Conjunta nº 2, de 27 de janeiro de 2011, passam a vigorar nos termos dos correspondentes Anexos II, III, IV e V desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

VALDIR MOYSES SIMÃO

EDSON RONALDO NASCIMENTO

ANEXO II PESSOAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
09101 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	1.525.000	3.050.000	4.575.000	6.100.000	22.229.193	38.358.386	54.487.579	70.616.772	86.745.965	102.875.158	119.004.351	134.133.543
09102 - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	33.781	67.562	101.343	135.124	168.905	378.801	588.697	798.593	1.008.489	1.218.385	1.428.281	1.606.701
10101 - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	100	355.829	698.585	1.097.788	1.627.788	2.157.788	2.687.788	3.128.991	3.128.991	3.128.991	3.128.991	3.128.991	3.128.991
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	100	20.362.277	39.922.288	60.467.782	81.967.782	83.858.260	83.858.260	83.858.260	83.858.260	83.858.260	83.858.260	83.858.260	83.858.260
12101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDEARL	100	9.456.806	18.913.613	28.370.419	37.827.225	47.284.032	56.740.838	66.197.645	75.654.451	85.111.257	94.568.064	96.946.148	96.946.148
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF	100	4.723.750	9.447.500	14.171.250	18.895.000	23.618.750	47.237.500	70.856.250	94.475.000	118.093.750	141.712.500	165.331.250	188.950.000
13202 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDOS DO DISTRITO FEDERAL	100	27.298	54.596	81.894	109.192	136.490	163.788	191.086	218.384	245.682	272.980	300.278	327.569
13203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF - IPREV	100	3.368.314	6.736.627	10.104.941	13.473.255	16.841.568	20.209.882	23.578.196	26.946.509	30.314.823	33.683.137	37.051.450	40.019.764
	206	72.926.078	145.852.156	218.778.234	291.704.312	364.630.390	437.556.468	510.482.546	583.408.624	656.334.702	729.260.780	802.186.858	875.112.931
	233	8.617.229	17.234.458	25.851.687	34.468.916	43.086.145	51.703.374	60.320.603	68.937.832	77.555.061	86.172.290	94.789.519	103.406.744
	254	815.155	1.630.310	2.445.465	3.260.620	4.075.775	4.890.930	5.706.085	6.521.240	7.336.395	8.151.550	8.966.705	9.781.862
	255	1.290.905	2.581.810	3.872.715	5.163.620	6.454.525	7.745.430	9.036.335	10.327.240	11.618.145	12.909.050	14.199.955	15.490.863
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	100	4.659.999	9.497.772	14.106.766	18.725.255	24.025.255	30.025.255	36.025.255	42.025.255	48.025.255	50.532.490	50.532.490	50.532.490
14203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO DISTRITO FEDERAL - EMATER	100	5.672.417	10.746.444	15.817.038	21.511.502	27.205.966	35.205.966	41.077.399	41.077.399	41.077.399	41.077.399	41.077.399	41.077.399
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DF	100	287.512	582.463	913.534	1.281.685	1.302.250	1.302.250	1.302.250	1.302.250	1.302.250	1.302.250	1.302.250	1.302.250
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	100	3.005.036	6.384.663	9.371.375	12.537.393	16.037.393	20.037.393	24.037.393	28.037.393	32.037.393	35.657.567	35.657.567	35.657.567
16102 - ARQUIVO PÚBLICO DO DF	100	142.876	290.487	448.734	597.050	597.050	597.050	597.050	597.050	597.050	597.050	597.050	597.050
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DF	100	10.140.000	20.540.000	30.940.000	41.340.000	53.340.000	65.340.000	77.340.000	89.340.000	101.340.000	101.585.971	101.585.971	101.585.971
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100	130.552.000	261.104.000	391.656.000	522.208.000	652.760.000	783.312.000	913.864.000	1.035.413.265	1.035.413.265	1.035.413.265	1.035.413.265	1.035.413.265
18903 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	85.160.000	170.320.000	255.480.000	340.640.000	525.800.000	710.960.000	896.120.000	1.021.891.839	1.021.891.839	1.021.891.839	1.021.891.839	1.021.891.839
	101	6.000.000	12.000.000	18.000.000	24.000.000	30.000.000	37.000.000	44.000.000	51.000.000	58.000.000	65.000.000	72.000.000	72.000.000
	102	1.584.000	3.168.000	4.752.000	6.336.000	7.920.000	9.504.000	11.088.000	12.672.000	14.256.000	15.840.000	17.424.000	19.000.000
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	100	36.000.000	74.000.000	113.000.000	152.000.000	191.000.000	230.000.000	269.000.000	308.000.000	347.000.000	358.516.920	358.516.920	358.516.920
	102	17.588	35.176	52.764	70.352	87.940	105.528	123.116	140.704	158.292	175.880	193.468	211.054
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	100	550.391	1.100.782	1.651.173	2.201.564	2.751.955	3.302.346	3.852.737	4.403.128	4.953.519	5.503.910	6.054.301	6.604.693
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	100	1.054.820	2.109.640	3.164.460	4.219.280	5.274.100	6.328.920	7.383.740	8.438.560	9.493.380	10.548.200	11.603.020	12.655.439

21106 - JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA	100	128.811	257.622	386.433	515.244	644.055	772.866	901.677	1.030.488	1.159.299	1.288.110	1.416.921	1.545.732
21203 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - S L U	100 114	9.634.546 4.825.312	19.269.092 9.650.624	28.903.638 14.475.936	38.538.184 19.301.248	48.172.730 24.126.560	57.807.276 28.951.872	67.441.822 33.777.184	77.076.368 38.602.496	86.710.914 43.427.808	96.345.460 48.253.120	105.980.006 53.078.432	109.114.547 57.903.747
21206 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, E SANEAMENTO	150 151	312.602 938.188	625.204 1.876.376	937.806 2.814.564	1.250.408 3.752.752	1.563.010 4.690.940	1.875.612 5.629.128	2.188.214 6.567.316	2.500.816 7.505.504	2.813.418 8.443.692	3.126.020 9.381.880	3.438.622 10.320.068	3.751.222 11.258.259
21207 - FUNDAÇÃO JRADIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	100	205.400	410.800	616.200	821.600	1.027.000	1.232.400	1.437.800	1.643.200	1.848.600	2.054.000	2.259.400	2.464.802
21208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	100	451.346	902.692	1.354.038	1.805.384	2.256.730	2.956.730	3.656.730	4.356.730	5.056.730	5.416.152	5.416.152	5.416.152

ANEXO II

PESSOAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL	100	669.098	1.338.197	2.007.295	2.676.393	3.345.492	4.245.492	5.145.492	6.045.492	6.945.492	7.595.016	7.595.016	7.595.016
22201 - COMPANHIA URBANIZ DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	100 220	15.267.696 1.667	32.267.696 3.334	49.267.696 5.001	66.767.696 6.668	84.267.696 8.335	102.767.696 10.002	121.267.696 11.669	139.767.696 13.336	158.267.696 15.003	159.645.674 16.670	159.645.674 18.337	159.645.674 20.000
23202 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	123.370	253.370	525.370	795.370	1.065.370	1.335.370	1.352.193	1.352.193	1.352.193	1.352.193	1.352.193	1.352.193
23203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	100	963.314	1.926.627	2.889.941	3.853.255	4.816.569	5.226.610	5.226.610	5.226.610	5.226.610	5.226.610	5.226.610	5.226.610
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100 101	55.435.131 1.083.300	110.870.262 2.166.600	168.870.262 3.249.900	226.870.262 4.333.200	291.870.262 5.416.500	356.870.262 13.000.000	421.870.262 13.000.000	486.870.262 13.000.000	551.870.262 13.000.000	616.870.262 13.000.000	665.221.577 13.000.000	665.221.577 13.000.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	100	8.660.000	17.860.000	27.060.000	36.260.000	46.260.000	56.260.000	66.260.000	76.260.000	81.932.767	81.932.767	81.932.767	81.932.767
24103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF	100	317.511	635.022	1.015.022	1.395.022	1.775.022	2.155.022	2.535.022	2.915.022	3.295.022	3.369.095	3.369.095	3.369.095
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF	100	65.718	131.436	197.154	262.872	328.590	478.590	628.590	778.590	788.616	788.616	788.616	788.616
24105 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	100	1.041.738	2.083.476	3.125.214	4.166.952	6.666.952	9.166.952	11.666.952	12.500.860	12.500.860	12.500.860	12.500.860	12.500.860
24201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN	220	7.605.000	15.210.000	22.815.000	30.420.000	38.025.000	45.630.000	53.235.000	60.840.000	68.445.000	76.050.000	83.655.000	91.256.531
24202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	137.476	274.952	412.428	582.428	752.428	922.428	1.092.428	1.262.428	1.432.428	1.602.428	1.649.708	1.649.708
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	100	1.085.910	2.171.820	3.257.730	4.343.640	5.429.550	6.515.460	7.601.370	8.687.280	9.773.190	10.859.100	11.945.010	13.030.922
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL	100	735.856	1.471.712	2.207.568	2.943.424	3.679.280	4.415.136	5.150.992	5.886.848	6.622.704	7.358.560	8.094.416	8.830.277
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100 220	216.738 16.667	446.738 33.334	676.738 50.001	906.738 66.668	1.176.738 83.335	1.446.738 100.002	1.716.738 116.669	1.986.738 133.336	2.256.738 150.003	2.486.738 166.670	2.600.861 183.337	2.600.861 200.000
26204 - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	100	1.510.754	3.021.508	4.721.508	6.421.508	8.121.508	9.821.508	11.521.508	13.221.508	14.921.508	16.107.302	16.107.302	16.107.302
26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER-DF	100	5.056.219	10.112.437	15.812.437	21.512.437	27.212.437	32.912.437	38.612.437	44.312.437	50.012.437	55.712.437	56.361.610	56.361.610
26206 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ	100 220	5.562.514 833.400	11.125.028 1.666.800	16.687.542 2.500.200	22.250.056 3.333.600	27.812.570 4.167.000	32.922.938 5.000.400	32.922.938 5.833.800	32.922.938 6.667.200	32.922.938 7.500.600	32.922.938 8.334.000	32.922.938 9.167.400	32.922.938 10.000.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	100 120	388.815 61.309	777.630 122.618	1.166.445 183.927	1.555.260 245.236	1.944.075 306.545	2.332.890 367.854	2.721.705 429.163	3.110.520 490.472	3.499.335 500.000	3.888.150 500.000	4.276.965 500.000	4.665.779 500.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO DF	100	3.604.000	7.208.000	10.812.000	14.416.000	18.020.000	21.624.000	25.228.000	28.832.000	32.436.000	36.040.000	37.313.093	37.313.093
28102 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	100	143.000	286.000	429.000	494.893	494.893	494.893	494.893	494.893	494.893	494.893	494.893	494.893
28204 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	150 151	43.615 1.130.746	87.230 2.330.746	130.845 3.530.746	260.778 4.409.741	260.778 4.409.741	260.778 4.409.741	260.778 4.409.741	260.778 4.409.741	260.778 4.409.741	260.778 4.409.741	260.778 4.409.741	260.778 4.409.741
28205 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	8.500.000	17.000.000	28.200.000	47.812.773	47.812.773	47.812.773	47.812.773	47.812.773	47.812.773	47.812.773	47.812.773	47.812.773
28206 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	100	229.000	503.100	953.100	1.287.933	1.287.933	1.287.933	1.287.933	1.287.933	1.287.933	1.287.933	1.287.933	1.287.933
28207 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	100	6.930.000	13.860.000	20.790.000	25.565.807	25.565.807	25.565.807	25.565.807	25.565.807	25.565.807	25.565.807	25.565.807	25.565.807
28208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM	100	1.213.000	2.426.000	3.639.000	5.003.116	5.003.116	5.003.116	5.003.116	5.003.116	5.003.116	5.003.116	5.003.116	5.003.116
28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB	100	582.000	1.182.000	1.882.000	2.582.000	3.282.000	4.032.000	4.782.000	5.532.000	6.282.000	6.982.807	6.982.807	6.982.807

ANEXO II

PESSOAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF	100	9.905.483	19.905.483	29.905.483	41.905.483	53.905.483	65.905.483	77.905.483	89.905.483	94.211.597	94.211.597	94.211.597	94.211.597
32201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	100	2.299.000	4.598.000	6.897.000	9.196.000	11.495.000	14.295.000	17.095.000	19.895.000	22.695.000	25.495.000	27.587.037	27.587.037
32203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF - IPREV	100	1.769.000	3.538.000	6.038.000	7.194.397	7.194.397	7.194.397	7.194.397	7.194.397	7.194.397	7.194.397	7.194.397	7.194.397
34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL	100	623.000	1.246.000	1.869.000	2.492.000	3.115.000	3.915.000	4.715.000	5.515.000	6.315.000	7.115.000	7.471.389	7.471.389
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO DF	100	483.830	967.660	1.451.490	1.935.320	2.419.150	2.902.980	3.386.810	3.870.640	4.354.470	4.838.300	5.322.130	5.805.945
40201 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FAP	100	241.822	483.644	725.466	967.288	1.209.110	1.450.932	1.692.754	1.934.576	2.176.398	2.418.220	2.660.042	2.901.868
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	100	12.482.979	26.300.979	40.118.979	53.936.979	68.936.979	85.436.979	101.936.979	112.439.951	112.439.951	112.439.951	112.439.951	112.439.951

45101 - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL	100	3.499.000	7.649.000	11.799.000	15.949.000	20.099.000	24.249.000	28.399.000	28.627.153	28.627.153	28.627.153	28.627.153	28.627.153
48101 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL	100	8.473.000	17.173.000	25.873.000	34.573.000	43.273.000	52.773.000	62.273.000	71.773.000	81.273.000	85.706.539	85.706.539	85.706.539
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF	100	1.540.368	3.080.736	4.621.104	6.161.472	7.701.840	9.242.208	10.782.576	12.322.944	13.863.312	15.403.680	16.944.048	18.484.418
49201 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS	100	721.360	1.442.720	2.164.080	2.885.440	3.606.800	4.328.160	5.049.520	5.770.880	6.492.240	7.213.600	7.934.960	8.656.437
50101- SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICI- DADE INSTITUCIONAL DO DF	100	128.052	256.104	384.156	512.208	640.260	940.260	1.240.260	1.536.630	1.536.630	1.536.630	1.536.630	1.536.630
SOMA		596.206.721	1.198.556.341	1.809.678.805	2.429.896.046	3.129.389.067	3.860.806.262	4.576.649.006	5.206.182.799	5.564.321.212	5.845.662.627	6.067.833.292	6.219.796.410

**ANEXO IV
CUSTEIO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
09101 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	0	0	0	130.435	5.356.672	10.594.704	15.832.736	21.070.768	26.308.800	31.546.832	36.784.864	41.537.899
	101	0	0	0	0	11.375	22.750	34.125	45.500	56.875	68.250	79.625	91.000
	120	0	0	0	0	168.750	337.500	506.250	675.000	843.750	1.012.500	1.181.250	1.350.000
	134	0	0	0	0	7.500.000	15.000.000	22.500.000	30.000.000	37.500.000	45.000.000	52.500.000	60.000.000
09102 - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	0	0	0	0	15.693	90.671	165.649	240.627	315.605	390.583	465.561	540.542
10101 - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	100	108.333	195.058	281.782	368.506	455.231	541.955	628.679	715.404	802.128	888.852	975.577	1.012.301
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	100	7.507.500	13.028.223	18.548.946	24.069.669	28.691.848	33.314.027	37.936.205	42.558.384	47.180.563	51.802.742	56.424.921	61.047.100
	101	9.167	18.333	19.000	19.000	19.000	19.000	19.000	19.000	19.000	19.000	19.000	19.000
	120	225.000	450.000	675.000	900.000	956.250	1.012.500	1.068.750	1.125.000	1.181.250	1.237.500	1.293.750	1.350.000
	134	7.356.271	14.712.542	22.068.813	28.275.251	28.275.251	28.275.251	28.275.251	28.275.251	28.275.251	28.275.251	28.275.251	28.275.251
11103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	100	814.583	1.411.747	2.008.911	2.606.074	3.203.238	3.736.116	4.268.994	4.801.872	5.334.750	5.867.628	6.400.506	6.933.383
	111	4.461	8.922	13.383	17.844	22.305	26.767	31.228	35.689	40.150	44.611	49.072	53.533
	120	33.627	67.254	100.880	134.507	168.134	201.761	235.387	269.014	302.641	336.268	369.894	403.521
11104 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	100	433.875	867.750	1.301.625	1.735.500	2.169.375	2.603.250	3.037.125	3.471.000	3.904.875	4.338.750	4.772.625	5.206.500
	111	417	833	1.250	1.667	2.083	2.500	2.917	3.333	3.750	4.167	4.583	5.000
	120	36.815	73.630	110.446	147.261	184.076	220.891	257.706	294.521	331.337	368.152	404.967	441.782
11105 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGIATINGA	100	981.333	1.766.922	2.552.511	3.338.100	4.023.689	4.784.992	5.546.295	6.307.598	7.068.901	7.830.204	8.591.507	9.352.810
	111	4.167	8.333	12.500	16.667	20.833	25.000	29.167	33.333	37.500	41.667	45.833	50.000
	120	204.167	408.333	612.500	816.667	1.020.833	1.225.000	1.429.167	1.633.333	1.837.500	2.041.667	2.245.833	2.450.000
11106 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNIDA	100	300.417	459.924	619.432	778.939	938.447	1.190.812	1.443.177	1.695.542	1.947.907	2.200.272	2.452.637	2.705.000
	111	1.750	3.500	5.250	7.000	8.750	10.500	12.250	14.000	15.750	17.500	19.250	21.000
	120	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000
11107 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	100	402.500	673.726	944.952	1.216.178	1.487.404	1.780.773	2.074.142	2.367.511	2.660.880	2.954.249	3.247.618	3.540.987
	111	1.975	3.950	5.925	7.900	9.875	11.850	13.825	15.800	17.775	19.750	21.725	23.700
	120	17.083	34.167	51.250	68.333	85.417	102.500	119.583	136.667	153.750	170.833	187.917	205.000
11108 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	100	433.333	731.799	1.030.265	1.328.732	1.627.198	1.959.950	2.292.702	2.625.454	2.958.206	3.290.958	3.623.710	3.956.460
	111	933	1.867	2.800	3.733	4.667	5.600	6.533	7.467	8.400	9.333	10.267	11.200
	120	8.250	16.500	24.750	33.000	41.250	49.500	57.750	66.000	74.250	82.500	90.750	99.000
11109 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	100	364.167	682.879	1.001.591	1.320.303	1.639.015	2.029.299	2.419.583	2.809.867	3.200.151	3.590.435	3.980.719	4.371.000
11110 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	100	103.333	193.485	283.636	373.788	463.939	596.948	729.957	862.966	995.975	1.128.984	1.261.993	1.395.000
	111	500	1.000	1.500	2.000	2.500	3.000	3.500	4.000	4.500	5.000	5.500	6.000
	120	2.667	5.333	8.000	10.667	13.333	16.000	18.667	21.333	24.000	26.667	29.333	32.000
11111 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CELÂNDIA	100	768.750	1.384.773	2.000.795	2.616.818	3.204.091	4.069.078	4.934.065	5.799.052	6.664.039	7.529.026	8.394.013	9.259.000
	111	625	1.250	1.875	2.500	3.125	3.750	4.375	5.000	5.625	6.250	6.875	7.500
	120	63.167	126.333	189.500	252.667	315.833	379.000	442.167	505.333	568.500	631.667	694.833	758.000
11112 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	100	169.167	317.379	465.591	613.803	762.015	915.941	1.069.867	1.223.793	1.377.719	1.531.645	1.685.571	1.799.500
	111	250	500	750	1.000	1.250	1.500	1.750	2.000	2.250	2.500	2.750	3.000
	120	66.250	132.500	198.750	265.000	331.250	397.500	463.750	530.000	596.250	662.500	728.750	795.000
11113 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	100	116.667	214.697	312.727	410.758	508.788	599.675	690.562	781.449	872.336	963.223	1.054.110	1.145.000
	111	1.000	2.000	3.000	4.000	5.000	6.000	7.000	8.000	9.000	10.000	11.000	12.000
	120	22.500	45.000	67.500	90.000	112.500	135.000	157.500	180.000	202.500	225.000	247.500	270.000
11114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	100	376.667	685.697	994.727	1.303.758	1.598.726	1.942.551	2.286.376	2.630.201	2.974.026	3.317.851	3.661.676	4.005.500
	111	900	1.800	2.700	3.600	4.500	5.400	6.300	7.200	8.100	9.000	9.900	10.800
	120	7.000	14.000	21.000	28.000	35.000	42.000	49.000	56.000	63.000	70.000	77.000	84.000
11115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	100	312.500	556.818	801.136	1.045.455	1.289.773	1.565.805	1.841.837	2.117.869	2.393.901	2.669.933	2.945.965	3.222.000
	111	917	1.833	2.750	3.667	4.583	5.500	6.417	7.333	8.250	9.167	10.083	11.000
	120	2.917	5.833	8.750	11.667	14.583	17.500	20.417	23.333	26.250	29.167	32.083	35.000
11116 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	100	315.000	566.364	817.727	1.069.091	1.320.455	1.591.819	1.863.183	2.134.547	2.405.911	2.677.275	2.948.639	3.220.000
11117 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	100	527.500	951.909	1.376.318	1.800.727	2.225.136	2.656.688	3.088.240	3.519.792	3.951.344	4.382.896	4.814.448	5.246.000
	111	2.500	5.000	7.500	10.000	12.500	15.000	17.500	20.000	22.500	25.000	27.500	30.000
	120	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000
11118 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	100	50.000	93.636	137.273	180.909	224.545	268.182	311.818	355.455	399.091	442.727	486.364	530.000
	111	250	500	750	1.000	1.250	1.500	1.750	2.000	2.250	2.500	2.750	3.000
	120	12.833	25.667	38.500	51.333	64.167	77.000	89.833	102.667	115.500	128.333	141.167	154.000

**ANEXO IV
CUSTEIO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
11119 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	100	58.333	102.595	146.856	191.117	235.379	286.783	338.187	389.591	440.995	492.399	543.803	595.208
	120	4.583	9.167	13.750	18.333	22.917	27.500	32.083	36.667	41.250	45.833	50.417	55.000
11120 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	100	50.000	98.000	146.000	194.000	242.000	292.857	343.714	394.571	445.428	496.285	547.142	

11125 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	100	66.667	128.970	191.273	253.576	350.562	448.196	545.830	643.464	741.098	838.732	936.366	1.034.000
11126 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	100	41.667	78.242	114.818	151.394	187.970	224.545	261.121	297.697	334.273	370.848	407.424	444.000
	111	160	320	480	640	1.340	1.920	1.920	1.920	1.920	1.920	1.920	1.920
	120	3.768	7.536	11.304	15.072	18.840	22.608	26.376	30.144	33.912	37.680	41.448	45.216
11127 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	100	52.000	93.091	134.182	175.273	215.114	273.526	331.938	390.350	448.762	507.174	565.586	624.000
	120	2.167	4.333	6.500	8.667	10.833	13.000	15.167	17.333	19.500	21.667	23.833	26.000
11128 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	100	87.917	166.288	244.659	323.030	401.402	538.345	675.288	812.231	949.174	1.086.117	1.223.060	1.360.000
	111	300	600	900	1.200	1.500	1.800	2.100	2.400	2.700	3.000	3.300	3.600
	120	3.660	7.320	10.980	14.640	18.300	21.960	25.620	29.280	32.940	36.600	40.260	43.920
11129 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	100	41.667	74.242	106.818	139.394	171.970	204.545	237.121	269.697	302.273	334.848	367.424	400.000
	120	2.083	4.167	6.250	8.333	10.417	12.500	14.583	16.667	18.750	20.833	22.917	25.000
11130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ	100	41.667	66.970	92.273	117.576	154.129	190.682	227.235	263.788	300.341	336.894	373.447	410.000
11131 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABASTECIMENTO	100	41.667	80.152	118.636	157.121	195.606	234.091	272.576	311.061	349.545	388.030	426.515	465.000
	120	133.000	266.000	399.000	532.000	665.000	798.000	931.000	1.064.000	1.197.000	1.330.000	1.463.000	1.596.000
11133 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	100	41.667	72.970	104.273	135.576	166.879	198.182	229.485	260.788	292.091	323.394	354.697	386.000
	111	500	1.000	1.500	2.000	2.500	3.000	3.500	4.000	4.500	5.000	5.500	6.000
	120	34.000	68.000	102.000	136.000	170.000	204.000	238.000	272.000	306.000	340.000	374.000	408.000
12101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	410.000	900.000	1.473.000	2.035.000	2.557.000	3.079.000	3.601.000	4.123.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000
12901 - FUNDO DA PROCURADORIA	100	122.667	245.333	368.000	490.667	613.333	736.000	858.667	981.333	1.104.000	1.226.667	1.349.333	1.472.000
	120	178.883	357.766	536.650	715.533	894.416	1.073.299	1.252.182	1.431.065	1.609.949	1.788.832	1.967.715	2.146.598
13101 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF	100	0	0	0	0	1.580.000	3.160.000	4.740.000	6.320.000	7.900.000	9.480.000	11.060.000	12.640.000
13202 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	100	0	0	0	0	4.854.074	4.904.411	4.954.748	5.005.085	5.055.422	5.105.759	5.156.096	5.206.432
	220	0	0	0	0	48.369.610	58.043.532	67.717.454	77.391.376	87.065.298	96.739.220	106.413.142	116.087.067
	100	0	0	0	0	425.675	851.350	1.277.025	1.702.700	2.128.375	2.554.050	2.979.725	3.405.401
13203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF - IPREV	101	0	0	0	0	1.218.040	2.118.040	3.018.040	3.918.040	4.818.040	5.718.040	6.544.322	6.544.322
	206	0	0	0	0	659	888	1.117	1.345	1.574	1.803	2.032	2.260
	233	0	0	0	0	20.539	41.078	61.617	82.156	102.695	123.234	143.773	164.321
13905 - FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	120	0	0	0	0	258.985	517.970	776.955	1.035.940	1.294.925	1.553.910	1.812.895	2.071.884
	100	3.995.833	7.873.485	11.751.136	15.628.788	19.508.764	23.388.740	27.268.716	31.148.692	35.028.668	38.908.640	42.788.620	46.668.599
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	115	429	858	1.287	1.716	2.145	2.574	3.003	3.432	3.861	4.290	4.719	5.148
	120	9.218	18.436	27.654	36.871	46.089	55.307	64.525	73.743	82.961	92.178	101.396	110.614
	121	0	0	0	0	700	1.299	3.558	4.987	6.416	7.845	9.274	10.700
	132	0	0	0	0	0	1.956	3.912	5.868	7.824	9.780	11.736	13.689
14203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO DISTRITO FEDERAL - EMATER	100	766.667	1.478.632	2.190.598	2.902.563	3.652.028	4.401.493	5.150.958	5.900.423	6.649.888	7.399.353	8.148.818	8.898.288
	220	26.667	53.333	80.000	106.667	133.333	160.000	186.667	213.333	240.000	266.667	293.333	320.000
14902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	120	4.583	9.167	13.750	18.333	22.917	27.500	32.083	36.667	41.250	45.833	50.417	55.000
14903 - FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FDS	100	41.667	75.022	108.378	141.733	175.089	208.444	241.800	275.155	308.511	341.866	375.222	408.577

**ANEXO IV
CUSTEIO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DF	100	9.083.333	16.354.833	23.626.333	30.897.832	39.901.233	48.904.634	57.908.035	66.911.436	75.914.837	84.918.238	93.921.639	102.925.040
	120	202.782	405.564	608.346	811.127	1.013.909	1.216.691	1.419.473	1.622.255	1.825.037	2.027.818	2.230.600	2.433.382
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	100	5.467.500	9.942.273	14.417.045	18.891.818	24.199.467	29.028.082	34.096.229	39.164.376	44.232.523	49.300.670	54.368.817	59.437.000
	121	0	0	0	3.500	7.000	10.500	14.000	17.500	21.000	24.500	28.000	29.154
16102 - ARQUIVO PÚBLICO DO DF	100	50.000	59.458	59.458	59.458	59.458	59.458	59.458	59.458	59.458	59.458	59.458	59.458
16903 - FUNDO DE ARTE E DA CULTURA	100	3.053.695	5.498.276	7.942.857	10.387.437	12.832.018	15.276.599	17.721.180	20.165.761	22.610.342	25.054.922	27.499.503	29.944.084
	120	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000	875.000	1.000.000	1.125.000	1.250.000	1.375.000	1.500.000
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DF	100	13.702.500	25.586.909	37.471.318	49.355.727	62.958.136	75.989.117	89.020.098	102.051.079	115.082.060	128.113.041	141.144.022	154.175.000
	121	0	0	0	0	0	5.035	5.035	5.035	5.035	5.035	5.035	5.035
	153	250.000	500.000	750.000	1.000.000	1.250.000	1.500.000	1.750.000	2.000.000	2.250.000	2.500.000	2.750.000	3.000.000
	162	666.667	1.333.333	2.000.000	2.666.667	3.333.333	4.000.000	4.666.667	5.333.333	6.000.000	6.666.667	7.333.333	8.000.000
17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	5.596.667	10.076.978	14.557.289	19.037.600	23.077.432	27.117.264	31.157.096	35.196.928	39.236.760	43.276.592	47.316.424	51.356.260
	120	0	0	0	0	46.189	126.189	206.189	286.189	366.189	446.189	526.189	606.189
	121	0	0	0	0	1.782	7.782	14.782	21.782	28.782	35.782	42.782	49.782
	158	625.000	1.250.000	1.875.000	2.500.000	3.125.000	3.750.000	4.375.000	5.000.000	5.625.000	6.250.000	6.875.000	7.500.000
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100	22.922.409	41.272.533	59.622.657	77.972.781	97.159.243	116.679.634	136.200.025	155.720.416	175.240.807	194.761.198	214.281.589	233.801.988
	101	7.741.417	15.482.833	23.224.250	30.965.667	38.707.083	46.448.500	54.189.917	61.931.333	69.672.750	77.414.167	85.155.583	92.897.000
	102	2.000.000	4.000.000	6.000.000	8.000.000	10.000.000	12.000.000	14.000.000	16.000.000	18.000.000	20.000.000	22.000.000	24.000.000
	103	11.198.919	22.397.837	33.596.756	44.795.674	55.994.593	67.193.511	78.392.430	89.591.348	100.790.267	111.989.185	123.188.104	134.387.022
	105	41.667	83.333	125.000	166.667	208.333	250.000	291.667	333.333	375.000	416.667	458.333	500.000
	109	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000
	121	0	0	0	0	475	3.475	3.800	3.800	3.800	3.800	3.800	3.800
	125	37.500	75.000	112.500	150.000	187.500	225.000	262.500	300.000	337.500	375.000	412.500	450.000
	132	12.767	25.533	38.300	51.067	73.230	95.394	117.557	139.720	161.884	184.047	206.211	228.374
	140	1.748.315	3.496.630	5.244.946	6.993.261	8.741.576	10.489.891	12.238.206	13.986.521	15.734.837	17.483.152	19.231.467	20.979.782
	146	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000
	147	0	0	0	0	47.238	94.475	141.713	188.950	236.188	283.425	330.663	377.900
18902 - FUNDO DE APOIO ALFAB. JOVEM	100	4.167	8.333	12.500	16.667	20.833	25.000	29.167	33.333	37.500	41.667	45.833	50.000
18903 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	9.516.667</											

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	100	344.167	624.697	905.227	1.185.758	1.465.095	1.744.432	2.023.769	2.303.106	2.582.443	2.861.780	3.141.117	3.420.450
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	100	0	0	0	0	64.663	129.326	193.989	258.652	323.314	387.977	452.640	517.303
21106 - JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA	100	0	0	0	0	50.716	101.432	152.148	202.864	253.580	304.296	355.012	405.728
	120	0	0	0	0	7.500	15.000	22.500	30.000	37.500	45.000	52.500	60.000
21203 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - S L U	100	0	0	0	0	4.154.876	5.722.586	8.583.876	11.445.166	14.306.456	17.167.746	20.029.036	22.890.321
	114	0	0	0	2.599.235	7.599.274	12.599.313	17.599.352	22.599.391	27.599.430	32.599.469	37.599.508	42.599.553
	220	0	0	0	0	800	1.473	2.146	2.819	3.492	4.165	4.838	5.391
	261	0	0	0	0	25	57	89	121	153	185	217	250

**ANEXO IV
CUSTEIO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
21206 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO	100	0	0	0	0	5.271	42.163	42.163	42.163	42.163	42.163	42.163	42.163
	114	0	0	0	0	204.370	409.169	613.968	818.767	1.023.566	1.228.365	1.433.164	1.637.964
	136	0	0	0	0	73.750	147.500	221.250	295.000	368.750	442.500	516.250	590.000
	150	0	0	0	0	361.860	723.720	1.085.580	1.447.440	1.809.300	2.171.160	2.533.020	2.894.881
	151	0	0	0	0	405.102	810.204	1.215.306	1.620.408	2.025.510	2.430.612	2.835.714	3.240.822
	220	0	0	0	0	6.250	12.500	18.750	25.000	31.250	37.500	43.750	50.000
21207 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	100	0	0	0	1.027.488	3.376.058	4.655.704	6.469.812	8.283.920	10.098.028	11.912.136	13.726.244	15.540.351
	220	0	0	0	0	80.000	160.000	240.000	320.000	400.000	480.000	560.000	640.000
21208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	100	0	0	0	0	755.033	1.309.816	1.964.724	2.619.632	3.274.540	3.929.448	4.584.356	5.239.269
	157	0	0	0	0	118.119	236.238	354.357	472.476	590.595	708.714	826.833	944.949
	220	0	0	0	0	73.319	146.638	219.957	293.276	366.595	439.914	513.233	586.557
	232	0	0	0	0	43.750	87.500	131.250	175.000	218.750	262.500	306.250	350.000
21901 - FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	120	0	0	0	0	95.041	190.082	285.123	380.165	475.206	570.247	665.288	760.329
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL	100	628.279	1.057.954	1.487.628	1.917.303	3.466.426	5.015.549	6.564.672	8.113.795	9.662.918	11.212.041	12.761.164	14.310.286
	121	0	0	0	0	4.100	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800
	131	250.000	500.000	750.000	1.000.000	1.250.000	1.500.000	1.750.000	2.000.000	2.250.000	2.500.000	2.750.000	3.000.000
	132	147.750	295.500	443.250	591.000	738.750	886.500	1.034.250	1.182.000	1.329.750	1.477.500	1.625.250	1.773.000
	136	0	0	0	0	187.500	375.000	562.500	750.000	937.500	1.125.000	1.312.500	1.500.000
22201 - COMPANHIA URBANIZ DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	100	6.958.333	13.759.728	20.561.123	27.362.518	35.175.502	44.175.502	53.175.502	62.175.502	71.175.502	80.175.502	87.273.676	87.273.676
	220	39.167	78.333	117.500	156.667	195.833	235.000	274.167	313.333	352.500	391.667	430.833	470.000
23202 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	35.000	63.019	91.038	119.056	147.075	175.094	203.112	231.131	259.150	287.169	315.187	343.206
	101	41.667	83.333	125.000	166.667	208.333	250.000	291.667	333.333	375.000	416.667	458.333	500.000
	138	2.250.000	4.500.000	6.750.000	9.000.000	11.250.000	13.500.000	15.750.000	18.000.000	20.250.000	22.500.000	24.750.000	27.000.000
	220	17.500	35.000	52.500	70.000	87.500	105.000	122.500	140.000	157.500	175.000	192.500	210.000
23203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	100	145.833	278.030	410.227	542.424	693.371	844.318	995.265	1.146.212	1.297.159	1.448.106	1.599.053	1.750.000
	220	833	1.667	2.500	3.333	4.167	5.000	5.833	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000
	232	10.622	21.244	31.866	42.487	53.109	63.731	74.353	84.975	95.597	106.218	116.840	127.462
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	63.794.167	117.913.113	172.032.059	228.263.426	296.249.253	364.235.080	432.220.907	500.206.734	568.192.561	636.178.388	704.164.215	762.469.265
	101	1.000.000	2.000.000	3.000.000	4.000.000	5.000.000	6.000.000	7.000.000	8.000.000	9.000.000	10.000.000	11.000.000	12.000.000
	102	1.083.333	2.166.667	3.250.000	4.333.333	5.416.667	6.500.000	7.583.333	8.666.667	9.750.000	10.833.333	11.916.667	13.000.000
	121	0	0	0	0	0	22.000	38.579	38.579	38.579	38.579	38.579	38.579
	132	632.992	1.265.983	1.898.975	2.531.967	3.164.958	3.797.950	4.430.942	5.063.933	5.696.925	6.329.917	6.962.908	7.595.900
	138	42.500.000	85.000.000	127.500.000	170.000.000	212.431.250	254.862.500	297.293.750	339.725.000	382.156.250	424.587.500	467.018.750	509.450.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	100	4.558.333	8.207.425	11.856.517	15.505.610	20.572.981	25.572.981	30.572.981	35.572.981	40.572.981	45.572.981	48.044.582	48.044.582
	131	83.167	166.333	249.500	332.667	415.833	499.000	582.167	665.333	748.500	831.667	914.833	998.000
	132	1.600.000	3.200.000	4.800.000	6.400.000	8.000.000	9.600.000	11.200.000	12.800.000	14.400.000	16.000.000	17.600.000	19.200.000
24103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF	100	692.100	1.246.148	1.800.197	2.354.245	2.980.793	3.607.341	4.233.889	4.860.437	5.486.985	6.113.533	6.740.081	7.366.631
	131	31.397	62.793	94.190	125.586	156.983	188.379	219.776	251.172	282.569	313.965	345.362	376.758
	132	22.336	44.672	67.008	89.344	111.680	134.017	156.353	178.689	201.025	223.361	245.697	268.033
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF	100	133.333	240.071	346.809	453.546	563.546	673.546	783.546	893.546	1.003.546	1.113.546	1.223.546	1.307.447
	131	40.833	81.667	122.500	163.333	204.167	245.000	285.833	326.667	367.500	408.333	449.167	490.000
24105 - POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	100	195.833	391.667	587.500	783.333	979.167	1.175.000	1.370.833	1.566.667	1.762.500	1.958.333	2.154.167	2.350.000
24201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN	220	8.994.622	17.989.245	26.983.867	35.978.490	44.973.112	53.967.735	62.962.357	71.956.979	80.951.602	89.946.224	98.940.847	107.935.469
	221	5.833	11.667	17.500	23.333	29.167	35.000	40.833	46.667	52.500	58.333	64.167	70.000
	237	6.968.500	13.937.000	20.905.500	27.874.000	34.842.500	41.811.000	48.779.500	55.748.000	62.716.500	69.685.000	76.653.500	83.622.000
24202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	45.833	87.121	128.409	169.697	210.985	252.273	293.561	334.848	376.136	417.424	458.712	500.000
	220	800.489	1.600.979	2.401.468	3.201.957	4.002.447	4.802.936	5.603.425	6.403.915	7.204.404	8.004.893	8.805.383	9.605.872
24901 - FUNDO DE SAÚDE DA PMDF	120	83	167	250	333	417	500	583	667	750	833	917	1.000
24902 - FUNDO DE SAÚDE DA CBMDF	120	33	67	100	133	167	200	233	267	300	333	367	400
24904 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PMDF	120	48.583	97.167	145.750	194.333	242.917	291.500	340.083	388.667	437.250	485.833	534.417	583.000
24905 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO CBMDF	120	33.972	67.944	101.916	135.888	169.860	203.833	237.805	271.777	305.749	339.721	373.693	407.665
24906 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PCDF	120	250.000	500.000	750.000	1.000.000	1.250.000	1.500.000	1.750.000	2.000.000	2.250.000	2.500.000	2.750.000	3.000.000
24908 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO DF	120	50.000	100.000	150.000	200.000	250.000	300.000	350.000	400.000	450.000	500.000	550.000	600.000

**ANEXO IV
CUSTEIO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	100	2.355.833	4.216.480	6.077.127	7.937.774	9.751.795	11.565.816	13.379.837	15.193.858	17.007.879	18.821.900	20.635.921	22.449.948
	132	0	0	0	0	123.366	246.732	370.098	493.464	616.829	740.195	863.561	986.927
25902 - FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	100	158.008	284.498	410.988	533.208	543.208	553.208	563.208	573.208	583.208	5		

26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF	100 220 237	2.500.000 74.250 3.890.667	4.392.800 148.501 7.781.333	6.285.600 222.751 11.672.000	11.313.271 297.001 15.562.667	13.816.101 371.252 19.328.334	16.265.181 445.502 23.094.001	18.741.136 519.752 26.859.668	21.217.091 594.003 30.625.335	23.693.046 668.253 34.391.002	26.169.001 742.503 38.156.669	27.402.885 816.754 41.922.336	27.986.045 891.004 45.688.000
26206 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ	100 220	5.791.667 7.763.718	11.101.515 15.527.436	16.411.364 23.291.154	21.721.212 31.054.871	30.421.212 38.818.589	39.121.212 46.582.307	47.821.212 54.346.025	56.521.212 62.109.743	65.221.212 69.873.461	68.200.000 77.637.178	68.200.000 85.400.896	68.200.000 93.164.614
26905 - FUNDO DE TRANSPORTE	220	925.000	1.850.000	2.775.000	3.700.000	4.625.000	5.550.000	6.475.000	7.400.000	8.325.000	9.250.000	10.175.000	11.100.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	100 120 132	2.412.186 500.000 8.955	4.343.219 1.000.000 17.910	6.274.252 1.500.000 26.866	8.205.284 2.000.000 35.821	10.195.067 2.500.000 44.776	11.976.921 2.700.000 53.731	13.758.775 2.900.000 62.686	15.540.629 3.100.000 71.641	17.322.483 3.300.000 80.597	19.104.337 3.500.000 89.552	20.886.191 3.700.000 98.507	22.668.045 3.900.000 107.462
27901 - FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	100 156	36.667 8.903	66.020 17.806	95.372 26.709	124.725 35.612	154.078 44.515	183.431 53.419	212.784 62.322	242.137 71.225	271.489 80.128	300.842 89.031	330.195 97.934	359.548 106.837
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO DF	100	813.609	1.463.581	2.113.553	2.763.525	3.365.834	3.968.143	4.570.452	5.172.761	5.775.070	6.377.379	6.979.688	7.581.999
28102 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	100	41.667	79.272	79.272	79.272	79.272	79.272	79.272	79.272	79.272	79.272	79.272	79.272
28204 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	114 150 151	159.166 384.184 451.027	272.036 768.369 902.054	272.036 1.152.554 1.353.081	272.036 1.536.739 1.804.108	272.036 1.715.338 1.998.200	272.036 1.715.338 2.171.506	272.036 1.715.338 2.171.506	272.036 1.715.338 2.171.506	272.036 1.715.338 2.171.506	272.036 1.715.338 2.171.506	272.036 1.715.338 2.171.506	272.036 1.715.338 2.171.506
28205 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	3.707.197	6.668.939	9.630.681	12.592.423	13.046.033	13.096.033	13.146.033	13.196.033	13.246.033	13.296.033	13.346.033	13.396.033
28206 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	100 220	1.941.667 58.333	3.433.949 60.000	3.433.949 60.000	3.433.949 60.000	3.433.949 60.000	3.433.949 60.000	3.433.949 60.000	3.433.949 60.000	3.433.949 60.000	3.433.949 60.000	3.433.949 60.000	3.433.949 60.000
28207 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	100	950.000	1.710.506	2.471.011	2.937.849	2.937.849	2.937.849	2.937.849	2.937.849	2.937.849	2.937.849	2.937.849	2.937.849
28208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM	100 157 220	658.333 30.020 54.954	1.240.212 30.020 72.887	1.822.091 30.020 72.887	1.963.731 30.020 72.887	1.963.731 30.020 72.887	1.963.731 30.020 72.887	1.963.731 30.020 72.887	1.963.731 30.020 72.887	1.963.731 30.020 72.887	1.963.731 30.020 72.887	1.963.731 30.020 72.887	1.963.731 30.020 72.887
28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB	100 220	833.333 250.000	1.500.303 500.000	2.167.273 750.000	2.834.242 2.750.000	3.311.872 3.000.000	3.789.502 3.000.000	4.267.132 3.000.000	4.744.762 3.000.000	5.222.392 3.000.000	5.700.022 3.000.000	6.177.652 3.000.000	6.655.287 3.000.000
28901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL	120	483.500	967.000	1.450.500	1.934.000	2.417.500	2.901.000	3.384.500	3.868.000	4.351.500	4.835.000	5.318.500	5.802.000
28902 - FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	120	2.500	5.000	7.500	10.000	12.500	15.000	17.500	20.000	22.500	25.000	27.500	30.000
28905 - FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	120	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF	100	16.208.333	29.183.624	42.158.915	58.158.915	74.158.915	90.158.915	106.158.915	122.158.915	138.158.915	149.371.458	149.371.458	149.371.458
32201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	100	0	0	0	4.862.994	6.901.724	8.601.724	10.301.724	12.001.724	13.377.712	13.377.712	13.377.712	13.377.712
32202 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF - INAS	100	0	0	0	0	0	312.992	625.984	938.976	1.251.968	1.564.960	1.877.952	2.190.942
32203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF - IPREV	100 101 206 233 254 255	416.667 833.333 93.527.930 10.357.106 964.565 1.520.250	644.371 1.666.666 187.055.860 20.714.212 1.792.913 3.059.369	644.371 2.499.999 247.219.970 20.714.212 1.792.913 3.059.369	644.371 3.455.678 247.219.970 20.714.212 1.792.913 3.059.369	644.371 3.455.678 247.219.970 20.714.212 1.792.913 3.059.369	644.371 3.455.678 247.219.970 20.714.212 1.792.913 3.059.369	644.371 3.455.678 247.219.970 20.714.212 1.792.913 3.059.369	644.371 3.455.678 247.219.970 20.714.212 1.792.913 3.059.369	644.371 3.455.678 247.219.970 20.714.212 1.792.913 3.059.369	644.371 3.455.678 247.219.970 20.714.212 1.792.913 3.059.369	644.371 3.455.678 247.219.970 20.714.212 1.792.913 3.059.369	644.371 3.455.678 247.219.970 20.714.212 1.792.913 3.059.369

ANEXO IV
CUSTEIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
32901 - FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	120	208.333	428.116	428.116	428.116	428.116	428.116	428.116	428.116	428.116	428.116	428.116	428.116
34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL	100 121 125	3.411.667 0 269.815	6.306.558 0 539.629	9.201.449 6.834 809.444	12.096.341 7.341 1.079.258	15.214.280 7.848 1.349.073	18.561.790 11.848 1.618.887	21.909.300 15.848 1.888.702	25.256.810 19.061 2.158.516	28.604.320 19.061 2.428.331	31.951.830 19.061 2.698.145	35.299.340 19.061 2.967.960	38.646.851 19.061 3.237.774
34902 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	100 120	191.667 48.243	345.102 96.485	498.537 144.728	651.973 192.970	805.408 241.213	958.843 289.455	1.112.278 337.698	1.265.714 385.940	1.419.149 434.183	1.572.584 482.425	1.726.020 530.668	1.879.455 578.910
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF	100	265.833	478.641	691.450	904.258	1.104.183	1.304.108	1.504.033	1.703.958	1.903.883	2.103.808	2.303.733	2.503.656
40201 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP	100 232	6.404.011 0	11.530.627 0	16.657.243 0	21.783.860 0	26.910.476 0	32.057.092 61.571	37.203.708 123.142	42.350.324 184.713	47.496.940 246.284	52.643.556 307.855	57.790.172 369.426	62.936.789 431.000
40901 - FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	100	917	1.651	2.384	3.118	3.852	4.586	5.320	6.054	6.787	7.521	8.255	8.989
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	100 132	2.768.000 0	5.536.000 0	8.304.000 0	11.072.000 0	17.572.000 530.000	24.072.000 530.000	30.572.000 530.000	33.205.131 530.000	33.205.131 530.000	33.205.131 530.000	33.205.131 530.000	33.205.131 530.000
44902 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	100 120	7.500 184.111	13.504 368.222	19.508 552.334	25.512 736.445	31.516 920.556	37.520 1.104.667	43.524 1.288.778	49.528 1.472.889	55.532 1.657.001	61.536 1.841.112	67.540 2.025.223	73.544 2.209.334
44903 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100 120	83.333 20.833	166.667 41.667	250.000 62.500	333.333 83.333	416.667 104.167	500.000 125.000	583.333 145.833	666.667 166.667	750.000 187.500	833.333 208.333	916.667 229.167	1.000.000 250.000
44904 - FUNDO DE APOIO À ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100	5.833	11.667	17.500	23.333	29.167	35.000	40.833	46.667	52.500	58.333	64.167	70.000
44906 - FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	100	20.833	37.511	54.189	70.867	87.544	104.222	120.900	137.578	154.256	170.933	187.611	204.289
45101 - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL	100	166.667	300.089	550.089	800.089	1.050.089	1.300.089	1.550.089	1.800.089	2.050.089	2.300.089	2.550.089	2.627.309
48101 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	100	1.129.167	2.033.101	2.937.035	3.840.969	5.056.473	6.271.977	7.487.481	8.702.985	9.918.489	11.133.993	12.349.497	13.565.000
48901 - FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA	120 132	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	7.937 71.429	15.874 142.858	23.811 214.287	31.748 285.716	39.685 357.145	47.622 428.574	55.556 500.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF	100	166.667	300.089	433.511	566.933	700.355	833.777	967.199	1.100.621	1.234.043	1.367.465	1.500.887	1.634.309
49201 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS	100 160	650.000 1.271.543	1.850.000 2.543.086	3.050.000 3.814.629	4.250.000 5.086.172	5.450.000 6.357.715	6.092.956 7.629.259	6.092.956 8.900.802	6.092.956 10.172.345	6.092.956 11.443.888	6.092.956 12.715.431	6.092.956 13.986.974	6.092.956 15.258.517
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF	100	0	0	0	0	162.345	578.433	994.521	1.410.609	1.826.697	2.242.785	2.658.873	3.074.960
SOMA		475.250.847	911.691.682	1.297.919.204	1.640.944.614	2.072.837.963	2.456.853.766	2.842.295.578	3.223.747.301	3.602.093.198	3.968.200.762	4.314.267.656	4.636.871.572

**ANEXO V
INVESTIMENTOS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
09101 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	627.250	1.254.500	1.881.750	2.509.000	3.136.250	3.763.500	4.390.750	5.018.000	5.645.250	6.272.500	6.899.750	7.527.000
09102 - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	0	0	0	0	18.229	40.625	63.021	85.417	107.812	130.208	152.604	175.000
10101 - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	100	16.667	21.254	25.842	30.429	35.016	39.604	44.191	48.778	53.365	57.953	62.540	67.127
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	100	83.333	550.575	1.017.817	1.485.059	1.952.301	2.419.543	2.886.785	3.354.027	3.821.269	4.288.511	4.755.753	5.223.000
11103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	100	116.668	168.104	219.540	270.976	322.412	373.848	425.284	476.720	528.156	579.592	631.028	682.464
11104 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	100	62.500	114.545	166.591	218.636	270.682	344.156	417.630	491.104	564.578	638.052	711.526	785.000
11105 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGIATINGA	100	532.500	983.182	1.433.864	1.884.545	2.335.227	2.864.480	3.393.733	3.922.986	4.452.239	4.981.492	5.510.745	6.040.000
11106 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNIDA	100	129.168	222.880	316.592	410.304	504.016	597.728	691.440	785.152	878.864	972.576	1.066.288	1.160.000
11107 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	100	75.000	131.909	188.818	245.727	302.636	359.545	416.454	473.363	530.272	587.181	644.090	701.000
11108 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA	100	75.000	127.273	179.545	231.818	284.091	407.792	531.493	655.194	778.895	902.596	1.026.297	1.150.000
11109 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	100	41.667	65.152	88.636	112.121	135.606	181.948	228.290	274.632	320.974	367.316	413.658	460.000
11110 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	100	41.667	65.152	88.636	112.121	135.606	223.805	312.004	400.203	488.402	576.601	664.800	753.000
11111 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	100	190.000	367.727	545.455	723.182	900.909	1.456.779	2.012.649	2.568.519	3.124.389	3.680.259	4.236.129	4.792.000
11112 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	100	112.500	193.182	273.864	354.546	435.228	515.910	596.592	677.274	757.956	838.638	919.320	1.000.000
11113 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	100	31.667	56.061	80.455	104.848	129.242	172.207	215.172	258.137	301.102	344.067	387.032	430.000
11114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	100	173.333	334.167	495.000	655.833	816.667	1.175.786	1.534.905	1.894.024	2.253.143	2.612.262	2.971.381	3.330.500
11115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	100	550.000	1.077.273	1.604.545	2.131.818	2.659.091	3.299.221	3.939.351	4.579.481	5.219.611	5.859.741	6.499.871	7.140.000
11116 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	100	91.667	156.061	220.455	284.848	349.242	456.493	563.744	670.995	778.246	885.497	992.748	1.100.000
11117 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	100	172.917	314.015	455.114	596.212	737.311	930.267	1.123.223	1.316.179	1.509.135	1.702.091	1.895.047	2.088.000
11118 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	100	25.000	45.455	65.910	86.365	106.820	127.275	147.730	168.185	188.640	209.095	229.550	250.000
11119 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	100	41.667	69.424	97.182	137.182	292.182	447.000	447.000	447.000	447.000	447.000	447.000	447.000
11120 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	100	66.667	117.879	169.091	220.303	271.515	351.299	431.083	510.867	590.651	670.435	750.219	830.000
11121 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	100	16.669	33.790	50.911	68.032	85.153	102.274	119.395	136.516	153.637	170.758	187.879	205.000
11122 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE DE ÁGUAS CLARAS	100	58.333	112.121	165.909	219.697	273.485	331.559	389.633	447.707	505.781	563.855	621.929	680.000
11123 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	100	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	162.428	241.523	320.618	399.713	478.808	557.903	637.000
11124 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	100	25.000	50.000	75.000	100.000	125.000	150.000	175.000	200.000	225.000	250.000	275.000	300.000
11125 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	100	16.667	33.333	50.000	66.667	156.667	246.667	336.667	426.667	516.667	606.667	696.667	700.000
11126 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	100	41.670	81.700	121.730	161.760	201.790	241.820	281.850	321.880	361.910	401.940	441.970	482.000
11127 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	100	41.667	87.500	133.333	179.167	225.000	271.429	317.858	364.287	410.716	457.145	503.574	550.000
11128 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	100	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	259.137	434.942	610.748	786.555	962.363	1.138.172	1.314.000

**ANEXO V
INVESTIMENTOS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
11129 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	100	16.667	32.425	48.183	63.941	79.699	95.457	111.215	126.973	142.731	158.489	174.247	190.000
11130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ	100	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	128.565	173.798	219.032	264.267	309.503	354.740	400.000
11131 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABASTECIMENTO	100	16.667	33.334	50.001	66.668	83.335	100.002	116.669	133.336	150.003	166.670	183.337	200.000
11133 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	100	50.000	100.000	150.000	200.000	250.000	322.857	395.714	468.571	541.428	614.285	687.142	760.000
12101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	250.000	441.948	633.896	825.844	1.017.792	1.209.740	1.401.688	1.593.636	1.785.584	1.977.532	2.169.480	2.361.423
12901 - FUNDO DA PROCURADORIA	100	141.331	282.662	423.993	565.324	706.655	847.986	989.317	1.130.648	1.271.979	1.413.310	1.554.641	1.695.972
	120	118.874	237.748	356.622	475.496	594.370	713.244	832.118	950.992	1.069.866	1.188.740	1.307.614	1.426.483
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF	100	0	0	0	0	45.000	90.000	135.000	180.000	225.000	270.000	315.000	360.000
13202 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	100	0	0	0	0	62.500	125.000	187.500	250.000	312.500	375.000	437.500	500.000
13203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF - IPREV	100	0	0	0	0	48.757	97.514	146.271	195.028	243.785	292.542	341.299	390.058
13905 - FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	120	0	0	0	0	87.500	175.000	262.500	350.000	437.500	525.000	612.500	700.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	100	800.000	1.062.636	1.325.273	1.587.909	1.850.545	2.112.996	2.375.447	2.637.898	2.900.349	3.162.800	3.425.251	3.687.701
	120	8.333	16.666	24.999	33.332	41.665	49.998	58.331	66.664	74.997	83.330	91.663	100.000
	121	0	0	0	0	2.134	4.268	6.402	8.536	10.670	12.804	14.938	17.073
14203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO DISTRITO FEDERAL - EMATER	100	333.328	488.480	643.632	798.784	953.936	1.109.088	1.264.240	1.419.392	1.574.544	1.729.696	1.884.848	2.040.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DF	101	9.167	11.417	13.667	17.782	17.782	17.782	17.782	17.782	17.782	17.782	17.782	17.782
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	100	500.000	777.654	1.055.308	1.332.962	1.610.616	1.888.270	2.165.924	2.443.578	2.721.232	2.998.886	3.276.540	3.554.202

17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DF	100	263.333	499.394	735.455	971.516	1.207.577	1.443.638	1.679.699	1.915.760	2.151.820	2.387.880	2.623.940	2.860.000
17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	15.000	26.402	37.804	49.206	60.608	72.010	83.412	94.814	106.216	117.618	129.020	140.421
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100	2.731.667	5.465.606	8.199.545	10.933.484	13.667.423	16.401.362	19.135.301	21.869.240	24.603.179	27.337.118	30.071.057	32.805.000
	103	5.500.000	11.000.000	16.500.000	22.000.000	27.500.000	33.000.000	38.500.000	44.000.000	49.500.000	55.000.000	60.500.000	66.000.000
	132	12.500	25.000	37.500	50.000	62.500	75.000	87.500	100.000	112.500	125.000	137.500	150.000
18903 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	29.167	58.334	87.501	116.668	145.835	175.002	204.169	233.336	262.503	291.670	320.837	350.000
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	100	325.000	521.000	717.000	913.000	1.109.000	1.305.000	1.501.000	1.697.000	1.893.000	2.089.000	2.285.000	2.474.289
	135	583.333	1.166.666	1.749.999	2.333.332	2.916.665	3.499.998	4.083.331	4.666.664	5.249.997	5.833.330	6.416.663	7.000.000
19902 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAP DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	152	60.359	120.718	181.077	241.436	301.795	362.154	422.513	482.872	543.231	603.590	663.949	724.310
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	100	16.667	24.321	31.975	39.629	47.283	54.937	62.591	70.245	77.899	85.553	93.207	100.871
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	100	0	0	0	0	4.060	8.120	12.180	16.240	20.300	24.360	28.420	32.480
	100	1.158	2.316	3.474	4.632	5.790	6.948	8.106	9.264	10.422	11.580	12.738	13.900
	120	0	0	0	0	3.000	6.000	9.000	12.000	15.000	18.000	21.000	24.000
21106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	100	0	0	0	0	23.400	46.800	70.200	93.600	117.000	140.400	163.800	187.200
21203 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - S L U	100	0	0	0	0	41.625	83.250	124.875	166.500	208.125	249.750	291.375	333.000
	135	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	108	0	0	0	0	70.546	141.092	211.638	282.184	352.730	423.276	493.822	564.368
	114	0	0	0	0	47.750	95.500	143.250	191.000	238.750	286.500	334.250	382.000
21206 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO	100	0	0	0	0	4.519.800	9.039.600	13.559.400	18.079.200	22.599.000	27.118.800	31.638.600	36.158.400
	136	0	0	0	0	16.594	33.188	49.782	66.376	82.970	99.564	116.158	132.750
	150	0	0	0	0	313.919	627.838	941.757	1.255.676	1.569.595	1.883.514	2.197.433	2.511.351
	151	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21207 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	100	0	0	0	0	19.500	39.000	58.500	78.000	97.500	117.000	136.500	156.000
	220	0	0	0	0	37.500	75.000	112.500	150.000	187.500	225.000	262.500	300.000

**ANEXO V
INVESTIMENTOS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
21208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	100	0	0	0	0	165.346	330.692	496.038	661.384	826.730	992.076	1.157.422	1.322.769
	157	0	0	0	0	110.308	220.616	330.924	441.232	551.540	661.848	772.156	882.467
	220	0	0	0	0	187.328	374.656	561.984	749.312	936.640	1.123.968	1.311.296	1.498.622
	232	0	0	0	0	25.000	50.000	75.000	100.000	125.000	150.000	175.000	200.000
21901 - FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	120	0	0	0	0	58.750	117.500	176.250	235.000	293.750	352.500	411.250	470.000
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL	100	11.081.721	21.388.541	31.695.361	42.002.181	52.309.001	62.615.821	72.922.641	83.229.461	93.536.281	103.843.101	114.149.921	124.456.737
	131	5.833.333	12.122.500	18.411.667	24.700.833	30.990.000	37.344.286	43.698.572	50.052.858	56.407.144	62.761.430	69.115.716	75.470.000
	132	6.179.026	12.358.052	18.537.078	24.716.104	30.895.130	37.074.156	43.253.182	49.432.208	55.611.234	61.790.260	67.969.286	74.148.314
	134	3.364.031	6.728.062	10.092.093	13.456.124	16.820.155	20.184.186	23.548.217	26.912.248	30.276.279	33.640.310	37.004.341	40.368.368
	135	13.333.333	26.666.666	39.999.999	53.333.332	66.666.665	79.999.998	93.333.331	106.666.664	119.999.997	133.333.330	146.666.663	160.000.000
	136	6.709.000	25.784.000	44.859.000	63.934.000	83.009.000	103.850.667	124.692.334	145.534.001	166.375.668	187.217.335	208.059.002	228.900.000
22201 - COMPANHIA URBANIZ DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	100	3.269.167	6.538.334	11.538.334	18.538.334	25.538.334	32.538.334	39.230.000	39.230.000	39.230.000	39.230.000	39.230.000	39.230.000
	220	833	1.666	2.499	3.332	4.165	4.998	5.831	6.664	7.497	8.330	9.163	10.000
	231	37.500.000	75.000.000	112.500.000	150.000.000	187.500.000	225.000.000	262.500.000	300.000.000	337.500.000	375.000.000	412.500.000	450.000.000
23202 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	208.333	366.693	525.053	683.413	841.773	1.000.133	1.158.493	1.316.853	1.475.213	1.633.573	1.791.933	1.950.292
	138	8.333	16.666	24.999	33.332	41.665	49.998	58.331	66.664	74.997	83.330	91.663	100.000
	220	3.333	6.666	9.999	13.332	16.665	19.998	23.331	26.664	29.997	33.330	36.663	40.000
23203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	100	16.667	29.336	42.005	54.674	67.343	80.012	92.681	105.350	118.019	130.688	143.357	156.023
	220	1.917	3.834	5.751	7.668	9.585	11.502	13.419	15.336	17.253	19.170	21.087	23.000
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	7.662.500	18.051.430	28.440.360	38.829.290	49.218.220	59.607.150	69.996.080	80.385.010	90.773.940	101.162.870	111.551.800	121.940.735
	132	3.033.675	6.067.350	9.101.025	12.134.700	15.168.375	18.202.050	21.235.725	24.269.400	27.303.075	30.336.750	33.370.425	36.404.100
	138	3.166.667	6.379.167	9.591.667	12.804.167	16.016.667	19.235.715	22.454.763	25.673.811	28.892.859	32.111.907	35.330.955	38.550.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	100	109.356	218.712	328.068	437.424	546.780	656.136	765.492	874.848	984.204	1.093.560	1.202.916	1.312.269
	131	40.833	81.666	122.499	163.332	204.165	244.998	285.831	326.664	367.497	408.330	449.163	490.000
	132	2.333.333	4.666.666	6.999.999	9.333.332	11.666.665	13.999.998	16.333.331	18.666.664	20.999.997	23.333.330	25.666.663	28.000.000
24103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF	100	72.500	98.702	98.702	98.702	98.702	98.702	98.702	98.702	98.702	98.702	98.702	98.702
	121	0	0	0	0	56.250	112.500	168.750	225.000	281.250	337.500	393.750	450.000
	131	383.354	766.708	1.150.062	1.533.416	1.916.770	2.300.124	2.683.478	3.066.832	3.450.186	3.833.540	4.216.894	4.600.242
	132	225.000	450.000	675.000	900.000	1.125.000	1.350.000	1.575.000	1.800.000	2.025.000	2.250.000	2.475.000	2.700.000
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF	100	133.333	247.720	362.107	476.494	590.881	705.268	819.655	934.042	1.048.429	1.162.816	1.277.203	1.391.587
	132	283.618	567.236	850.854	1.134.472	1.418.090	1.701.708	1.985.326	2.268.944	2.552.562	2.836.180	3.119.798	3.403.420
24105 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	100	833	1.542	2.251	2.960	3.669	4.378	5.087	5.796	6.505	7.214	7.923	8.632
24201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN	220	368.083	736.167	1.104.250	1.472.333	1.840.417	2.208.500	2.576.583	2.944.667	3.312.750	3.680.833	4.048.917	4.417.000
	237	615.667	1.231.333	1.847.000	2.462.667	3.078.333	3.694.000	4.309.667	4.925.333	5.541.000	6.156.667	6.772.333	7.388.000
24202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	41.667	73.339	105.011	136.682	168.354	200.026	231.698	263.370	295.042	326.714	358.386	390.058
	220	150.833	301.667	452.500	603.333	754.167	905.000	1.055.833	1.206.667	1.357.500	1.508.333	1.659.167	1.810.000
24902 - FUNDO DE SAÚDE DA CBMDF	120	50	100	150	200	250	300	350	400	450	500	550	600
24904 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PMDF	120	25.000	50.000	75.000	100.000	125.000	150.000	175.000	200.000	225.000	250.000	275.000	300.000
24905 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO CBMDF	120	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000
24906 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PCDF	120	250.000	500.000	750.000	1.000.000	1.250.000	1.500.000	1.750.000	2.000.000	2.250.000	2.500.000	2.750.000	3.000.000
24908 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO DF	120	220.000	440.000	660.000	880.000	1.100.000	1.320.000	1.540.000	1.760.000	1.980.000			

**ANEXO V
INVESTIMENTOS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
26206 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ	100	5.916.667	9.242.425	12.568.183	15.893.941	19.219.699	22.545.457	25.871.215	29.196.973	32.522.731	35.848.489	39.174.247	42.500.000
	135	16.833.333	33.666.666	50.499.999	67.333.332	84.166.665	100.999.998	117.833.331	134.666.664	151.499.997	168.333.330	185.166.663	202.000.000
	136	24.453.333	48.906.666	73.359.999	97.813.332	122.266.665	146.719.998	171.173.331	195.626.664	220.079.997	244.533.330	268.986.663	293.440.000
	220	416.667	833.333	1.250.000	1.666.667	2.083.333	2.500.000	2.916.667	3.333.333	3.750.000	4.166.667	4.583.333	5.000.000
26905 - FUNDO DE TRANSPORTE	136	908.750	1.817.500	2.726.250	3.635.000	4.543.750	5.452.500	6.361.250	7.270.000	8.178.750	9.087.500	9.996.250	10.905.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	220	735.417	1.470.833	2.206.250	2.941.667	3.677.083	4.412.500	5.147.917	5.883.333	6.618.750	7.354.167	8.089.583	8.825.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO DF	100	196.335	392.670	589.005	785.340	981.675	1.178.010	1.374.345	1.570.680	1.767.015	1.963.350	2.159.685	2.356.023
	120	105.354	210.708	316.061	421.415	526.769	632.123	737.477	842.831	948.185	1.053.539	1.158.893	1.264.245
28204 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	119.725	192.315	264.905	337.496	410.086	482.676	555.267	627.857	700.447	773.037	845.628	918.218
	108	57.654	88.487	119.321	127.481	127.481	127.481	127.481	127.481	127.481	127.481	127.481	127.481
	114	96.833	161.833	226.833	291.833	356.833	421.833	486.833	551.833	616.833	681.833	746.833	811.833
	136	1.873.583	2.065.383	2.257.183	2.301.600	2.301.600	2.301.600	2.301.600	2.301.600	2.301.600	2.301.600	2.301.600	2.301.600
28206 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	150	5.650	11.300	13.150	13.150	13.150	13.150	13.150	13.150	13.150	13.150	13.150	13.150
	151	143	12.143	15.870	27.000	27.000	27.000	27.000	27.000	27.000	27.000	27.000	27.000
	100	16.667	29.333	42.000	54.667	67.333	80.000	92.667	105.333	118.000	130.667	143.333	156.000
28208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM	100	158.333	189.482	220.631	251.780	282.928	293.231	293.231	293.231	293.231	293.231	293.231	293.231
	157	11.200	11.200	11.200	11.200	11.200	11.200	11.200	11.200	11.200	11.200	11.200	11.200
	220	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378
28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB	100	8.333	176.451	344.569	512.687	680.804	848.922	1.017.040	1.185.158	1.353.276	1.521.393	1.689.511	1.857.629
	207	2.316.667	4.633.333	6.950.000	9.266.667	11.583.333	13.900.000	16.216.667	18.533.333	20.850.000	23.166.667	25.483.333	27.800.000
	232	116.667	233.333	350.000	466.667	583.333	700.000	816.667	933.333	1.050.000	1.166.667	1.283.333	1.400.000
28901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL	120	2.116.000	4.232.000	6.348.000	8.464.000	10.580.000	12.696.000	14.812.000	16.928.000	19.044.000	21.160.000	23.276.000	25.392.000
28902 - FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	120	45.833	91.667	137.500	183.333	229.167	275.000	320.833	366.667	412.500	458.333	504.167	550.000
28905 - FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	120	12.500	25.000	37.500	50.000	62.500	75.000	87.500	100.000	112.500	125.000	137.500	150.000
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF	100	166.667	380.251	593.835	807.419	1.021.003	1.234.587	1.448.171	1.661.755	1.875.339	2.088.923	2.302.507	2.516.089
	117	0	0	0	0	0	400.551	801.102	1.201.653	1.602.204	2.002.755	2.403.306	2.803.858
32201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	100	0	0	0	0	0	22.289	44.578	66.867	89.156	111.445	133.734	156.023
34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL	100	833.333	1.140.814	1.448.295	1.755.775	2.063.256	2.370.736	2.678.217	2.985.698	3.293.178	3.600.659	3.908.139	4.215.620
	132	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000	875.000	1.000.000	1.125.000	1.250.000	1.375.000	1.500.000
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF	100	350.000	625.136	900.272	1.175.408	1.450.544	1.725.680	2.000.816	2.275.952	2.551.088	2.826.224	3.101.360	3.376.491
40201 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP	100	145.833	256.685	367.537	478.389	589.241	700.093	810.945	921.797	1.032.649	1.143.501	1.254.353	1.365.205
44101 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	100	5.152.500	9.476.818	13.801.136	18.125.454	22.449.772	26.774.090	31.098.408	35.422.726	39.747.044	44.071.362	48.395.680	52.720.000
44902 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	120	9.583	19.167	28.750	38.333	47.917	57.500	67.083	76.667	86.250	95.833	105.417	115.000
44903 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	120	41.603	83.205	124.808	166.410	208.013	249.615	291.218	332.820	374.423	416.025	457.628	499.230
45101 - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL	100	83.333	137.586	191.839	246.093	300.346	354.599	408.852	463.105	517.358	571.611	625.864	680.117
48101 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	100	587.500	690.661	793.821	896.982	1.000.143	1.103.303	1.206.464	1.309.624	1.412.785	1.515.946	1.619.106	1.722.267
	100	0	90.909	181.818	272.727	363.636	454.545	545.454	636.363	727.272	818.181	909.090	1.000.000
	120	38.068	76.136	114.203	152.271	190.339	228.407	266.475	304.543	342.611	380.679	418.747	456.815
	160	6.234	12.468	18.701	24.935	31.169	37.403	43.636	49.870	56.104	62.338	68.571	74.805
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF	100	83.333	146.677	210.021	273.365	336.709	400.053	463.397	526.741	590.085	653.429	716.773	780.117
49201 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS	100	30.117	30.117	30.117	30.117	30.117	30.117	30.117	30.117	30.117	30.117	30.117	30.117
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF	101	0	0	0	0	0	13.174	26.348	39.522	52.696	65.870	79.044	92.218
SOMA		212.660.017	433.362.727	655.757.996	880.002.868	1.110.474.067	1.343.045.286	1.575.143.052	1.800.476.427	2.025.682.530	2.250.888.635	2.476.094.619	2.700.803.252

**ANEXO III
JUROS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100	275.814	367.751	459.689	551.627	643.565	735.503	827.441	919.378	1.011.316	1.103.254
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	100	32.980.506	45.087.028	61.518.297	80.429.863	95.450.522	113.221.209	122.836.154	134.286.596	141.314.983	149.917.166
	101	3.276.417	3.276.417	3.276.417	3.276.417	3.276.417	3.276.417	10.394.035	16.143.652	28.019.458	38.591.834
22201 - COMPANHIA URBANIZ DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	100	597.500	796.667	995.833	1.195.000	1.394.167	1.593.333	1.792.500	1.991.667	2.190.833	2.390.000
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	600.000	800.000	1.000.000	1.200.000	1.400.000	1.600.000	1.800.000	2.000.000	2.200.000	2.400.000
	220	84.500	112.667	140.833	169.000	197.167	225.333	253.500	281.667	309.833	338.000
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	175.000	233.333	291.667	350.000	408.333	466.667	525.000	583.333	641.667	700.000
28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB	100	666.667	916.667	1.266.667	1.616.667	1.966.667	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
	220	211.427	223.773	245.093	255.840	255.840	255.840	255.840	255.840	255.840	255.840
SOMA		38.867.830	51.814.302	69.194.496	89.044.413	104.992.677	123.374.301	140.684.469	158.462.132	177.943.930	197.696.093

INVERSÕES FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
14901 - FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL	120	13.500	18.000	22.500	27.000	31.500	36.000	40.500	45.000	49.500	54.000
14902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	120	312.500	416.667	520.833	625.000	729.167	833.333	937.500	1.041.667	1.145.833	1.250.000
	123	118.240	157.653	197.067	236.480	275.893	315.307	354.720	394.133	433.547	472.960
19901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF	100	31.500.000	42.108.353	52.716.706	63.325.059	73.933.412	84.541.765	95.150.118	105.758.471	116.366.824	126.975.177
	120	3.121.945	3.371.945	4.970.070	13.785.000	13.785.000	13.785.000	13.785.000	13.785.000	13.785.000	13.785.000
	161	11.000.000	15.000.000	19.000.000	23.000.000	27.000.000	31.000.000	35.000.000	39.000.000	43.000.000	47.000.000
21206 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DF - ADASA	136	224.950	299.933	374.917	449.900	524.883	599.867	674.850	749.833	824.817	899.800

25902 - FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	100 120 123	375.000 88.854 2.875.000	500.000 118.471 3.833.333	849.539 210.589 4.791.667	1.199.078 302.707 5.750.000	1.548.617 394.825 6.708.333	1.898.156 486.943 7.666.667	2.247.695 579.061 8.625.000	2.597.234 671.179 9.583.333	2.946.773 763.297 10.541.667	3.296.308 855.414 11.500.000
21206 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DF - ADASA	136	0	30.745	82.176	133.608	185.040	236.472	287.904	339.336	390.768	442.200
28901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL	120	1.269.500	1.692.667	2.115.833	2.539.000	2.962.167	3.385.333	3.808.500	4.231.667	4.654.833	5.078.000
SOMA		50.899.488	67.547.767	110.243.544	149.195.773	155.293.425	161.391.078	167.488.730	173.586.382	176.684.035	178.781.682

AMORTIZAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100	697.703	930.271	1.162.838	1.395.406	1.627.974	1.860.541	2.093.109	2.325.677	2.558.244	2.790.812
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	100 101	33.568.900 0	40.546.125 0	48.417.236 0	65.683.993 0	82.378.660 0	90.664.225 0	103.411.279 3.720.270	107.772.453 7.966.907	109.587.489 14.954.607	120.212.000 22.101.000
22201 - COMPANHIA URBANIZ DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	100	1.597.500	2.130.000	2.662.500	3.195.000	3.727.500	4.260.000	4.792.500	5.325.000	5.857.500	6.390.000
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	1.150.000	1.533.333	1.916.667	2.300.000	2.683.333	3.066.667	3.450.000	3.833.333	4.216.667	4.600.000
24201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN	220	456.500	608.667	760.833	913.000	1.065.167	1.217.333	1.369.500	1.521.667	1.673.833	1.826.000
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA - TCB	100	1.625.000	2.166.667	2.708.333	3.250.000	3.791.667	4.333.333	4.875.000	5.416.667	5.958.333	6.500.000
28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB	207 223	2.500.000 108.900	3.333.333 145.200	4.166.667 181.500	5.000.000 217.800	5.833.333 254.100	6.666.667 290.400	7.500.000 326.700	8.333.333 363.000	9.166.667 399.300	10.000.000 435.600
SOMA		41.704.503	51.393.595	61.976.575	81.955.199	101.361.734	112.359.166	131.538.358	142.858.036	154.372.641	174.855.412

PORTARIA Nº 100, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no artigo 53, § 2º, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, e o que consta dos processos 136.000.076/2011, 070.000.069/2011, 040.002.454/2011, 055.028.849/2011 e 401.000.278/2011, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 32.717, de 3 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDSON RONALDO NASCIMENTO

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001 11110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE						9.929
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009448 6448 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.39	0	100	9.929	
						9.929
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL						168.864
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000178 0031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	99	31.90.94	0	100	168.864	
						168.864
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						6.239
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000668 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						

			99	33.90.14	0	100	179	
			99	33.90.39	0	102	4.392	4.571
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 017369 9638	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA							
			99	33.90.47	0	100	607	607
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 000134 0063	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
			99	33.90.93	0	101	1.061	1.061
220201/22201 24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN							17.583
04.122.0193.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000018 0023	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL							
			99	31.90.11	0	220	6.835	6.835
ANEXO I	DESPESA	RS 1,00						
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL						
	REDUÇÃO							
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
Ref. 003642 0015								
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	420	10.748	10.748		10.748

26.453.2800.3007	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ								
Ref. 015403 0003	(**) AMPLIAÇÃO DA LINHA DO METRÔ - ASA NORTE	1	44.90.51	0	220	2.500.000			2.500.000
26.453.2800.3007	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ								
Ref. 015405 0005	(**) AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	220	2.500.000			2.500.000
440905/44905 48901	FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA - PROJUR								376.980
04.122.5100.3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR								
Ref. 017671 9629	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	376.980			376.980
2011AC00218							TOTAL		10.579.595

PORTARIA Nº 101, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos artigos 25 e 26, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o valor da dotação contingenciada das Unidades Orçamentárias constantes do Anexo I, da Portaria nº 2, de 27 de janeiro de 2011, alterada pela Portaria nº 36, de 29 de março de 2011 e pela Portaria nº 68, de 1º de junho de 2011, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 76 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, na forma do Quadro I desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON RONALDO NASCIMENTO

QUADRO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA			TOTAL
	3	4	9	
10101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	0	0	0	0
11106 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	1.190.000	200.000	0	1.390.000
11107 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	1.044.013	0	0	1.044.013
11109 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	500.000	40.000	0	540.000
11111 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	1.145.000	350.000	0	1.495.000
11116 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	580.000	300.000	0	880.000
11120 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	22.000	0	0	22.000
11124 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	0	0	0	0
11134 - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	7.415.798	100.000	0	7.515.798
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL	10.340.000	0	0	10.340.000
17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	2.633.740	39.579	0	2.673.319
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	4.296.924	525.000	0	4.821.924
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	3.750.000	1.150.000	0	4.900.000
21206 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	4.237	5.100	0	9.337
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL	2.160.237	13.700.205	0	15.860.442
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	2.955.418	407.731	0	3.363.149
26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	0	12.426.000	0	12.426.000
26206 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF	0	0	0	0
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	14.466.387	439.766	0	14.906.153
32201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	0	43.977	0	43.977
34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL	334.529	0	0	334.529

40201 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP	4.951.343	384.795	0	5.336.138
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	575.870	10.000	0	585.870
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF	0	69.883	0	69.883
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	19.930.170	0	0	19.930.170
90101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	913.311.000	913.311.000

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 9 de agosto de 2011.

Despacho nº 142/2011-DGA(AP); Processo 54/2011; Interessado: Divisão de Recursos Humanos; Assunto: Reconhecimento de Dívida. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 414/11-DRH, fl. 645, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria nº 55, de 14 de março de 2011, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 47.097,90 (quarenta e sete mil, noventa e sete reais e noventa centavos), nos termos do demonstrativo de fl. 645, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 10 de agosto de 2011.

Despacho nº 140/2011-DGA(AP); Processo 54/2011; Interessado: Divisão de Recursos Humanos; Assunto: Reconhecimento de Dívida. IPREV-DF. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 414/2011-DRH, fl. 645, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria nº 55, de 14 de março de 2011, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 302,52 (trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), já incluída a correção monetária, nos termos do demonstrativo de fl. 645, para servidores inativos. A despesa será executada à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados para a seguridade social no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o exercício presente, respeitadas as respectivas disponibilidades.

Despacho nº 141/2011-DGA(AP); Processo 54/2011; Interessado: Divisão de Recursos Humanos; Assunto: Reconhecimento de Dívida. IPREV-DF. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 414/2011-DRH, fl. 645, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria nº 55, de 14 de março de 2011, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 57.233,92 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), já incluída a correção monetária, nos termos do demonstrativo de fl. 645, para pensionistas. A despesa será executada à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados para a seguridade social no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o exercício presente, respeitadas as respectivas disponibilidades.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 11 de agosto de 2011.

Despacho nº 143/2011-DGA(AP); Processo 3283/1998; Interessado: Divisão de Recursos Humanos; Assunto: Reconhecimento de Dívida. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 407/11-DRH, fl. 755, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria nº 55, de 14 de março de 2011, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 175.467,61 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), nos termos do demonstrativo de fl. 754, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Despacho nº 144/2011-DGA(AP); Processo 3283/1998; Interessado: Divisão de Recursos Humanos; Assunto: Reconhecimento de Dívida. IPREV-DF. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 407/2011-DRH, fl. 755, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria nº 55, de 14 de março de 2011, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 48.585,57 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), já incluída a correção monetária, nos termos do demonstrativo de fl. 754, para servidores inativos. A despesa será executada à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados para a seguridade social no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o exercício presente, respeitadas as respectivas disponibilidades.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA